

lhe tinha feito sentir o inconveniente de se representar ao governo, que naturalmente não havia de receber bem qualquer acto da sociedade n'este sentido. Reconheceu a necessidade e a justiça de se fazer um protesto, mas entendia que era bastante que este protesto fosse unicamente exarado no jornal da sociedade.

O sr. *Drack*—Sr. presidente, reconheço ser uma verdadeira temeridade da minha parte, usar da palavra n'esta altura, quando a hora está tão adiantada, e a sociedade se acha tão bem impressionada com o discurso florido e bem acabado que a eloquencia do sr. Telles, sempre amena e assisada, nos proporcionou.

Principiei por vir a esta discussão no proposito de não tomar parte n'ella, como a isso me aconselhavam varias considerações; devo confessar, porém, que o debate, desde o seu começo, actuou no meu espirito, produzindo as mesmas impressões que o sr. Telles declarou que experimentára no primeiro momento da discussão, dizendo-se soldado velho.

O cheiro da polvora tão bem me embriagou. Além d'isso tenho umas idéas, que me afastam um pouco dos oradores que me teem precedido, as quaes vou expor á consideração da sociedade, e desejo que fiquem consignadas na acta.

O breve reparo, que o illustre orador que me precedeu, fez delicadamente, na sessão passada, ao modo como a sociedade recebeu o pedido do sr. Ascensão, considero-o por tal forma attendivel e importante, que me imponho desde já o dever de lhe responder, seguindo assim a ordem chronologica dos factos, como elles se teem succedido.

Quando o sr. Ascensão, vogal da commissão do regimento que se discute, pediu a palavra antes de qualquer outro socio, eu estava longe, e comigo toda a sociedade segundo creio, de passar pela surpresa que me produziu o simples pedido ou requerimento que o nosso consocio formulou, e a sociedade ouviu em silencio. No primeiro momento hesitei entre o dever da cortezia e os dictamens da consciencia e, aguardando simultaneamente qualquer

manifestação da sociedade, achei-me de accôrdo com esta ultima tambem, excepção de dois ou tres socios, de vinte e tantos que estavam presentes: tanto mais que eu não contava com a retirada immediata do illustre socio, a que me eston referindo.

Lembrarei que a sociedade tinha já votado previamente a maxima urgencia d'esta discussão e, comquanto eu não tivesse visto uma tão instante urgencia, declaro francamente ao sr. presidente, que a rasão que o sr. Ascensão allegou a favor do seu requerimento, não satisfez nem podia satisfazer o meu espirito, e muito menos o da sociedade.

Pois o illustre socio, que se julgou competente, e com toda a rasão, para fazer parte da commissão do regimento, não se acha agora habilitado para tomar a responsabilidade do seu trabalho perante a sociedade, sustentando-o e defendendo-o?

Não sei o que mais admire no sr. Ascensão, se a excessiva modestia, que decerto lhe prejudicaria os creditos se acaso se não achassem bem firmados, se o fanatismo que elle parece nutrir pelo engenho e recursos oratorios do sr. Queiroz, que parece serem extraordinarios, e que a fatalidade não nos permite apreciar n'esta discussão.

Pela minha parte não comprehendo que haja serviço publico, nem particular, por mais pesado, por mais activo e violento, que não nos permita dispôr d'alguns momentos, quando se trata de uma questão grave e palpitante, á qual o nosso nome e a nossa responsabilidade estão ligados.

Muitos de nós, que estamos presentes, somos funcionarios do estado tambem, e demais a mais technicos, o que não succede com o sr. Queiroz, geralmente mais apensionados, e nem por isso aqui faltamos systematicamente, e sobretudo nas conjuncturas em que a nossa presença se torna necessaria.

S. ex.^a, o sr. Telles, a quem particularmente me estou dirigindo n'este momento e que, d'este logar e a esta hora adiantada da noite, vae talvez occupar-se ainda do serviço do pelouro da instrucção, na repartição da camara muni-

cial a seu digno cargo, está perfeitamente no caso, por experiencia propria, de formar juizo seguro sobre o que estou dizendo, e eu, se não conhecesse de longa data a dedicação de s. ex.^a pela nossa classe, diria que foi a propria Providencia que para aqui encaminhou os passos do illustre socio, querendo assim justificar a resolução da sociedade, dando-nos um exemplo valioso, a encarnação vital e frisante do que tenho dito, uma demonstração eloquente da inanidade da rasão allegada a favor da ausencia do sr. Queiroz.

Feitas estas observações preliminares, permita-me agora a sociedade, que eu passe a occupar-me do parecer que se discute, que eu considero importante a mais de um respeito, e que se divide na apreciação geral e moral que a respectiva commissão faz ao precario official, e na apreciação technica, propriamente dita, d'este mesmo documento.

Sr. presidente, tem-se aqui fallado por mais de uma vez em questão moral, e effectivamente o preambulo do parecer, depois de referir-se ao apoio que as diversas commissões do regimento tem encontrado n'esta sociedade, acrescenta «Continuavamos assim, placida e tranquillamente, sem motivos para sobresaltos, quando nós todos fomos violentamente agitados com a noticia de um desagradavel conflicto, que pela sua origem e gravidade fez logo recordar uma época calamitosa para a pharmacia portugueza...»

Ora permittam-me os illustres membros da commissão que elaborou o parecer aos quaes eu dedico particular estima, e permita-me a sociedade tambem que eu lhes declare, que não pertenço ao numero d'aquelles «que foram violentamente agitados...»

Collega e amigo velho e affeiçãoado de todos os membros da commissão demissionaria, desde que os conheço, e mantendo com todos elles as mais cordeas relações de estima ininterrupta, respeitador dos illustres membros da junta consultiva de saude, com alguns dos quaes me honro e preso de manter estreitas relações de amizade, admi-

rador emfim do merecimento de todos, eu não podia deixar de lamentar um desaccôrdo que só podêra terminar pela retirada dos nossos distinctos collegas, dos cargos em que a confiança do governo os tinha investido.

D'este sentimento porém, a julgar necessaria, ou conveniente, qualquer interferencia no incidente, directa ou indirecta, individual ou collectiva, vae uma distancia incommensuravel.

Eu não estou fallando para irrogar censuras a ninguem: respeito as opiniões de todos, assim como faço justiça ás intenções de cada um; mas por isso mesmo quero tambem deixar consignada aqui a minha opinião a este respeito. Se, em vez de guardar o leito como fazia então, estivesse presente á sessão na qual a sociedade deu um voto de louvor aos membros da commissão demissionaria, eu teria tentado dissuadil-a d'esse intento e, se não realisasse, se não conseguisse o meu proposito, ficar-me-hia bem com a minha propria consciencia.

O que até então tinha sido um simples desaccôrdo mais ou menos grave e justificado, avolumou-se mais e tomou as verdadeiras proporções de um conflicto.

(*Uma voz:* o orador parece desconhecer como as cousas se passaram; o conflicto já existia e provocado principalmente pela fórma como o desaccôrdo de idéas foi tratado.)

Fosse como fosse; a sociedade não tinha conhecimento official do que se passára nas relações da commissão com a junta de saude ou com os outros delegados do governo; os nossos consocios, membros da commissão, não sollicitaram o apoio da sociedade, e todos nós prestamos homenagem ao seu criterio e incontestavel illustração para os suppormos capazes de saberem encaminhar os seus actos, de modo a sairem airosa e dignamente de qualquer difficuldade que o desempenho do seu cargo lhes suscitasse.

«Devagar que tenho pressa» attribue-se ao marquez de Pombal. E eu desejaria que a sociedade tivesse sabido, em uma conjunctura tão melindrosa, manter-se em uma prudente reserva, como me parece que todas as conveniencias

lhe aconselhavam, conservando-se estranha aos attrictos que se levantaram, e guardando a sua intervenção, o seu «verdictum», para quando elle fosse opportuno e as circumstancias o reclamassem, como, por exemplo, na occasião actual.

Dito isto, com o devido respeito pela deliberação da sociedade, sem offensa de ninguem, e com a franqueza com que eu costumo tratar as cousas, embora este procedimento não me poupe algumas vezes a desgostos, acrescentarei ainda que, se os nossos presados collegas e respeitaveis consocios demissionarios tinham sido desattendidos, atraz d'elles deveria ir quem, mantendo como elles a integridade dos bons principios, obteria para todos a devida reparação, e, se quem os substituísse encontrasse os mesmos embaraços, o caminho a seguir já lhes tinha ficado traçado.

O que depois se passou não sei; no que nós todos havemos de concordar e o que devemos sentir, é que n'este deploravel incidente não apparecesse um Talleyrand que, torneando as difficuldades, encaminhasse as cousas a um campo de conciliação, onde ellas terminassem satisfatoriamente.

Os deuses da antiguidade tambem desciam muitas vezes do Olympo, quando queriam vencer difficuldades apparentemente insuperaveis. Jupiter tonante, depois de senhor absoluto do universo, fulminados já os Titanes e mettidos debaixo dos proprios montes com que pretendiam escalar o ceo, entregou-se a toda a sorte de aventuras que o praser lhe suscitava e, quando lhe não bastava a fôrma humana para lograr vencer aquellas por quem ardia em desejos, não hesitava em tomar a fôrma de qualquer animal ou cousa inanimada. Para ganhar Antiope transformou-se em Satyro; em chuva de ouro para surprehender a bella Danae, que o pae encerrára em uma torre de bronze, para subtrail-a ao contacto dos homens; a Leda, mulher de Tyn-daro, appareceu sob a figura de um cisne, nas margens do rio Eurotas, onde a rainha, se banhava e, brincando com ella a communicou. Este contacto fez com que Leda parisse

dois ovos, d'onde saíram Helena e Clytemenestra, Castor e Pollux.

Mas deixemos os deuses da mythologia. No seio da commissão havia um membro extraordinario da junta consultiva de saude, e occorre naturalmente perguntar porque é que em vez de umas formulas por meio de officios, fastidiosas, importunas e ao que se diz menos proprias, se não adoptaram uma ou mais conferencias, para esclarecer qualquer duvida ou divergencia de opiniões? Não seria um processo mais facil de executar e, sobretudo, mais fecundo em bons resultados?

A conclusão das inconsequencias que se commetteram, ahi está agora pesando sobre todos: um verdadeiro desastre, que infelizmente pesa tambem sobre nós pelas consequencias que d'elle derivam, e que para ser completo, só lhe falta abranger os membros da commissão demissionaria, os unicos apenas que saem incolumes da derrocada.

Senhor presidente, permitta-me v. ex.^a que passe um veu sobre estes acontecimentos irremediaveis, a que acabo de referir-me, e que devem servir de ensinamento para o futuro. E' a historia perfunctoria da questão moral com alguns dos commentarios que a mente me sugere, e a respeito da qual já disse mais do que tencionava, tão sómente para corresponder ao interesse com que a sociedade me tem escutado.

Passo *in continenti* á outra parte do parecer.

Disse o sr. Jara na sessão passada que, vistas as deformidades grandes com que o actual regimento veio á luz do dia, era de parecer que a sociedade representasse ao governo pedindo uma prompta e immediata revisão do mesmo regimento.

Manco ou não, o que é facto é que o regimento veio ao mundo com poucos signaes de vida, ao que parece, para ter de dar a alma ao creador nos braços da commissão cujo parecer aqui estamos discutindo.

Eu não quero por fôrma alguma tirar o merito ao parecer, cuja doutrina approvo em geral; mas direi ainda assim,

que a commissão, que tem folego para muito mais, apenas teve o trabalho de envolver o regimento na mortalha para vir aqui dal-o á sepultura. A tella podia ter sido talhada com mais franqueza, o coval mais fundo, como o sr. Telles na sessão passada mostrou desejos que succedesse; devemos porém attender á escassez do tempo de que a commissão dispoz, e que a promessa do parecer e os desejos do illustre socio foram já em grande parte satisfeitos pelo sr. presidente da commissão, o qual veio logo no principio do debate accumular mais material, de modo a não deixar duvidas no espirito dos mais exigentes.

Quando eu ouvi dizer que entre a commissão extincta e o governo se tinham levantado divergencias, que determinaram os vogaes pharmaceuticos a pedirem a sua exoneração, comprehendí que a junta, no exercicio da lei, queria intervir no trabalho e comecei de aguardar este com uma certa impaciencia e curiosidade; formei idéa de que alguma remodelação importante e util estava emminente ao documento official de que nos estamos occupando: o seu apparecimento, porém, para logo me trouxe o desengano, como passo a demonstrar.

A primeira pagina que se occupa das «Advertencias» em numero de quatro e que se reduz a 18 linhas de impressão, differe da sua correspondente no antigo regimento na subtracção apenas de dois termos, com a qual a boa dicção perdeu mais do que ganhou.

A IV advertencia, a ultima que se contem n'esta pagina e a termina, lá está ainda com a sua redacção pouco clara e emmaranhada a sorrir-se maliciosamente da indifferença dos reformadores.

Virando a folha e proseguindo a comparação, achamos uma alteração nos exemplos que explicam a advertencia antecedente, alteração sem razão que a justifique.

Seguem-se a V advertencia e a VI, ambas as quaes correspondem apenas á V do antigo regimento, a qual constava simplesmente de quatro linhas de impressão, que era de uma redacção clarissima, que não admittia duvidas,

e que por isso mesmo talvez fosse alterada, ao contrario da antecedente e desdobrada em duas.

Segue-se finalmente a advertencia VII, que diz: «são obrigatorios nas boticas os medicamentos marcados n'este regimento com o signal (.)»; contra a qual me tenho pronunciado por mais de uma vez, porque a reputo, como o sr. Cunha disse já, desnecessaria, inutil, contraria aos nossos interesses e á nossa dignidade e portanto vexatoria e oppressiva.

Esta mesma opinião foi claramente exarada ao governo no relatorio que me coube por sorte de formular, quando o fallecido estadista duque d'Avila, sendo ministro do reino, nomeou uma commissão, para pôr o regimento d'então em harmonia com a nova pharmacopea, a mesma que nos rege actualmente.

Seja-me tão sómente permittido passar á primeira linha da pagina immediata, que tem por titulo—Tabella das manipulações—a qual diz:

Agua distillada..... até 500 gram. 300 rs.
 » » de 500 gram. » 1000 gram. 200 rs.

Portanto, e segundo o pensamento da lei e a mais racional intepretação que se lhe pôde dar,

500 gram. = 300 réis
 500 gram. + 50 gram. = 500 réis
 500 gram. + 400 gram. = 500 réis
 500 gram. + 500 gram. = 500 réis

O que não me parece muito equitativo nem muito logico.

Finalmente se passarmos da terceira á ultima pagina do regimenlo, a qual contem 7 linhas, encontramos lá o xarope de violetas cotado até ao gramm, o que nos parece um verdadeiro cumulo.

Concluindo esta rapida comparação dos dois ultimos regimentos, para não fatigar a sociedade, eu sinto não poder tecer elogios ao ultimo depois de ter sido tão largamente manipulado, e direi que elle me parece uma nova edição, incorrecta e augmentada, mas não melhorada—augmentada

sim, mas augmentada principalmente com diversas coisasurgicas.

Tem-se aqui pretendido defender o regimento, dizendo que se elle tem defeitos, uma parte d'esses defeitos é repetição do que se contem no antecedente; direi, porém, que tal argumento nada colhe e que é para corrigir e melhorar erros e defeitos que se succedem as revisões, e não para perpetual-os e juntar-lhes mais, avolumando-os, como agora succede.

A linguagem do parecer da commissão tem merecido as censuras dos dois socios que, parece, defendem o regimento e eu pela minha parte associar-me-hia a esse reparo de boamente e sentiria que a commissão, tratando-se de um documento official, fosse severa na sua expressão, se não tivesse de lamentar muito mais, que os factos sujeitos ao seu estudo a coagissem a esse ponto.

Pois em nome das conveniencias e dos interesses da saude publica obriga-se dois pharmaceuticos illustrados e de uma competencia provadissima, de uma longa pratica da profissão, a exonerarem-se da revisão do preçario, para depois nol-o apresentarem tal como estamos a discutir-o?

Pois então faz-se o preço a uma gramma de flôr de violetas e a uma gramma de xarope das mesmas flores? a uma gramma de xarope de salsaparrilha composto, a uma gramma de xarope de quina e ferro? a egual quantidade de vinho de rabano composto ou do de quina e ferro? a dez grammas de um decocto?

Quem desce até estas singularidades ou as acceita, quem se gloria de abater a macella e as summidades do alecrim, avalia o vinho da macella pelo preço do vinho de ipecacuanha e do de quina?

Acaso tem explicação possível, valer tanto 100 grammas de xarope de salsaparrilha, como o simples extracto da mesma raiz que no xarope se contem?

Acaso ha resposta acceitavel ou sequer discussão possível para incoherencias d'esta ordem.

E aqui tem v. ex.^a, sr. presidente, e o sr. Telles, porque

eu acompanhei a sociedade, embora um pouco contrariado, quando ella resolveu a discussão immediata do parecer.

Não foi porque eu commettesse a injustiça de suppôr os nossos consocios, que propozeram o addiamento d'esta discussão, capazes de comparecerem ás sessões, tanto como até aqui teem comparecido; mas foi porque, procedendo assim, quiz-me parecer que prestava um relevante serviço ao sr. Queiroz, poupando-o aos embaraços que a realidade dos factos e a sua simples enunciação lhe havia de offerecer.

Disse o sr. Telles que para um trabalho da ordem d'este que estamos discutindo, se requer muitos conhecimentos de chimica e de botanica, de phisica, alguns de mineralogia, e tambem de economia, não da alta economia politica, mas de commercio, além da indispensavel pratica pharmaceutica, etc.

De accôrdo: tudo quanto s. ex.^a disse n'este ponto é verdade, e os membros da commissão possuem todos esses conhecimentos em alta escala, e os que faltassem á commissão sobravam na junta consultiva; entretanto o regimento não satisfaz a classe, nem merece a approvação d'esta sociedade, e os unicos defensores que aqui teem pronunciado algumas palavras em seu favor protegem-no principalmente com os defeitos das edições transactas.

E não se diga lá fóra que esta sociedade manifesta a sua opinião desfavoravelmente ao regimento pela circumstancia de elle em geral trazer alguma diminuição nos preços das drogas e dos medicamentos; não é tanto por isso, como pela inconsequencia dos preços e pela originalidade das innovações que nos offerece.

Entretanto, accrescentarei que a restricção progressiva dos nossos lucros, a qual obedece a mais de um factor e se accentua cada vez mais, não é tambem para desprezar.

As equipagens de luxo que nós, os pharmaceuticos, ostentamos em publico, affrontando a pobreza e humilhando a, incommodaram a phantasia creadora dos moralistas; mas a verdade, a triste e dura realidade dos factos que sobre nós pesa, o que nos diz implacavelmente, é que—

quando todos os encargos da vida se tornam mais pesados, a remuneração do nosso trabalho desce, ao passo que a experiencia demonstra por outro lado que aquelles de nós cujos paes foram pharmaceuticos, embora em melhor tempo, tivemos apenas por unica herança o exemplo do amor ao trabalho.

Não quero estabelecer parallelos, nem fazer comparações com outras classes da sociedade; mas não me parece fóra de proposito observar que é erro grave, só proprio de quem encara a questão superficialmente, avaliar os interesses dos pharmaceuticos, em geral, pelo movimento, e ganhos correspondentes, de tres ou quatro estabelecimentos, que em Lisboa se sobrepõem aos restantes. Além d'isso Portugal não é só Lisboa, e a grande maioria dos pharmaceuticos, a quem o regimento tem de servir de directorio, não exerce a profissão nos grandes centros de população.

Todas as considerações que eu fizesse agora a este respeito seriam inuteis, porque a sociedade conhece a questão melhor do que eu; por isso só acrescentarei que o que é para lamentar, é que junto do governo não haja um ou mais pharmaceuticos officialmente collocados, que sobre este, e muitos outros pontos que interessam ao bem publico, o possam illucidar com a competencia e a auctoridade da sua pratica e dos seus conhecimentos technicos especiaes, como succedia antes da extincção do antigo conselho de saúde.

Sr. presidente, eu disse no principio do meu discurso que esta discussão era importante a mais de um respeito, e um dos lados que nos offerece mais interesse agora é saber se, postas as coisas no terreno em que se acham, nos convem ou não a existencia do preçario official. E' preciso pesar maduramente se as suppostas vantagens que elle nos traz, de alguma fórma nos compensam da perda do direito de que todas as outras classes trabalhadoras, não subsidiadas pelo estado gosam—de fazer livremente o preço ao seu trabalho—ao contrario do que nos succede a

nós. Quer-me parecer que já é tempo de ensaiarmos outro modo de vida, saindo d'esta posição excepcional, que não poucas vezes nos tem acarretado desgostos, e que não me parece que tenha para os nossos interesses aquellas vantagens reaes que se afiguram a muitos dos nossos collegas; e se o preçario não hade ser uma garantia dos nossos interesses rasoaveis em harmonia com as conveniencias publicas, para se transformar n'uma excepção odiosa, então mais vale entrar na communhão geral de todas as outras classes da sociedade, que estão em eguaes circumstancias, como a classe medica e a dos advogados, pelo lado scientifico, e de todas as classes commerciaes, que compram e vendem livremente, e que são comparaveis á outra face da nossa profissão.

Finalmente, limitando as minhas considerações ao que tenho dito, declaro que me associarei a qualquer determinação da sociedade que tenha por fim manifestar o nosso voto desfavoravel ao regimento que se tem discutido, não me parecendo muito acceitavel o alvitre de recorrer ao governo, pedindo a immediata revisão do mesmo regimento, para nos pouparmos ao desgosto de vermos mais uma vez desattendidas as nossas justas e patrioticas observações, no que diz respeito aos interesses moraes e scientificos da nossa classe, que andam completamente descurados.

O sr. *Fragoso* mostrou-se admirado pelo procedimento do sr. Sousa Telles, a quem muito admirava pelo seu talento, mas que não concordava com a reviravolta, que nos offerecia no seu bellissimo discurso. Fez outras considerações tendentes a mostrar as inconsequencias do discurso do sr. Telles, terminando por pedir que se adoptasse uma resolução energica, propria do acto praticado por aquelles que tinham faltado aos mais rudimentares principios da solidariedade profissional.

Como a hora estava muito adeantada, o sr. Drack pediu que em nova sessão fosse discutida a moção do sr. Telles e em seguida o sr. presidente encerrou a sessão.—O 2.º secretario *J. A. Vaz Leirinha*.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1887—Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

Feita a leitura da acta da sessão antecedente, foi approvada.

O sr. *Drack* pediu que os oradores enviassem á commissão de redacção a nota dos seus discursos, para serem publicados no jornal da sociedade.

O sr. 1.^o *secretario* leu um officio do nosso consocio o sr. Xavier da Silva, pedindo a analyse d'uma agua de que enviava a amostra. O sr. 1.^o *secretario* disse que logo que recebêra o officio acima mencionado, mandara buscar a agua ao lugar que o officio indicava, porém ella estava já em adiantado estado de decomposição. A sociedade aceitou o pedido do sr. Xavier da Silva e deliberou que se lhe officiasse, pedindo-lhe-se nova remessa, e que viesse bem acondicionada.

ORDEM DA NOITE

Continuação do parecer da commissão
encarregada pela sociedade de rever o novo regimento
de preços dos medicamentos

O sr. *presidente* disse achar-se sobre a mesa duas moções, uma do sr. Coelho de Jesus e outra do sr. Sousa Telles.

O sr. *Silva Machado* pediu a leitura da moção do sr. Sousa Telles e fez largas considerações sobre a materia em discussão, chamando a attenção da sociedade para o preço da pomada de *enxofre iodada*, terminando por dizer que concordava em parte com a moção do sr. Sousa Telles; mas que era preciso fazer sentir quanto o actual regimento era defeituoso e inadmissivel.

Nona serie.—Anno de 1888.

O sr. *Coelho de Jesus*, defendendo o actual regimento, disse que no antigo se encontrava o preço da pomada de cicuta em circumstancias eguaes ás da pomada de *enxofre iodado*.

O sr. *F. de Carvalho*¹.—Sr. presidente: Ainda que não tivesse de esclarecer a sociedade sobre um ponto a que o sr. Machado se referiu, e creio que tambem o sr. relator do parecer, ver-me-hia coagido a pedir a palavra, para definir bem, qual a minha attitude, perante o assumpto que nos tem prendido a attenção. É isto que primeiro vou fazer, porque vejo, que, infelizmente, não tenho sabido apresentar as minhas idéas, com a nitidez precisa, para me fazer comprehender.

Chamam-me defensor do regimento, quando eu o não tenho defendido, e é necessario que se attenda bem ao que digo.

Eu o que defendi, foi o que aqui se classificou—questão moral.

Procedi d'este modo, porque ao meu espirito se apresentava o acto dos nossos collegas acceitarem a commissão do regimento de preços, não uma falta de boa camaradagem, mas sim um serviço prestado á classe. E digo á classe, porque o conflicto, que se tinha levantado entre a junta consultiva de saude publica e a antiga commissão, era necessario terminar, porque o regimento de preços é indispensavel.

Tenho visto classificar de liberaes, os que pugnam pela extincção do regimento. Pois, eu preso-me de ser liberal, o que não obsta a que esteja convencido da utilidade do regimento, que não deve acabar.

Não é agora occasião de discutir este ponto, e unicamente toco n'elle, para affirmar as minhas idéas, e declarar, que era preciso resolver-se o conflicto. A questão era necessariamente melindrosa; mas, confiava que os collegas a teriam resolvido, sem quebra da dignidade da classe,

¹ Este discurso foi fornecido pelo seu auctor.

e por isso me puz em campo a defendel-os, logo que os vi atacar por este lado. Não me arrependo de assim ter procedido, e vejo que tinha razão, e que o sr. Sousa Telles e Drack, também acham regular o procedimento dos srs. Queiroz e Assumpção. Mas, declaro que sahi da ultima sessão, com algumas duvidas no meu espirito, por ouvir aqui dizer ao sr. Machado, que o conflicto se tinha resolvido por fôrma nada airosa para a classe. Parecia-me impossivel que assim tivesse succedido. Disse-o ao nosso consocio e meu particular amigo Simões d'Abreu, que está presente.

Mas, perante uma affirmativa do sr. Machado, e creio que também do sr. relator, como já disse, cumpria-me indagar, esclarecer o meu espirito e esclarecer a sociedade, porque suas ex.^{as} podiam estar mal informados.

Foi o que fiz, e posso affiançar á sociedade, que effectivamente aquelles collegas, não estavam bem informados. Se o estivessem, com toda a certeza, que outro teria sido o seu modo de proceder.

O conflicto resolveu-se de uma maneira séria e digna para ambas as partes.

As cousas foram encaminhadas por tal fôrma, que satisfariam os mais exigentes, o que estimo poder communisar á sociedade. E já que estou com a palavra, vou responder a uma amabilidade do sr. relator.

Disse s. ex.^a que eu não soube lêr o parecer. Vejamos se assim é, e de que lado está a razão.

Lê-se no parecer: «O iodo e o iodol vendem-se no mercado a preço de 10\$000 réis o kilo para o primeiro, e a 30\$000 réis para o segundo.

«O novo regimento não faz a respeito d'elles nenhuma distincção de preços, de modo que o pharmaceutico perde em cada gramma de iodol, que custa a 45 réis, 5 réis».

Se o iodol custar a 30\$000 réis o kilo, é claro que a gramma custa 30 réis e não 45 réis como declara o parecer. Ora sendo o preço do gramma d'iodol (novo regimento) 40 réis é evidente que o pharmaceutico ganha 10 réis e não perde 5 réis.

Diz-se que o pharmaceutico não compra um kilo d'iodol. Mas, isto não desfaz o erro, porque temos que attender ao que está escripto, como o proprio parecer nos indica. Depois, não podemos deixar de ir buscar o preço do gramma, ao custo do kilo, embora este venha no periodo anterior, o que não tem importancia alguma.

Se n'um pequeno trabalho se commetteu um erro tão sensivel, já podem avaliar quão difficil deve ser a elaboração d'um regimento de preços, trabalho de muita importancia. E' preciso, porém, que elle vá sendo aperfeiçoado, por isso, acceito da melhor vontade a moção do sr. Sousa Telles, tornando-a extensiva aos regimentos anteriores, porque é a unica fôrma de resolver o incidente.

Tanto mais, que os srs. Queiroz e Assumpção, já estão nomeados para fazer outro regimento.

O sr. *Silva Nogueira* mostrou que o sr. Carvalho errava quando dizia que o preço do iodol era de 40 réis, por isso que elle se vende na rasão do gramma a 45 ou 55 réis.

O sr. *Vieira* concordou com a moção do sr. Sousa Telles e mostrou desejos de que as auctoridades tivessem em vista o exacto cumprimento do regimento de preços.

O sr. *Barata* propoz que se convidasse o centro pharmaceutico portuense e o maior numero de pharmaceuticos do paiz, afim de se manifestarem com respeito ao novo regimento de preços.

Fallaram contra, os srs. Silva Machado, Sousa Telles e Fragoso, allegando que já toda a imprensa pharmaceutica se tinha manifestado muito claramente, sem ser contraditada pelos defensores do actual regimento, se os houvesse.

O sr. *Sousa Telles* disse concordar com a opinião do sr. Machado, no sentido da moção exprimir bem o desagrado da classe pelo actual regimento de preços, e retirou a sua moção, elaborando com o sr. Machado outra, do theor seguinte:

«A sociedade, lamentando a fôrma como foi elaborado o novo regimento de preços, por isso que apresenta numerosos erros, que o tornam incapaz de servir de directorio

aos pharmaceuticos, faz votos para que taes erros se não repitam n'outros regimentos que de futuro sejam feitos, e passa á ordem da noite.»

«Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 18 de outubro de 1887.—*Alfredo da Silva Machado e João José de Sousa Telles.*»

O sr. *Drack*, congratulando-se com a sociedade, por esta ter discutido um assumpto que se prende tão immediatamente com os interesses da classe, como é o preçario, dando toda a latitude á discussão, sem offensa de ninguém, fez largas considerações sobre os preçarios, em these, manifestando-se pouco favoravel á sua existencia, aguardando-se para em occasião mais opportuna provocar uma discussão no seio da sociedade, n'este sentido.

O sr. *presidente* consultou a sociedade se julgava a materia sufficientemente discutida. A sociedade manifestou-se affirmativamente.

O sr. *presidente* disse achar-se sobre a mesa duas moções, a do sr. Coelho de Jesus e a do sr. Sousa Telles e Silva Machado, e a proposta do sr. Barata.

Posta á votação a moção do sr. Coelho de Jesus, foi regeitada.

O sr. *Fragoso* pediu para que a votação da moção do sr. Sousa Telles e Silva Machado fosse nominal, por isso que ella significaria ou a approvação ou a rejeição do parecer.

Procedendo-se em seguida á votação nominal, approvaram os srs. Tedeschi, Silva Nogueira, Frágoso, Sousa Telles, Silva Machado, Nogueira, Drack, Pires Coelho, Barata, Vieira, Simões de Abreu.

Reprovaram a moção os srs. Coelho de Jesus e Francisco de Carvalho.

Pela votação da referida moção ficou prejudicada a proposta do sr. Barata.

Os srs. *Coelho de Jesus* e *Carvalho* declararam que tinham regeitado a moção, porque era uma censura aos collegas da commissão que fez o novo regimento de preços.

Apresentaram-se duas propostas para socios, as quaes tiveram primeira leitura.

O sr. *presidente* encerrou a sessão, eram 11 da noite, dando para ordem do dia da seguinte: propostas, segundas leituras, e pareceres de commissões.—Servindo de 2.º secretario, *Domingos Francisco da Silva Nogueira*.

**Acta da sessão solemne
commemorativa do quinquagesimo segundo anniversario
da sociedade pharmaceutica lusitana**

Presidencia do sr. commendador *José Tedeschi*

Em 8 de novembro de 1887, pelas nove horas da noite, achando-se na sala grande numero de socios benemeritos, honorarios e effectivos; o sr. presidente abriu a sessão solemne anniversaria e convidou o segundo secretario, *J. A. Vaz Leirinha*, a fazer a leitura do seguinte

**Relatorio dos trabalhos da sociedade,
durante o quinquagesimo segundo anno da sua publicação**

Meus Senhores

O segundo secretario de uma sociedade scientifica d'esta ordem, tendo por obrigação apresentar um relatorio dos trabalhos por nós executados durante o anno, encontra muitas vezes difficuldades em o fazer, e principalmente pela escacez de assumptos apresentados.

Com pesar vos digo que os unicos culpados sois vós, porque se não fossem alguns pharmaceuticos, que teem amor á sociedade, rariissimas vezes teriamos sessão.

E' para lastimar que quando se trata de assumptos importantes, como se tem tratado ultimamente, chegando-se até a convocar sessões extraordinarias, não concorram a esta casa a maioria dos pharmaceuticos da capital, para exporem as suas opiniões e concordarem na melhor maneira de obter o que é justo para a classe.

Cada um diverge para o seu lado, não se lembrando

que a união faz a força e que, trabalhando todos para o mesmo fim, mais tarde ou mais cedo obteríamos algumas cousas, que concorreriam de certo para o nosso bem estar e para a emancipação da pharmacia portugueza.

Como todos nós sabemos, a classe pharmaceutica portugueza continua, e a meu vêr continuará, no estado anarchico em que se encontra, apesar das repetidas representações feitas a todos os governos por esta sociedade.

Os nossos governos pouco ou nada se tem incommodado com a reforma do ensino em geral, mas principalmente a pharmacia parece estar fadada a continuar no mesmo estado em que continua desde 1836, apesar dos justos pedidos que se tem feito.

Em Hespanha, França e Belgica, paizes onde os governos olham com mais attenção para a instrucção dos povos, tem-se ou mais ou menos reformado os differentes ramos de sciencia, não esquecendo a pharmacia, dando logar a crearem-se escolas especiaes e universidades, onde se conferem diplomas a homens que pelos seus vastos conhecimentos prestam importantes serviços á humanidade e ao seu paiz, enriquecendo as sciencias com novas descobertas.

Na França, por exemplo, paiz aonde as sciencias estão bastante desenvolvidas, estão constantemente apparecendo novos descobrimentos, e para exemplo lembrarei as experiencias feitas n'estes ultimos tempos pelo sr. Moissan, professor aggregado á escola de pharmacia de Paris, o qual, realisando a electrolyse do acido fluorhydrico em condições muito mais vantajosas que os chimicos seus predecessores, conseguiu obter o fluor puro e isolado.

Meus Senhores

Vista a incuria dos governos, será bom que os novos pharmaceuticos, attendendo á pouca instrucção que nos exigem, não se envergonhem de frequentar as aulas de physica, chimica, e botanica, que possuímos, iniciando-se nas sciencias que mais convem ao pharmaceutico; tomando para exemplo muitos collegas que pelo seu amor ao estudo se elevam a ponto de se tornarem celebres.

Em seguida não posso deixar de apontar o nosso distincto collega dr. Joaquim José Alves, que tendo o curso regular de pharmacia e apesar da sua idade, comquanto no vigor da vida, na sua viagem de recreio que fez ultimamente por França, Allemanha e Suissa, não desdenhou de aproveitar algumas lições do eminente professor Brouardel, iniciando-se na pratica dos ultimos progressos scientificos.

Depois d'isto cumpre-me descrever alguns trabalhos executados durante o anno.

A sociedade fez algumas representações, que entendeu uteis para a classe, e se em todas não obteve resolução satisfatoria, como desejava, não foi por falta de empregar os meios e a boa vontade.

A commissão de chimica satisfaz, como é costume, e sempre, com a maxima competencia, a todas as analyses toxicologicas, feitas a pedido da procuradoria regia.

As outras commissões permanentes apresentaram varios pareceres sobre questões apresentadas por alguns de vós, mostrando mais uma vez a esclarecida competencia dos seus membros.

Não posso deixar de mencionar no meu modesto relatório factos que muito honram a classe pharmaceutica, e de que todos nós nos devemos orgulhar, como o de ser eleito presidente da sociedade de chimica de Paris o nosso consocio e illustre pharmaceutico portuguez, Roberto Duarte Silva.

Egualmente não devemos esquecer a honra com que foi agraciado por S. M. o nosso illustre collega Pedro Augusto Franco, hoje conde de Restello.

Cabe-nos tambem a gloria de ter sido nomeado chefe do serviço pharmaceutico do «Instituto de agronomia» o nosso estudioso collega Augusto de Oliveira Abreu.

Eis, meus senhores, uma breve resenha dos factos occorridos durante o anno; são poucos, por isso mostram o estacionamento da pharmacia em Portugal.

Imitemos pois as nações mais adeantadas e, coadjuvan-

do nos seus trabalhos os nossos estudiosos collegas já citados, luctemos pela emancipação da pharmacia portugueza.

Em seguida foi concedida a palavra ao sr. primeiro secretario, Emilio Fragoso, para dar conta dos assumptos seguintes:

Premio José Dionysio Corrêa, fundado no quinquagesimo anno da instituição da Sociedade

PROGRAMMA DE CONCURSO

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em observancia do § 8.º do art. 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte programma para o concurso que ha-de ser julgado no proximo anno.

«Memoria sobre qualquer questão de pharmacia, ou sobre assumpto de interesse profissional.»

CONDIÇÕES

Os premios consistirão na adjudicação do diploma de *membro benemerito*, acompanhado de um *bonus* de cincoenta mil réis em moeda sonante, ao premiado em primeiro logar.

No diploma de *membro honorario*, aos que se seguirem quando suas memorias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito os concorrentes que satisfizerem cabalmente á questão escolhida.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da Sociedade por todo o mez d'abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Dêverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria fôr premiada; no caso contrario a carta será entre-

gue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigrapha declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para esse fim approvadas pela Sociedade, e além d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá pór titulo «*Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*,» recebendo os seus auctores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes, nem sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authentico de que seus auctores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade n'este programma.

**Lista dos doadores e objectos doados á Sociedade
durante o quinquagesimo segundo anno**

Pelo sr. Agostinho da Silva Vieira, do Porto: — Adulteração e pureza das principaes substancias alimentares. — *Synonymia chimico-pharmaceutica*, 2.^a edição.

Pelo sr. dr. Alexandre José da Silva Campos, de Lisboa: — Relatorio do instituto vaccinico Campos & Bourquin, concernente aos annos 17.^o e 18.^o da sua fundação (1885 e 1886).

Pelo sr. Antonio Xavier Pereira Coutinho, de Lisboa: — Curso de silvicultura. Tomo 1.^o Botanica florestal, por Antonio Xavier Pereira Coutinho.

Pelo sr. dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, do Rio de Janeiro: — Dissertação dos alcaloides em geral, da quinina em particular. These de concurso, por Arthur Fernandes Campos da Paz. — A questão dos vinhos (os vinhos falsificados) idem.

Pelo sr. Basilio Augusto Soares da Costa Freire, de Coimbra: — Estudos de anthropologia pathologica, os degenerados. Dissertação inaugural para o acto de conclusões magnas na Faculdade de medicina da Universidade de Coimbra. — Theses de medicina theorica e pratica que se propõe defender na Universidade de Coimbra para obter o grau de Doutor Basilio Augusto Soares da Costa Freire.

Pela Camara Municipal de Lisboa: — Elementos para a historia do municipio de Lisboa.

Pelo sr. Commendador José Tedeschi, de Lisboa: — Enciclopedia medico-farmaceutica, de Barcelona. — Los Avisos sanitarios, de Madrid. — Semanario farmaceutico, de Madrid. — La Gaceta de sanidad

militar, de Madrid.—El sentido católico en las ciencias medicas, de Barcelona.—Boletín del cambio farmacéutico español, de Madrid.—Gaceta de oftalmología, otología y laringología, de Madrid.—El Restaurador farmacéutico, de Barcelona.—Gaceta del hospital militar, de Guadalajara, (México).—La Gaceta científica, de Lima (Perú).—El Monitor médico, de Lima (Perú).—La Crónica médica, órgano de la Sociedad «Union Fernandina», de Lima (Perú).—El observador médico, do México.—Boletín de medicina, de Santiago (Chile).—Anales de la «Sociedad de Farmácia de Santiago de Chile».—Revista medica de Chile.—Crónica de especialidades médico quirúrgicas, de Cádiz.—Giornale medico del esercito e della marina, de Roma.—Giornale di farmacia, di chimica, e de scienze affini publicado dalla Società de farmacia di Porino.—L'Orizz, giornale de chimica, farmacia e scienze affini publicado per cura dell' associazione chimico farmaceutica fiorentina.—Bulletin des travaux de la «Société de Pharmacie de Bordeaux».—Bulletin de la «Société de Pharmacie du Sud-Ouest», Poulouse.—Moniteur de la pharmacie belge, de Bruxelles.—L'union pharmaceutique, journal de la Pharmacie Centrale de France.—Bulletin Commercial, aneexe de l'union pharmaceutique.—Les Nouveaux pemèdes, de Pariz.—Petites affiches pharmaceutiques, et médicales.—Gazette de gynécologie, de Pariz.—Bulletin général de thérapeutique médicale, chirurgicale et obstétricale, de Pariz.—Bulletins et mémoires de la «Société de thérapeutique», de Pariz.—Der Fortschritt, de Genebra.—Jornal de medicina e pharmacia, de Paris, edição portugueza.—Chronica franco brazileira, de Paris.—Gazeta medica, da Bahia.—União medica, do Rio de Janeiro.—Boletim de pharmacia, do Porto.—Boletim noticioso commercial da «Casa Pharmaceutica», do Porto.—Revista de medicina dosimetria, do Porto.—Coimbra medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia, de Coimbra.—Correio Medico, de Lisboa.—A Medicina contemporanea, de Lisboa.—Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas, de Lisboa.—Boletim de therapeutica e pharmacia, de Lisboa.—Revista de medicina, cirurgia, pharmacia e sciencias accessorias, de Paris.—Relatorio da administração do Asylo de Mendicidade de Lisboa, nos annos economicos de 1881-82 a 1884-85.

Pelo sr. conde de Restello, de Lisboa:—Ovariotoomia. These apresentada á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pelo dr. Arthur de Castro Araujo, em 1881.

Pelo sr. Conselheiro João Ignacio Ferreira Lapa, de Lisboa:—Relatorio da analyse dos vinhos da Exposição Agricola de 1884.—Technologia rural, ou artes chimicas agricolo-florestaes, 1.ª parte, productos fermentados.

Pelo sr. Emilio Estacio, de Lisboa:—Analyse chimica qualitativa. Indicações praticas geraes e atlas em que se dispõe a materia de baixo de uma fórmula que facilita o estudo com as minuciosidades das operações chimicas para a analyse dos saes, acidos e bases, minerios, aguas, alcaloides, etc., e para analyses chimico-legaes, por E. Estacio.

Pelo sr. João de Mendonça, de Lisboa:—Colonias e possessões portuguezas, por João de Mendonça.—Elementos de historia natural dos insectos, idem.—Morphologia cellular, extracto das lições da introdução ao curso de flora continental e ultramarina portugueza no Lyceu Nacional, idem.

Pelo Ministerio da Guerra:—Historia da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal, por Simão José da Luz Soriano, 3.ª época, tomo 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º

Pelo Ministerio da Justiça:—Boletim do Ministerio

dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça dos annos de 1859 a 1867.—Estatística da administração da justiça criminal nos tribunaes de primeira instancia do reino de Portugal e ilhas adjacentes, dos annos de 1878 a 1880.—Mappa das dioceses do continente do reino. Nova circumscripção effectuada em conformidade da auctorisação concedida pela carta de lei de 30 d'abril de 1876.—Mappa geral estatístico das congruas arbitradas aos parochos e coadjutores das freguezias do continente do reino relativas ao anno economico de 1855 a 1856.—Nova divisão judicial do continente do reino e ilhas adjacentes, por comarcas, julgados, freguezias e districtos dos juizes de paz, em harmonia com a actual divisão dos districtos administrativos. Coordenada sobre documentos officiaes, por João Maria Worm Junior.—Relatorio do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, apresentado ás côrtes em dezembro de 1858, sobre a execução dada á carta de lei de 20 de junho de 1857, para a organização dos inventarios dos bens dos conventos de religiosas, cabidos e mitras.

Pelo Ministerio das Obras Publicas:—Annuário estatístico de Portugal, de 1884.—Relatorio da analyse dos vinhos apresentados na exposição agricola de Lisboa, de 1884.

Pelo Ministerio do Reino:—Os lazaretos terrestres da fronteira nos annos de 1885 e 1886. Relatorio apresentado ao sr. ministro do Reino, pelos inspectores A. M. da Cunha Bellem e Guilherme José Ennes, 2.^a parte e appendice.

Pelas redacções:—Annaes do Club militar naval.—Correio Medico de Lisboa.—Gazeta de pharmacia de Lisboa.—Jornal de pharmacia e sciencias accessórias de Lisboa.—A Medicina Contemporanea, de Lisboa.—Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa.—Jornal de pharmacia e chimica, de Lisboa.—Boletim de therapeutica e pharmacia de Lisboa.—Boletim de pharmacia do Porto.—Boletim noticioso commercial da «Casa Pharmaceutica», do Porto.—Revista de medicina dosimetrica, do Porto.—Boletim da Sociedade Broteriana, de Coimbra.—O Instituto, de Coimbra.—Coimbra Medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia, de Coimbra.—Jornal de horticultura pratica, do Porto.—Gazeta das aldeias, de Lisboa.—A Pharmacia portugueza, do Porto.—Jornal de medicina e pharmacia, de Paris, edição portugueza.—União Medica, do Rio de Janeiro.—Gazeta medica, da Bahia.—Enciclopedia medico farmaceutica, de Barcelona.—El Restaurador farmaceutico, de Barcelona.—Boletin del Instituto medico valenciano.—Revista farmaceutica, órgão de la «Sociedad nacional de farmacia argentina».—Revista asturiana de ciencias medicas, de Oviedo.—Boletin de medicina y farmacia, de Barcelona.—Revista popular de conocimientos utiles, de Madrid.—El observador medico, do México.—Gaceta medica, do México.—Gaceta del hospital militar, de Guadajára, (México).—Les Nouveaux remèdes, de Paris.—The Pharmaceutical Era, de New-York.—Der Fortschritt, de Genebra.

Pela Sociedade de Geographia de Lisboa:—Boletim da «Sociedade da Geographia de Lisboa».

Alterações occorridas no quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o 52.º anno da sua Instituição

FORAM ADMITTIDOS

Para a classe de effectivos

Abel Augusto Leitão de Figueiredo, Lisboa.
Antonio d'Azevedo Lopes Serra, Lisboa.
Antonio Duarte e Silva de Carvalho, Lisboa.
Francisco Mendes Bagorro Junior, Lisboa.
João Mendes Lopes, Lisboa.
Matheus Soares das Neves, Lisboa.
Thomaz Augusto da Costa França, Lisboa.

Para a classe de correspondentes nacionaes

Augusto Alfredo Xavier Gaioso, Funchal.
Francisco de Jesus Gomes, Lagos.
Francisco José d'Amorim, Foz do Douro.
Francisco José Pereira, Cartaxo.
Jacintho Serrão Berguet Gaspar, Barquinha.
Nuno Freire Dias Salgueiro, Porto.
Silvestre Maria Lopes, Portalegre.

PEDIRAM A DEMISSÃO

Effectivo

Antonio Augusto da Silva Pratas, Lisboa.

Correspondente nacional

Antonio Candido da Cruz, Nova Goa.

FALLECERAM

Honorario nacional

Dr. José Pereira Reis, Porto.

Correspondentes nacionaes

Antonio Joaquim d'Almeida, Santo Antonio da Convallescença.
Lino Alberto de Santa Clara, Faião.

RESUMO

Ficam existindo

Protector	1
Benemeritos.....	25
Honorarios nacionaes.....	33
Honorarios estrangeiros.....	32
Effectivos.....	102
Correspondentes nacionaes.....	215
Correspondentes estrangeiros.....	29
Total...	437

Finalmente o sr. presidente leu o seguinte discurso:

Senhores.—Se fazer uma oração n'um acto solemne, como este, que vimos hoje aqui celebrar, é sempre empreza difficil, e muito arriscada, qual será hoje a difficuldade, que eu tenha em a cumprir, tendo concorrido para esta difficuldade um conjuncto de circumstancias, qual d'ellas mais difficil de remover, por minha parte, que me acho velho, e cansado, tendo, por assim dizer, esgotado todos os esforços intellectuaes para vos acompanhar n'estas inglorias lides, em que nos temos desde tão longo tempo empenhado, para conseguir o pouco, assim moral, como material, de que estamos actualmente gosando?

Sim, collegas, e amigos, estou muito longe de poder satisfazer aos vossos desejos, e ás vossas esperanças, apresentando-vos um discurso cheio de erudição como o merece um auditorio respeitavel pela sua sciencia, pelo seu amor ás letras, pela sua dedicação ao trabalho, proprio da profissão, a que nos honramos de pertencer.

E se abdicando por um pouco, da vossa bondade, e da vossa generosidade, entrasseis em comparação com as aqui pronunciadas pelos nossos sabios antecessores, vós reconhecerieis a distancia, em que estamos d'elles, que tanto honraram este lugar, e que tanto trabalharam para levar esta nobre Sociedade ao grau de prosperidade, e brillhan-

tismo, de que a encontramos hoje possuidora, e que tanto a torna notavel entre as suas congeneres.

Mas, senhores, as sociedades, estes corpos compostos, ou collectivos, que tanto costumam concorrer para o desenvolvimento das sciencias, as scientificas, das artes, a dos artistas e do commercio, as dos commerciantes, teem, como tudo na natureza, epochas de nascimento, de desenvolvimento, de estacionamento, de abatimento, e de aniquillamento, se mão intelligente, e poderosa não corre em seu auxilio prestando-lhe remedio aos males, que as diffinham.

Esta Sociedade, senhores, não tem escapado, como não podia deixar de ser, de passar por estes differentes periodos, que primeiramente assignalamos; e por vezes tem sido victima de males, uns internos, outros externos, que felizmente teem sido afastados, e conjurados por habeis, e valentes collegas, que sacrificando seu bem estar, seu doce descanso, e muitas vezes uma parte dos seus haveres, a teem, não somente conservado, mas exaltado cada vez mais.

Estes males, que atacam os corpos collectivos, as sociedades, e as nações, são analogos aos que vemos atacar os individuos, cuja salvação depende tambem da cooperação, e auxilio de um habil mentor, que lhes dirija os passos, que os hão-de levar ao salvamento.

Eis o que nós tanto necessitamos no momento actual!

Uma guerra geral se tem levantado por toda a parte contra a classe pharmaceutica, a que tanto nos honramos de pertencer. Na Europa, na America, e nas mais partes do globo, onde tem chegado a civilisação, e de onde recebemos jornaes, mais ou menos illustrados, se tem desenvolvido essa guerra, que ameaça a existencia da nossa classe, que por muitos e variados modos é perseguida, desconsiderada, e privada de seus legitimos direitos!

Se olhamos para a America lá vemos prosperar o charlatanismo, que se desenvolve debaixo de suas differentes formas, mas todas com a tendencia o mais bem pronun-

ciada a lezar os pharmaceuticos em seus legitimos interesses e fazendo a mais corajosa propaganda a favor da homœopathia, do espiritismo, e á ultima hora do hipnotismo, que como todas as outras invenções muito vae sendo adoptado como meio prompto, e seguro de curar as mais *incuraveis* doenças!

Se prestamos attenção ao que se está passando na Europa, encontramos as novas leis francezas, tendendo todas a escravisar cada vez mais os pharmaceuticos, sem que se lhes prestem os meios de obter uma compensação dos sacrificios, que teem feito, e dissabores por que teem passado para obter um diploma, que lhes devia dar a garantia de seus legitimos interesses, mas que em realidade não lh'a dá!

Vêmos na Belgica dar-se uma concessão aos medicos, que, posto que n'ella se fazem umas certas restricções, são ellas de natureza tal, que podemos desde já ter a certeza de que serão illudidas; e essas concessões representam, pelo menos para mim, uma licença, a liberdade absoluta de se apossarem do exercicio da pharmacia, com completo prejuizo dos pharmaceuticos legalmente habilitados.

Se nos dirigimos á nossa vizinha, lá vemos a falta de respeito, e consideração, com que os governos olham para os pharmaceuticos, a quem tiram regalias, como as que de direito tinham de não ser considerados em materia de fiscalisação como qualquer commerciante; e não menos lhes tiram os interesses, creando pharmacias officiaes para o fornecimento de medicamentos para classes bem numerosas, e que por sufficientemente subsidiadas bem escusavam de vir augmentar seus interesses á custa dos que são tirados aos pharmaceuticos, que á sombra de leis protectoras se tinham habilitado, e estabelecido. E não se diga que estou aqui phantasiando perseguições feitas aos pharmaceuticos n'esses diversos paizes, que acabamos de citar. Leiam-se os jornaes n'elles publicados, e ali encontraremos minuciosas descripções dos abusos, e vexames, que aquelles nossos dignos collegas estão soffrendo, assim

por parte dos governos, como de suas auctoridades subalternas, os quaes são seguidos, e imitados por individuos de diversas classes cuja tendencia são a democratisação em todos os ramos da sociedade.

E de passagem diremos que é bem notavel, que estes deffensores da democratisação, que a promovem por diversos modos, empregam os meios de a obter mais o rebaiamento das classes, a que guerreiam, do que procurando a sua exaltação pela instrucção, pela moralisação nos actos de sua vida e pelo trabalho assiduo, e honesto, de que em grande parte fogem.

Em nosso paiz, são bem conhecidas as tristes circumstancias da nossa classe! Roubada em seus direitos, e interesses por muitos, e variados modos, e por individuos de todas as classes da sociedade, desde o mais infimo charlatão de praça até ao mais abalisado medico, os nossos collegas gemem debaixo da pressão, que lhes faz a pobreza, a que os taes intrusos os levam, e lhes promovem.

Sim, senhores, por essas ruas, e por essas praças, encontram-se uns pregadores inculcando, e elogiando os elixires, que vendem por prophylaticos, e curativos de todas as doenças: superiores, e incomparaveis, proclamam elles, a essas mesinhas mui complicadas, que se expedem nas pharmacias, e por preço mui reduzido.

E o publico credulo lhes vae comprando o chamado medicamento, que, ou por inerte nenhum beneficio lhe faz, ou por improprio ao seu estado de saude lhe augmenta a doença existente ou lhe promove outra! E a auctoridade, chamada de saude, passando junto do charlatânico pregador, baixa os olhos, dizendo talvez consigo, — *não tenho que ver com os teus medicamentos por que não és pharmaceutico, nem tens botica estabelecida legalmente, aliás commigo te haverias.* — E tu, oh pharmaceutico, que assim assistes á venda de taes chamados medicamentos, não te queixes, não representes aos poderes do estado contra esta indifferença, senão esse poder superior será prompto em ordenar uma visita ás pharmacias legalmente estabelecidas,

com a recommendação de ser quanto possível rigorosa, para te habituar a soffrer caladamente todas as arbitrariedades, e abusos, de que fores victima.

As macomunações entre medicos, e pharmaceuticos, condemnadas por todas as leis de saude, desde as da mais remota antiguidade até ás de hoje, tambem tem tido entre nós um desenvolvimento indiscriptivel! Sempre as houve, é verdade, mas eram feitas com um certo resguardo, destinado a salvar as apparencias; estas hoje não são respeitadas em cousa alguma, e por isso este abuso da lei faz-se tambem sem reserva nem recato! E ai do pharmaceutico, que lhe resistir porque soffre o desaparecimento do receitauario da sua pharmacia; receitauario que sómente é mandado para a pharmacia do amigo, compadre, ou verdadeiramente socio.

Para augmentar o infortunio da classe pharmaceutica concorrem tambem alguns dos seus membros: uns desprestigiando-a com seu porte falto da gravidade indispensavel a quem exerce uma profissão seria, scientifica, e nobre como a nossa: outros guerreando os seus collegas, que por qualquer modo lhes podem prejudicar os interesses, não tendo duvida em os fazer alvo das mais feias injurias, confiando na impunidade, que actualmente ha para os calumniadores, a quem raramente se applica o castigo, de que se tornam credores.

Na instituição d'esta Sociedade não deixou de se attender a este triste facto, e por isso em seus estatutos se consignou a obrigação de seus membros se conduzirem fraternalmente, disposição que oxalá fosse cumprida por todos os pharmaceuticos, embora não filiados n'esta nobre Sociedade.

Esta Sociedade, senhores, fundada em 1835, quando o espirito publico, por isso que desde alguns annos estava privado de ser cultivado em associações, tinha todas as tendencias para a associação reuniu facilmente um certo numero de collegas, que capitaneados pelo seu mais fervoroso instituidor, cujo elogio por vezes tem sido feito,

o sr. José Dionysio Corrêa, nome que jámais deve ser esquecido dos pharmaceuticos portuguezes, esta Sociedade, dizemos, tem feito os mais prestimosos serviços ao paiz, desempenhando-se com o mais assignalado zelo das muitas, e difficeis commissões, que lhe tem sido incumbidas. O governo directamente, e os seus delegados nas alfandegas, e nas camaras municipaes tem confiado em suas rigorosas analyses chymicas, mui importantes, que se lhes tem deparado. Os tribunaes de justiça incessantemente lhe estão confiando as mais celebres questões de chymica legal, submettendo ao seu juizo, opinião, e consulta os processos, nos quaes a analyse toxicologica é indispensavel para dar a certeza da existencia de uma materia toxica. E a Sociedade, por muitas, e repetidas vezes, tem recebido os mais lisongeiros agradecimentos por parte do governo, e de suas auctoridades. Isto é tanto mais lisongeiro para nós, quanto é certo que significam completa satisfação do resultado de seus estudos sobre as materias submettidas á sua analyse e estudo, e que nos faz conhecer a merecida confiança que em nós é depositada. É caso, pois, para nos felicitar-mos reciprocamente, porque os elogios feitos á nossa Sociedade se reflectem em cada um de nós, que nos interessamos pelo seu augmento, e lustre.

Para que este não se offusque é forçoso, que cada um de nós concorra por todos os meios ao seu alcance para a sua conservação, assistindo regularmente ás suas sessões, estudando delidamente as questões, que se hão-de tratar, discutindo-as scientifica, e serenamente, preparando artigos para o seu jornal para que possa sahir regularmente, e conservar os creditos, que as briosas commissões de redacção lhe tem grangeado.

Concorrer com os seus conselhos e exemplos, para que acabem essas questões pessoaes, havidas entre collegas, que não exaltando nenhuma das partes depreciam ambas: finalmente coadjuvando-nos reciprocamente em todos os estudos e observações, que tivermos de fazer em nossos laboratorios.

Estou certo, de que seguindo o caminho aqui traçado e recommendado, ganhará a classe seus antigos creditos, e cada um de seus membros adquirirá força-moral para resistir á guerra e perseguição, que fazem aos seus interesses, e dignidade.

Lembre-mo-nos todos de que fazemos parte de uma classe, que em tempos mereceu o respeito, e consideração de todos os poderes do Estado, e não menos de todos os cidadãos, que consideravam o pharmaceutico como um seu mentor nos transees mais complicados de sua vida: era, por assim dizer, o seu medico, o seu conselheiro, e seu protector.

Tratemos de readquirir esta lisongeira posição, e eu terei dado por mui bem empregados os serviços, que tenho prestado aos meus collegas, que sendo insignificantes são os que teem permittido as minhas forças.

Senhores! O anno, que finda hoje não foi para nós dos mais lisongeiros: e talvez uma das causas de não o termos mais feliz, fosse a presidencia ter-me sido confiada. Em breve tendes de escolher os funcionarios, que teem de reger os trabalhos d'esta Sociedade no anno seguinte: segui n'essa escolha os dictames de vossas consciencias, esquecendo quaesquer desaccordos, que possa ter havido, entregando os cargos a quem pelo seu saber, pelo amor que tenha demonstrado á Sociedade offereça garantia de concorrer para que ella tenha um anno prospero e feliz, como merece, e do coração lbe desejo.

Aos meus collegas, que me teem acompanhado nos nossos trabalhos dou os mais sinceros, e cordeaes agradecimentos, pedindo-lhes que os acceitem como uma prova, e demonstração da justa consideração, que me merecem, como collegas, consocios, e amigos.

Disse.

Encerrou-se a sessão, eram 10 horas da noute.— O 2.º secretario, *Domingos Francisco da Silva Nogueira*.

SESSÃO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1887.—Presidência do sr. DRACK,
1.º vice-presidente

Pelas 8 horas da noite foi aberta a sessão, e feita a leitura da acta da sessão anterior, foi approvada sem discussão.

O sr. 1.º *secretario* fez a leitura da seguinte correspondencia:

Um officio da sociedade de geographia de Lisboa, agradecendo o ter a nossa sociedade aceitado o convite para se fazer representar na sessão solemne em homenagem á memoria do conselheiro Antonio Augusto de Aguiar.

Um officio da mesma sociedade, agradecendo a allocução que o nosso presidente leu na referida sessão solemne.

Um officio da Associação industrial portugueza, participando ter resolvido promover uma subscrição pela classe industrial, sem exclusão de nenhuma outra, afim de erigir um jazigo monumento, no cemiterio occidental de Lisboa, destinado a receber os restos mortaes do seu ultimo presidente, o conselheiro Antonio Augusto de Aguiar.—Foi enviado á commissão administrativa.

Um officio do sr. Augusto Alfredo Xavier Gaioso, do Funchal, chamando a attenção da sociedade para o abuso e escandalo de se acharem na cidade do Funchal pharmacias administradas por praticantes.—Foi deliberado officiar-se ao sr. ministro do reino.

Um officio do sr. João Belmiro Leoni, de Paris, remetendo impressos para a bibliotheca da sociedade.—Recebidos com especial agrado.

Tres officios da procuradoria regia, pedindo o nosso laboratorio para analyses chimicas.—Concedido.

Um annuncio de xarope de Schumnnan, para a tosse, segundo a formula do dr. Heintz.

«Cura infallivel em tres dias por mais antiga que seja, este maravilhoso «Xarope» em nada prejudica pois é composto unicamente de artigos vegetaes. Unico deposito armazem de productos alimenticios. Rua de S. Pedro de Alcan-

tara, 37.» — Este annuncio foi dirigido á sociedade por pessoa anonyma, e tinha sido publicado no «Diario de Noticias» de 2 de dezembro de 1887.

Um officio de mr. Langley, servindo de secretario da Smithsonian Institution, participando o fallecimento do secretario Spencer Baird.—Que se lhe officiasse enviando os pezames.

Antes da ordem do dia usou da palavra o sr. Antonio Manuel Augusto Mendes, que agradeceu os pezames que a sociedade lhe havia enviado por occasião do fallecimento d'uma pessoa de sua familia, e desejou ser informado do que se passou na sociedade de sciencias medicas com referencia á nossa classe.

O sr. *Silva Machado*, historiando os factos occorridos nas duas sessões da sociedade das sciencias medicas, disse que o sr. Alfredo Luiz Lopes, ao referir-se aos casos de envenenamento e lastimando-os, dissera que havia facilidade em obter dos pharmaceuticos substancias toxicas; que as pharmacias forneciam ás parteiras e com extrema facilidade a cravagem de centeio e ergotino, e concluiu propondo como aditamento á lei, que o pharmaceutico ficasse auctorisado a guardar por algum tempo a receita que prescrevesse algum toxico para assim justificar o seu aviaamento.

Que sobre tal assumpto tinham fallado, defendendo os pharmaceuticos, elle orador, e os srs. Sousa Martins, Drack e Fragoso.

Disse tambem o sr. Silva Machado que na 2.^a sessão da sociedade de sciencias medicas se nomeara uma commissão ficando composta de tres medicos e tres pharmaceuticos para rever a lei de saude. Que elle orador, e os srs. Drack e Emilio Fragoso eram os commissionados.

O sr. *Mendes* agradeceu as informações que acabava de receber.

O sr. *Francisco de Carvalho*, apreciando os factos, considerou-os dignos da maior attenção e mandou para a mesa a seguinte:

Proposta urgente

Sendo o assumpto muito importante proponho que se nomeie uma comissão para estudar todas as leis de saúde relativamente á venda de drogas e medicamentos, apresentando o seu trabalho para ser discutido e apreciado convenientemente.

Sala das sessões em 6 de dezembro de 1887.— *Francisco de Carvalho*.

Fallaram a favor da proposta os srs. Silva Nogueira e Silva Machado. Posta á votação, foi approvada.

Procedeu-se em seguida á eleição da comissão, que ficou composta dos seguintes senhores: dr. Joaquim José Alves, commendador José Tedeschi, João José de Sousa Telles, Augusto de Oliveira Abreu e Francisco de Carvalho.

O sr. *Oliveira Abreu* propoz um voto de louvor aos srs. Silva Machado, Guimarães Drack e Fragoso, pela maneira honrosa como defenderam a classe perante a sociedade de sciencias medicas. — Foi approvado.

Os srs. *Drack*, *Silva Machado* e *Fragoso* agradeceram á manifestação que a sociedade lhes fazia, julgando-a porém menos cabida, por isso que só tinham cumprido os seus deveres.

ORDEM DA NOITE

Pareceres de comissões

O sr. *dr. Joaquim José Alves* apresentou o parecer da comissão de chimica sobre a analyse de uma porção de agua, que a sociedade, em officio de 20 de outubro do corrente anno, havia solicitado da respectiva comissão. Teve 1.^a leitura.

O sr. *Oliveira Abreu* apresentou um parecer da comissão de direito pharmaceutico sobre a proposta que eleva a presidente honorario d'esta sociedade o sr. commendador José Tedescki. Teve 1.^a leitura.

Cumpridas as formalidades do estylo, foram eleitos :

Presidente.—Commendador José Tedeschi.

1.º *Vice presidente.*—José Ribeiro Guimarães Drack.

2.º *Vice presidente.*—Alfredo da Silva Machado.

1.º *Secretario.*—Emilio Fragoso.

2.º *Secretario.*—Domingos Francisco da Silva Nogueira.

1.º *Vice secretario.*—Joaquim Antonio Vaz Lèirinha.

2.º *Vice secretario.*—Manuel Vicente de Jesus Abrantes.

Thesoureiro.—Pedro Fernandes da Cunha.

Vice thesoureiro.—Antonio Augusto d'Ascensão.

Bibliothecario.—Francisco de Carvalho.

Vice-bibliothecario.—Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles.

O sr. Abreu propoz que as commissões fossem nomeadas pela mesa. — Foi approvado.

Propostas

Tiveram segunda leitura e foram proclamados socios correspondentes nacionaes os srs. Abel Augusto Proença, da cidade da Praia de Cabo-Verde, proposto pelo socio benemerito Alfredo da Silva Machado; Antonio José de Paula Costa, de Mertola, proposto pelo socio effectivo Domingos Francisco da Silva Nogueira e Antonio Vasques de Carvalho, de Braga, proposto pelo socio honorario Emilio Fragoso.

Teve primeira leitura, com nota de urgencia, a proposta para socio effectivo do sr. José Vieira de Abreu, de Lisboa, proposto pelo socio o sr. Francisco de Carvalho.

Preenchidas as formalidades do estylo, foi approvado e proclamado socio effectivo o cavalheiro proposto.

Não havendo mais a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, eram onze e meia horas da noite.—Servindo de 2.º secretario, o socio effectivo, *Domingos Francisco da Silva Nogueira.*

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1887—Presidencia do sr. GUIMARÃES DRACK, 1.º vice-presidente

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão, estando

presentes os socios: Pedro Fernandes da Cunha, Venancio Firmino de Sampaio, Antonio Manuel Augusto Mendes, José Ribeiro Guimarães Drack, Domingos Francisco da Silva Nogueira, João Pires Coelho, Francisco Maria Nogueira, Emilio Fragoso, Luiz Francisco Mendes, José Antonio Barreiros, Manuel Fernandes Pessoa, Augusto R. Santos Viegas, Francisco A. d'Almeida Ferreira, Alfredo da Silva Machado, Antonio Francisco Nogueira, José Ferreira da Silva, André Joaquim Monteiro, José Bento Coelho de Jesus, Albino Freire de Andrade, Francisco de Carvalho, José Mendes Jára, João de Deus e Silva, Antonio Augusto d'Ascensão, José Baptista da Fonseca Queiroz e Joaquim Manuel Alves Christovão Pinheiro.

Feita a leitura da acta da sessão anterior, foi approvada sem discussão.

O sr. 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

Um officio da administração das alfandegas, enviando seis garrafas, contendo amostras de alcools de figo, vinho, cereaes e alfarroba, ficando assim satisfeita a requisição contida em officio d'esta sociedade.

Um officio do sr. Joaquim Manuel Ferreira Chaves, de Tavira, pedindo o jornal da sociedade em que se tratou da differença de classes de pharmaceuticos. — Foi deliberado que lhe fosse enviado.

Um officio do sr. commendador José Tedeschi, pedindo a sua escusa de presidente da sociedade, para que havia sido eleito. — A sociedade deliberou officiar a sua ex.^a, pedindo-lhe que desista do seu proposito.

ORDEM DA NOITE

O sr. 1.º secretario expoz o que tinha motivado a reunião de hoje e historiou o que se tinha passado com relação a licenças, fazendo a leitura da carta do sr. Tedeschi, em que explica a opinião do sr. Fernando Palha, com relação á postura da camara que impõe a obrigação das licenças, fundando-se em que os pharmaceuticos vendem

tudo o que os droguistas vendem: — xaropes, pastilhas, pilulas, elixires importados ou comprados no estrangeiro.

Que a dispensa das licenças se referia ao tempo em que os pharmaceuticos só vendiam o que manipulavam.

O sr. *Mendes* lastimou a opinião do sr. *Palha* e citou a portaria de 6 de dezembro de 1839 e a lei de 3 de janeiro de 1837, e pediu a leitura da representação que esta sociedade, em janeiro do corrente anno, apresentou á camara municipal.

O sr. 1.^o *secretario* leu a representação e disse que, tendo-se deliberado na sessão anterior que a sociedade recorresse da deliberação da camara para o tribunal administrativo, procurara o sr. dr. *Alves de Sá*, e por este cavalheiro lhe fôra dito que a sociedade tinha dois annos para recorrer, e que na proxima semana faria o recurso.

Fallaram sobre o assumpto os srs. *Silva Machado*, *Cunha*, *Malato* e *Almeida Ferreira*, deliberando-se que se dirigisse uma circular a todos os pharmaceuticos de Lisboa, pedindo-lhes que não entrassem nos cofres do municipio com qualquer quantia sem que o tribunal administrativo dêsse a sua opinião sobre o recurso, que lhe vae ser presente.

O sr. *Almeida Ferreira* declarou que o sr. *Lopes*, de Bemfica, não comparecia á sessão de hoje por motivo justificado, mas que acceitava a deliberação da sociedade.

O sr. *Ferreira da Silva* fez identica declaração a respeito dos srs. *Lobo* e *Cordeiro*.

O sr. 1.^o *secretario* fez a leitura da circular, que foi approvada, e em seguida assignada pelos socios presentes.

O sr. *Ferreira da Silva* desejou saber se a despesa a fazer com o recurso era paga pelo cofre da sociedade.

O sr. 1.^o *secretario* respondeu lhe que ainda se não tinha tratado d'esse assumpto.

O sr. *Ferreira da Silva* propoz que fosse feita pelos pharmaceuticos de Lisboa, para não desfalcár o cofre administrativo da sociedade.

Fallaram sobre a proposta os srs. *Mendes*, *Cunha*, *Fra-*

goso, Jára e Albino de Andrade, sendo em seguida approvada.

Pareceres de commissões

Teve segunda leitura o seguinte:

**Parecer da commissão de chimica
sobre uma amostra de agua enviada á sociedade
para dizer se n'ella se contem arsenico**

Senhores.—A' vossa commissão de chimica foi enviado um officio do sr. primeiro secretario, com data de 20 de outubro do corrente anno, e juntamente uma garrafa de vidro preto, de um litro de capacidade, contendo agua, para se verificar se contém ou não arsenico.

A commissão, usando dos meios que a chimica recommenda e que são geralmente conhecidos, não encontrou na mencionada agua a menor parcella de composto arsenical.

Não querendo porém limitar aqui os seus ensaios, teve occasião de poder reconhecer que a agua em questão produziu em 1:000 gram. 3,7 gram. de residuo solido, formado na maior parte de sulphato de cal, e ainda de carbonato e de chloretos da mesma base, e de grande quantidade de materia organica, sendo por isto a vossa commissão levada a concluir que ella não tem arsenico, e que não pertence ao grupo das aguas potaveis.

Lisboa e gabinete da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 6 de dezembro de 1887.—*Dr. Joaquim José Alves*, director da commissão.—*José Ribeiro Guimarães Drack*, vice-director.—*Alfredo da Silva Machado*, vogal.
Foi approvedo.

Teve segunda leitura o seguinte:

**Parecer da commissão de direito pharmaceutico
para ser elevado á dignidade de presidente honorario
o socio benemerito o sr. José Tedeschi**

A' vossa commissão de direito pharmaceutico foi enviada uma proposta com a data de 27 de setembro do corrente

anno, assignada pelos nossos consocios os srs. Alfredo da Silva Machado, Joaquim Antonio Vaz Leirinha e Emilio Fragoso, na qual se manifesta :

1.º—Que seja conferido ao ex.^{mo} sr. commendador José Tedeschi o titulo de presidente honorario ;

2.º—Que o respectivo diploma lhe seja entregue em sessão solemne.

Perante o nome respeitavel do ex.^{mo} sr. commendador José Tedeschi, a commissão de direito pharmaceutico tem só a lastimar-se de que não fosse qualquer dos seus membros o que tivesse a prioridade da proposta, que tem por fim significar a tão distincto e illustre consocio o alto apreço em que a nossa classe tem os provados meritos civicos e scientificos d'esse benemerito, que tanto se tem empenhado, tão relevantes serviços tem feito para levantar á altura, a que tem jus, a nossa por tanto tempo esquecida classe.

Esta commissão não pôde deixar de reconhecer a alta capacidade com que o ex.^{mo} sr. José Tedeschi conquistou por concurso o logar no professorado, que tanto honra, a dedicação e intelligencia e probidade com que s. ex.^a tem procurado sempre nas occasiões mais criticas, pugnar pelos interesses da *Sociedade Pharmaceutica*.

A carreira profissional de tão esclarecido collega nunca foi interrompida por essas accidentações, que fazem vacillar os espiritos dos que pensam em dar uma recompensa ao merito ; a sua vida particular tem sido um caminhar ininterrupto na senda rectissima do cumprimento do bem e do justo ; a sua conducta para com os collegas, que elle tanto considera, uma serie consecutiva de beneficios, ou o consideremos como mestre, ou ponderemos os seus trabalhos vastissimos nas mui variadas e espinhosas commissões que a *Sociedade Pharmaceutica* lhe ha confiado, fazendo lhe suportar por immensas vezes o pesadissimo encargo da presidencia, onde tem sabido manter a ordem, e encaminhar os trabalhos a um fim util, d'onde tem resultado a união

que felizmente reina em classe tão numerosa como é a nossa.

Por todas estas razões, a *comissão de direito pharmaceutico* não só approva a luminosa idéa de lhe dar um galardão condigno, mas pede licença para tornar tambem sua a proposta, que foi submettida ao seu julgamento, não ficando d'este modo inhibido de exercer o cargo de presidente effectivo, ou qualquer outro para que seja eleito, quem tanto soube elevar-se pelo talento e character honestissimo.

Sala das sessões da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, 10 de outubro de 1887.—*Augusto Simões d'Abreu*, *Bento Pereira Pedroso*, *Augusto d'Oliveira Abreu*, relator.

Foi approved por unanimidade.

O sr. 1.º *secretario*, tendo pedido a palavra para um negocio urgente, antes de encerrar a sessão, e sendo-lhe concedida, começou por declarar que lhe corria o dever de dar explicações á sociedade sobre factos que já eram do dominio publico. Que na qualidade de director da *Gazeta de Pharmacia*, tinha sido chamado a policia correccional por crime de *abuso de liberdade de imprensa*, sendo querellante um medico. Que fôra condemnado visto que a lei não permittia justificação de prova e elle em pleno tribunal ter mantido, em toda a sua plenitude, as accusações que dirigira ao querellante, que todos os collegas já conheciam. Que estranhára o facto de dois pharmaceuticos, visinhos do querellante, muito conhecedores do que elle praticava, declarassem que as accusações lançadas no jornal eram *infundadas*, e que o querellante era pessoa que se podia julgar com ellas *injuriada*. Que deixava á assembléa o julgar os factos; e nada mais diria a tal respeito.

A sociedade, lamentando o facto succedido com o nosso 1.º *secretario*, votou por unanimidade a seguinte moção de ordem:

A sociedade, tendo na devida consideração a fôrma digna e levantada como o sr. Emilio Fragoso, seu 1.º *secretario*, tem pugnado na imprensa pelo credito e dignidade

da classe pharmaceutica, sempre que se lhe tem offerecido ensejo, consigna-lhe na acta um voto de louvor e dá por terminado o incidente. Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana em 29 de dezembro de 1887. Os socios, Francisco José Malato, Alfredo da Silva Machado, José Antonio Barreiros e Francisco A. d'Almeida Ferreira.

Não havendo mais a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão eram onze horas e meia da noite.— O 2.º secretario, *D. E. da Silva Nogueira*.

SESSÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1887.—Presidencia do sr. EMILIO FRAGOSO
1.º secretario

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão sendo convidado a exercer o lugar de 1.º secretario o sr. Albino de Andrade.

Feita a leitura da acta da sessão anterior, foi approvada.

O sr. *presidente* leu uma carta do sr. Tedeschi participando não vir presidir á sessão de hoje, por motivo justificado, e participou mais que, tendo-se dirigido ao sr. presidente da camara municipal, este lhe dissera que a petição da sociedade tinha sido indeferida.

O sr. *Mendes* requereu que a sociedade recorresse immediatamente para o tribunal administrativo, e que a mesa convidasse para uma sessão extraordinaria todos os pharmaceuticos socios e não socios, que se achassem estabelecidos no municipio d'esta cidade.

Depois de alguma discussão entre os srs. Fragozo, Mendes e Coelho de Jesus, foi approvado o requerimento do sr. Mendes.

O sr. *presidente* marcou o dia 29 do corrente para a sessão extraordinaria.

Silva Nogueira agradeceu á sociedade a honra que lhe concedeu elegendo-o seu 2.º secretario.

Não havendo mais a tratar, foi encerrada a sessão eram

dez horas da noite.—O 2.º secretario, *D. E. da Silva Nogueira*.

SESSÃO DE 10 DE JANEIRO DE 1888.—Presidencia do sr. DRACK

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

Feita a leitura da acta da sessão anterior, foi approvada com a seguinte ratificação pedida pelo sr. Silva Machado: o parecer da commissão de direito pharmaceutico, que confere o titulo de presidente honorario d'esta sociedade ao sr. Tedeschi, foi approvedo por *unanimidade*, sendo acompanhado de palavras honrosas por parte da presidencia, e por parte de outros socios.

O sr. *Ricardo Xavier da Silva* declarou que desejava concorrer com a sua quota para as despesas do recurso com referencia ás licenças constantes da postura da camara municipal d'esta cidade.

O sr. 1.º secretario leu a correspondencia, que constou de diversos jornaes e um officio do sr. commendador José Tedeschi, agradecendo a honra que a sociedade lhe tinha tributado, concedendo-lhe o titulo de presidente honorario, e insistindo na escusa pedida do logar de presidente effectivo, para que tinha sido eleito.

A sociedade ouvindo com profundo pesar a resolução do sr. commendador José Tedeschi com referencia á segunda parte do seu officio, concedeu-lhe a escusa pedida, declarando o sr. presidente vago o logar de presidente da sociedade.

O sr. *Francisco de Carvalho* declarou que pelos seus muitos afazeres não podia acceitar o logar de bibliothecario d'esta sociedade.

O sr. presidente, interpretando os sentimentos da sociedade, pediu-lhe que desistisse do seu proposito e acceitasse o logar para que tinha sido eleito.

Sendo consultada a sociedade sobre o pedido do sr. Carvalho, resolveu negar a escusa pedida.

ona sNerie.—Anno de 1888.

O sr. *Carvalho* disse que em vista da manifestação da sociedade acceitava o lugar.

Propostas

O sr. dr. *Joaquim José Alves* mandou para a mesa uma proposta para socio effectivo.

O sr. *Augusto de Oliveira Abreu* mandou para a mesa uma proposta para socio correspondente nacional.

O sr. *Coelho de Jesus* desejou saber se o sr. dr. *Alves e Sá* já tinha feito o recurso para o tribunal administrativo.

Responden-lhe o sr. 1.º secretario, dizendo que o sr. dr. *Alves e Sá* estava ainda doente de cama.

ORDEM DA NOITE

Pareceres de commissões

O sr. *Francisco de Carvalho*, na qualidade de relator da comissão nomeada pela sociedade em a sua sessão de 6 de dezembro do anno proximo passado, apresentou o parecer sobre as leis de saude relativas á venda de drogas e substancias toxicas.—Teve 1.ª leitura.

O sr. dr. *Alves* disse que deve reconhecer-se agora, que a sociedade não fizera bem em não acceitar a recusa que elle pedira de vogal da comissão encarregada de rever e estudar a legislação pharmaceutica, maxime depois da declaração que apresentára desde logo, de não poder ser assiduo aos trabalhos da mesma comissão: que effectivamente deu-se o caso, de força maior, de poder apenas assistir a uma sessão em que ainda não havia conhecimento do parecer; sendo-lhe porém, mais tarde enviado o dito parecer para o assignar, resolveu não o fazer, salvo o muito respeito pelos membros da comissão, por não se conformar com alguma das doutrinas n'elle exaradas, que julga irem d'encontro á liberdade, e por estarem manifestamente

em opposição com as suas idéas de outros tempos, e que ainda hoje sustenta.

O sr. *Fragoso* propoz que o parecer fosse impresso e distribuido pelos socios.— Foi approvedo.

Não havendo mais a tratar, o sr. *presidente* encerrou a sessão, eram nove horas e meia da noite, dando para ordem da noute da sessão seguinte: Eleição de presidente, propostas, pareceres, e segundas leituras.—O 2.º secretario, *D. F. da Silva Nogueira*.

SESSÃO DE 31 DE JANEIRO DE 1888.—Presidencia do sr. *Drack*.

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão. Feita a leitura da acta foi approvada.

O sr. 1.º *secretario* deu conta da correspondencia, que constou de diversos jornaes, e participou o fallecimento do sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, pharmaceutico estabelecido em Mirandella.— Foi deliberado lançar na acta um voto de sentimento por tão infausto acontecimento.

O sr. *Manuel Fernandes Pessoa* mandou para a mesa uma proposta para socio correspondente nacional.

O sr. *Silva Machado*, participou á sociedade que o ex.^{mo} sr. Eduardo de Abreu, deputado da nação, chamara a attenção do governo para a venda de medicamentos de composição secreta.— A sociedade, tomando em muito apreço o interesse que o illustrado academico o ex.^{mo} sr. Eduardo de Abreu mostrara pela causa da saúde publica, e a consideração que prestara á classe pharmaceutica, deliberou por unanimidade lançar na acta um voto de louvor a s. ex.^a

O sr. *Silva Machado*, mandou para a mesa a seguinte proposta urgente:

«Proponho para serem dadas para ordem do dia d'uma das proximas sessões as seguintes questões:

1.ª E' admissivel a substituição das plantas, que entram na composição dos differentes vinhos e xaropes inscriptos na pharmacia, por quantidades equivalentes de extractos fluidos?

2.^a Quaes os casos em que podem ser utilizados os extractos fluidos, independente de indicação especial?

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 31 de janeiro de 1888.—O socio benemerito *Alfredo da Silva Machado.*»

Foi deliberado, depois de alguma discussão, enviar a proposta á commissão de pharmacia para dar parecer.

O sr. *Jara* desejou saber o estado do recurso que a sociedade deliberara interpôr contra a deliberação da camara municipal com relação á postura que obriga o pharmaceutico a tirar licença.

O sr. 1.^o secretario disse que o sr. dr. Alves e Sá continuava doente de cama, unico motivo da demora no andamento do recurso.

O sr. *Jara* agradeceu a explicação.

O sr. *Mendes* lembrou a conveniencia de uma reunião extraordinaria e urgente, afim de se tratar de novo da questão das licenças.

Depois de prolongada discussão entre os socios Mendes, Fragoso, Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Silva Machado e Sousa Telles, foi deliberado que a mesa continuasse encarregada de solicitar do sr. dr. Alves e Sá o recurso acima referido.

ORDEM DA NOITE

Eleição de presidente

Cumpridas as formalidades do estylo, procedeu-se á eleição, sendo eleito presidente o sr. José Ribeiro Guimarães Drack.

O sr. *Drack*, agradecendo a sua eleição, disse não poder aceitar o logar de presidente, em consequencia dos seus muitos afazeres; que fazia parte de outras commissões da sociedade e estava certo que esta, tomando em consideração os motivos expostos, lhe concederia a escusa.

O sr. *Mendes* pediu para que o sr. Drack desista do seu proposito.

Entrou depois em discussão o seguinte:

Parecer da commissão encarregada, pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana, de estudar as leis de saude concernentes á venda de drogas e medicamentos.

Senhores:—A commissão que encarregasteis de estudar as leis relativas á venda de drogas e medicamentos, vem apresentar-vos o resultado do seu trabalho, que poderá não agradar — em mais de um ponto—a este ou áquelle individuo.

Mas, a commissão tinha de attender a interesses geraes, porque era esta a sua principal missão, e não podia nem devia prender-se com velhos preconceitos; e vós direis se ella andou ou não regularmente.

Pareceu-lhe ser conveniente propor que se ampliem as leis de saude, e é isto, principalmente, que poderá desagradar; mas, que aos commissionados se afigura indispensavel, exigir dos poderes publicos, para defesa da causa que foram obrigados a estudar.

Bem se sabe quanto é difficil, impossivel mesmo, evitar um engano. E' mister, porém, empregar todos os esforços para que se não dê, e julga que se o seu trabalho conseguir ser convertido em lei do paiz, e rigorosamente cumprido, bem como as que estão em vigor, se hão de evitar os erros fataes, que, infelizmente, n'estes ultimos tempos tanto se tem repetido.

Com effeito, se um general se pôde enganar n'um plano de batalha, e comprometter um exercito, como se não enganaria um soldado, a quem revestissem com os poderes d'aquelle official?

Se um medico é susceptivel de incorrer n'uma falta em virtude de qualquer distracção, e de se enganar com o diagnostico de uma doença, como se pôde confiar um doente a um charlatão?

E finalmente, se um pharmaceutico não está livre de commetter um erro, como é possivel admittir-se que um droguista avie e despache receitas? E' simplesmente absurdo.

Os enganos commettidos por quem está senhor de uma certa sciencia, devem e podem considerar-se nullos, em relação aos praticados por aquelles que a não conhecem. O mesmo na industria e nos outros ramos.

Estas proposições são tão simples, que nem carecem de demonstração.

Mas, se carecessem, os erros fataes que ultimamente se tem dado no paiz, com a venda de medicamentos nas drogarias, provar-as hiam com bastante evidencia.

Realmente, por maior que seja o abuso que se pratica nas drogarias—com a venda de medicamentos para o publico — pôde-se affiançar que a subministração d'elles feita pelas pharmacias, é, incomparavelmente, muito maior: e, todavia, não se tem dado n'estes estabelecimentos, os erros fataes succedidos n'aquelles, e alguns bastante grosseiros.

Nem é para admirar que assim aconteça, por que elles são de tal fórma distinctos um do outro, que não teem comparação possível; e é bom, conveniente e necessario, não confundir as pharmacias com as drogarias, a quem deve ser prohibido expressamente, o subministrar por venda ou gratuitamente, medicamentos para o publico, ainda mesmo que estejam dirigidas por pharmaceuticos: porque a indole d'estas casas é muito differente d'aquellas, e não podem nunca corresponder ás suas exigencias, nem ao seu fim.

E bem facil é d'isto se conseguir em parte.

Com effeito, a lei de saude de 3 de dezembro de 1868, diz no art. 80.º:

« Os droguistas que fizerem preparados pharmaceuticos, venderem drogas medicinaes, ou aviarem receitas, serão punidos com a multa de 8\$000 réis pela primeira vez, e do dobro nas reincidencias. »

Tem a lei sido cumprida? Todos o sabem que não. A commissão não quer, nem acha regular, que ao droguista ou herbolario, seja vedado, completamente, a subministração de drogas ou plantas para o publico, porque algumas ha que não offerecem inconvenientes em que elles as vendam. Mas, o que não pôde ser, nem deve permitir-se, sem grave prejuizo da saude publica, é que forneçam preparados pharmaceuticos, e que aviem receitas, como se está praticando.

Já, porém, que o publico desconhece o perigo em que incorre, desprezando os bons principios, e o que a razão indica, pertence ás auctoridades fazer cumprir a lei e zelar-lhe os seus interesses. Não se supponha que, ha injustiça, na fórma de apreciar as classes dos droguistas ou herbanarios.

Em França e na Belgica, paizes incontestavelmente muito mais adiantados em civilisação do que o nosso, são impostos áquellas classes, deveres mais rigorosos, do que os que se pede, que sejam exigidos em Portugal.

Mas, vejamos alguns artigos, das leis e regulamentos do exercicio da pharmacia em França (Lei de 11 de abril de 1803, publicada na pharmacopéa franceza de 1884).

• Art. XXXIII. Os droguistas não podem vender nenhuma composição ou preparação pharmaceutica, sob pena de *quinhentos francos* de multa. Podem continuar a fazer o commercio em grosso, de drogas simples, sem poderem, todavia, venderem alguma a peso medicinal.

Art. XXXVII. Ninguém poderá vender de futuro plantas ou partes de plantas medicinaes indiginas, frescas ou seccas, nem exercer a profissão de Herborista, sem ter feito antes, n'uma das escolas de Pharmacia, ou perante um jury de Medicina, um exame em que prove que conhece exactamente as plantas medicinaes. »

Na Belgica, os droguistas são obrigados a estudar os principaes caracteres physicos das drogas e substancias medicinaes, e a passarem por um exame, o que lhes dá direito — unicamente — a poderem vendel-as em grosso, aos pharmaceuticos ou industriaes,

mediante uma requisição. Ao publico, é lhes vedado, como em França, a venda de quaesquer drogas.

Vê-se, pois, que n'aquelles paizes, é interdicto ao droguista a subministração de substancias medicinaes ao publico, o que prova, que são lá mais rigorosos, do que a commissão pede que sejamos cá. Bom seria que se podesse conseguir o ver implantado no nosso paiz, as disposições regulamentares da venda de medicamentos em França, que acima ficam expostos.

Mas, o publico está costumado a comprar nas drogarias certos artigos, e difficilmente perderia este habito, por isso, apresentar-se-ha no fim uma relação das substancias que os droguistas ou herbanarios podem vender — e para bem a justificar, basta dizer que o decreto de 27 de setembro de 1859, determina quaes as substancias que, os pharmaceuticos podem vender, sem dependencia de receita de facultativo — e que não prejudicam a saude publica, quando se cumpram as disposições que a commissão vae indicar.

Reina nas drogarias uma grande irregularidade, no arrumo das drogas, e não é raro ver-se uma gaveta com acetatos de cobre ou de chumbo, e debaixo outra com althea ou flores de borragem. De modo que os saes passando atravez das fendas da madeira, e caindo sobre as outras substancias, podem, quando vendidas e applicadas, dar logar a envenenamentos, como já tem acontecido.

Para evitar este mal, é indispensavel que se imponha, aos drogistas, a obrigação de terem, convenientemente dispostas e em lugares reservados, todas as substancias toxicas.

Torna-se, porém, necessario, para o exacto cumprimento do que fica dito, que as drogarias e casas de herbolarios sejam obrigadas a ter um livro de registo, rubricado pela autoridade, para os que comprarem substancias venenosas, n'elle escreverem seus nomes, profissões e moradas: quantidade das drogas, o fim para que são destinadas, e o dia em que lhes foram entregues.

Havendo impossibilidade de o industrial ou artista ir fazer a requisição no livro de registo, pôde fazel-a em sua casa, lançando-a o fornecedor no dito livro.

Realmente não era justo tolher-se o commercio. A industria e as artes carecem de substancias toxicas, que lhes devem ser ministradas com a maior liberdade, quer pelas pharmacias, quer pelos laboratorios chimicos, ou drogarias, quando os pedidos sejam firmados por pessoas conhecidas e tenham as assignaturas reconhecidas, estando conformes com as instrucções acima apresentadas.

E já que se fallou em registo, parece conveniente aos com-missionados, que nas pharmacias haja um livro, para n'elle registarem todas as receitas, sendo da maxima conveniencia que aquelle que as aviar, seja o encarregado d'esse trabalho, porque serve, por assim dizer, de contraprova. Nos laboratorios chimicos, tambem deve ser obrigatorio. Tem-se mostrado que ha inconvenien-

tes grandes, com a venda de preparados pharmaceuticos nas drogarias. Não é, porém, só n'estas casas, que deve ser prohibida a sua venda. E' em todos os estabelecimentos, que não estejam legalmente habilitados para tal fim. O abuso chega a ponto de se annunciar um xarope—como especifico para a tosse—preparado e vendido n'uma mercearia!

Como este ha outros preparados, vendidos até nas praças publicas, por isso, bom será que se transplante para o nosso paiz, da legislação franceza, o seguinte:

«Art. XXXVI. A venda a peso medicinal, a distribuição de drogas e preparações medicinaes, nos theatros, logares publicos, feiras e mercados; os annuncios e editaes impressos que indicarem medicamentos secretos sob qualquer denominação que sejam apresentados, são severamente prohibidos. Os individuos que se tornarem culpados d'estes delictos, serão perseguidos com medidas de policia correccional, e punidos conforme o artigo 83.º do codigo dos delictos e penas.»

Vem a proposito lembrar que, o Centro Pharmaceutico Portuguez e a Sociedade Pharmaceutica, em março de 1883, representaram á camara dos senhores deputados e ao ex.^{mo} sr. ministro do reino, contra a entrada e venda no paiz dos medicamentos de composição secreta.

As representações, tiveram no parlamento quem as achasse sympathicas e justas, e chegou-se a approvar um projecto na respectiva commissão, que não foi submettido á apreciação da camara.

Pois, era de grande utilidade, para a saude publica, fazel-o converter em lei, afim de pôr um dique á venda de preparações medicamentosas de composição desconhecida, que se encontram expostas por toda a parte e recommendadas com pomposos annuncios. Este systema de recommendar especialidades pharmaceuticas, tem atingido um tal ponto, que bem merece ser seriamente prohibido, para proveito dos doentes incautos.

Com effeito, acontece a um enfermo ver annuciado um medicamento, e confiando nas propriedades que o seu auctor diz ter, e nas curas maravilhosas que lhe attribue, começa a usal-o, julgando obter a sua saude, sem se lembrar que lhe pôde ser prejudicial. Espera alguns dias e até semanas pelo resultado, e quando por fim perde a illusão, resolve-se a consultar um medico, que o encontra já completamente perdido, porque a panacea de que fez uso contribuiu para lhe agravar o seu estado: umas vezes, por ella lhe dever ser contraindicada; e outras, embora fosse inoffensiva, concorreu para se agravar o mal, porque, se o doente seguisse um tratamento regular e adequado, poder-se-hia ter salvo.

E' claro que isto só acontece aos inexperientes, porque desde que se apresenta um preparado medicinal, para curar, por exemplo, todas as doenças do estomago, não pôde ser recebido a serio: ellas pôdem ter por origem, causas tão diversas, que o medicamento que fizer bem a umas, pôde prejudicar outras.

Para evitar estes grandes males, a imprensa não se recusará a contribuir com o seu auxilio, negando-se a dar publicidade a quaesquer annuncios de preparados secretos. Isto affecta os seus interesses, mas as administrações dos jornaes, não porão difficuldades á medida que se apresenta.

Está provado que os annuncios recommendando preparações pharmaceuticas, cuja composição é desconhecida, são bastante prejudiciaes á saude publica: e visto a imprensa ter chamado a attenção do publico para os casos de envenenamentos, e de ter concorrido para que, a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, no cumprimento dos seus deveres, estudasse este assumpto, que é importantissimo, espera-se que a bem do interesse geral, dê mais uma prova de abnegação e de independencia, em favor da causa que foi a primeira a defender. Para evitar os envenenamentos dos morpho-maniacos, o pharmaceutico ficará com as receitas, em que se peçam medicamentos, com a indicação de uso hypodermico, ou por-lhes-ha o carimbo da sua pharmacia, que tenha no centro a palavra inutilisada.

Em qualquer dos casos, estas receitas não serão repetidas, sem que o facultativo o determine por escripto.

Aqui estão, senhores, os assumptos que a commissão entendeu dever tratar e submeter á vossa esclarecida attenção, e por isso é de parecer:

1.º—Que se peça ao governo que faça cumprir a lei de saude, que prohibe ás drogarias o aviarem receitas, ou a venderem quaesquer preparados pharmaceuticos.

2.º—As drogarias e casas de hervanarios, serão obrigadas, a ter competentemente dispostas—em logares reservados—todas as substancias toxicas.

3.º—Nas pharmacias, laboratorios chimicos, drogarias e casas de herbolarios, existirão livros de registo.

4.º—A venda de substancias toxicas, nas pharmacias, laboratorios chimicos, drogarias e casas de herbolarios, só poderá realisar-se, fazendo os que as pretenderem, no livro de registo, a requisição, ou mandando-a com a assignatura reconhecida. No caso do comprador não ser conhecido no estabelecimento, deverá fazer-se acompanhar de pessoa conhecida, que abone a identidade do comprador, e que dê tanto quanto fôr possivel, garantia de que elle não quererá fazer máo uso da substancia que requisitar.

5.º—Será prohibida a venda de medicamentos ou preparados pharmaceuticos, nos logares publicos, feiras, mercados, ou em quaesquer estabelecimentos, que não estejam habilitados para esse fim.

6.º—Será expressamente prohibido a importação e exportação de medicamentos de composição secreta.

7.º—Proibir se-ha a todos os jornaes, a publicação e recommendação de quaesquer preparados pharmaceuticos de composição secreta, bem como editaes impressos que indicarem medicamentos.

8.º—O pharmaceutico não poderá repetir receitas, que tenham a designação de—uso hypodermico.

9.º—Substancias que os droguistas e herbolarios podem vender ao publico.

Acido citrico: agua de Labarraque: alcaçuz, raiz: alcatrão mineral e vegetal: alcool rectificado: almiscar: althea, raiz: alumen crystallizado: amendoas doces: angelica, raiz: aniz (herba doce), aniz estrellado: assucar de leite: avenca: bardana: baunilha: benjoim: benzina: bistorta: borax: borragem, flôres: calamo aromatico: calumba: camomilla romana: camphora: canella: caparrosa verde: carbonato de cal: cardamomo: cardo santo: carvão animal: carvão vegetal: cascarrilha: cera branca e amarella: cevada: chicorea, raiz: chloreto de cal: colla de peixe (ichtiocollo): cravo da India: espermacete: essencia de terebinthina rectificada: enca lypto: fragaria: funcho, raiz e sementes: gelatina pura: genciana: gomma arabica: grama: guaiaco, razuras: herba cidreira: linho, sementes: macella gallega: malvas, folhas e flôres: marmellos, sementes: mel: mostarda negra: musgo islandico: noz de galhas: noz moscada: oleo de amendoas: parietaria: pez resina: quassia, razuras: sabão medicinal: sabugueiro, cymeiras: salsaparrilha: salsa, hortense: saponaria: sassafrás: tafetá inglez: terebinthina ordinaria: violetas, flores.

Lisboa, sala das sessões da commissão, na Sociedade Pharmaceutica Lusitana, aos 3 de janeiro de 1888. — *José Tedeschi*. — *João José de Sousa Telles*. — *Augusto d'Oliveira Abreu*. — *Francisco de Carvalho*, relator.

Foi posto á discussão na generalidade.

O sr. *Mendes*, fazendo a analyse do parecer, declarou que não o aceitava na generalidade, propondo para que voltasse de novo á commissão.

O sr. *Carvalho*, defendendo o parecer, declarou que não lhe parecia que elle devesse voltar á commissão.

O sr. *Emilio Fragoso*, 1.º secretario, começou por lastimar que o incidente levantado a proposito do recurso da deliberação da camara, se tivesse prolongado além do tempo que era rasoavel, dando isso lugar a que se entrasse na ordem da noute a hora já adeantada, quando os espiritos, muito naturalmente, não estariam predispostos a receber as largas considerações, que elle, orador, tencionava fazer sobre as diversas questões tratadas no parecer que acaba de entrar em discussão. Que para cumprir com o que julgava um dever da sua parte, desde que a assembléa lhe dispensava a deferencia de o ouvir attentamente, nada

diria sobre o modo como foi apresentado o parecer, e iria entrar já na analyse d'um trabalho, que vinha em condições de elle, orador, não lhe poder dar o seu voto na sua generalidade. Que respeitava todos os membros da commissão, por alguns dos quaes tinha verdadeira sympathia e admiração; mas que o dever o levava a sentir profundamente que a auctoridade dos seus talentos e a dos seus annos não contribuisse de modo a levar o sr. relator, principal responsavel de todo o parecer, a applicar especial attenção e cuidado ao estudo d'um assumpto que requeria ser tratado com todo o desenvolvimento e em harmonia com os progressos alcançados pela *Pharmacia* nos diversos paizes. Manter e sustentar os creditos da corporação a que se honrava de pertencer, era o primeiro e principal dever de todos, se os seus merecimentos não lhe permitissem levantal-os como seria para desejar; mas o que lastimava, e isto dizia sem sombra de offensa a ninguem e muito menos ao sr. relator, era que no parecer não tivesse havido o cuidado, que era necessario, por isso que já se sabia de antemão que elle devia vir a publico para ser apreciado pelos que se interessavam pela questão: pharmaceuticos, medicos, droguistas, e todos os homens publicos a quem, pela posição especial em que se acham collocados, não passam indifferentes quaesquer trabalhos sobre assumptos de saude publica. Além d'esta consideração, que era importantissima, sabia-se tambem que na sociedade das sciencias medicas se estudava o mesmo assumpto, e seria uma honra para a *Sociedade Pharmaceutica* se ella tivesse apresentado um trabalho á altura de poder ser posto ao lado do que aquella corporação apresentasse; mas, infelizmente, tanto na fôrma, que era detestavel, como na essencia, elle não se apresentava em condições de poder transpôr os humbraes de qualquer corporação, levando a chancellada da *Sociedade Pharmaceutica*. Quando havia en- sejo e necessidade de oppôr da nossa parte, a quaesquer demasias medicas, uma critica intelligente e elevada ao modo como se encontram tratadas nas leis as diversas ques-

tões de interesse de classe; quando tambem havia interesse em applicar com criterio ao nosso paiz os progressos do que existe lá por fóra legislado sobre a pharmacia, nada se fez, a nada se attendeu, e até, para mais irrisão! se tinham deixado no esquecimento as leis vexatorias de 1700 a 1868, e ainda outras nossas contemporaneas. Que era doloroso para elle, orador, ter de confessar taes cousas; mas antes confessal-as agora, em quanto o parecer não se votava, do que deixal-o approvar, para depois todos se verem embaraçados ao tratar-se de defendel-o dos ataques d'aquelles que vigiam de perto todos os actos da sociedade.

Começava por declarar o parecer que á *commissão se affigurava indispensavel, exigir dos poderes publicos, para defeza da causa que foi obrigada a estudar, a ampliação das leis de saude*, e em logar de proceder conforme esta doutrina, procedeu para com a classe pharmaceutica em contrario d'isto, deixando no silencio mais absoluto e lamentavel o que havia legislado de obsoleto e de repressivo. Que um exemplo, d'entre muitos que apresentaria no decorrer da discussão, esclareceria a assemblêa, se ella ainda necessitasse ser esclarecida. Pela conclusão nona do parecer concede-se auctorisação ao droguista, *ampliando assim a lei de 1868*, de vender ao publico e a *pesos minimos*, certas drogas e substancias de uso industrial e medicinal entre as quaes se mencionam o *alumen*, a *caparrosa verde*, o *borax*, a *camphora*, etc., etc. Na sua opinião nada havia que censurar, senão o permittir-se a venda a *pesos minimos*, entretanto a *commissão* entendeu ser mais conveniente aos interesses de todos transigir a este respeito com os habitos do publico e não seria elle, orador, quem a censurasse por tal.

Mas, onde havia que censurar e muito, era no facto da *commissão* dar esta liberdade ao droguista, quando o pharmaceutico, segundo o decreto de 4 de agosto de 1866, ainda em vigor, não pôde vender ao publico sem receita o *alumen*, a *caparrosa verde*, a *camphora*, etc., etc. Teria ou não a *commissão* conhecimento d'este decreto? Podia já

responder que ella o desconhecia, o que é lamentavel, visto citar no parecer o de 1859, que está revogado pelo de 4 de agosto de 1866. Este decreto, que sempre constituiu uma vergonha e um vexame para a classe pharmaceutica, é uma das *benemeritas* obras do *celebrado conselho de saúde publica*, que queria assim restringir a liberdade do pharmaceutico, a ponto d'elle, se fosse compellido hoje a executal-o nas terras em que ha droguistas, ter de vêr os seus interesses ainda mais cerceados do que o estão sendo actualmente. Saltou a commissão, por outra o sr. relator, por cima de tudo isto, que era importante, e nem ao menos se lembrou de consultar quem o podesse informar do que havia legislado de mais recente, para não cair na deploravel contradicção de ir permittir aos droguistas o que a lei veda fazer ao pharmaceutico!

E quando não existisse para condemnar o parecer este facto, que era de summa importancia, outros havia, disse o orador, que o levavam a pedir que elle voltasse á commissão; mas como a hora ia adeantada pediu para ficar com a palavra reservada para a seguinte sessão, terminando por pedir que ella fosse o mais breve possivel.

O sr. *Carvalho*, relator do parecer, declarou que não lhe parecendo haver urgencia no assumpto, pedia para que não houvesse sessão extraordinaria.

O sr. *Mendes* declarou que era mais conveniente que o parecer voltasse já á commissão, para de novo estudar o assumpto, que era importante e de immediata resolução.

O sr. *Emilio Fragoso* declarou que, estando ainda com a palavra reservada, não era de praxe tomar-se qualquer resolução, de mais a mais quando o sr. relator só tinha fallado em resposta ao sr. *Mendes*.

Posto á votação o requerimento do sr. *Fragoso*, foi approvedo deliberando-se adiar a discussão para a proxima terça feira.

Encerrou-se a sessão eram 11 horas e meia da noite.—
O 2.º secretario, *Domingos Francisco da Silva Nogueira*.

VARIEDADES

Purificação do alcool bruto.—Segundo o processo de Holz, faz-se passar os vapores atravez de um soluto alcalino de cobre (de Fehling), que se maute em ebulição, entre o aparelho de distillação e o refrigerante.

Os oleos empireumaticos e os acidos sebaco, valerianico, butirico e propionico são retidos por um oxydo de cobre precipitado, em quanto a alcalinidade do soluto se reduz pouco a pouco até á completa neutralidade e a sua côr de azul carregado passa ao verde. Os saes de cobre são regenerados para tornarem a servir.

D.

Cigarros anti-asthmaticos

DO DR. HIRTZ

Extracto de datura.....	5	grammas
Alcool a 40°.....	10	»
Folhas de nicotiana.....	100	»
Iodeto de potassio.....	} aa	5 »
Nitrato de potassa.....		

F. 100 cigarros. Para combater a dispnéa dos asthmaticos.

Pós contra a atonia gastro-intestinal

DO DR. G. SÉE

Magnesia calcinada.....	} aa	15 grammas
Cré lavada.....		
Calumba em pó.....	} 0 ^{gr}	50 »
Baunilha pulverisada.....		

Misture. Uma a duas colheres das de café, antes de cada comida, ás pessoas atacadas de atonia gastro-intestinal com tympanismo. Em certos casos, prescreve-se tambem 5 a 10 gottas de tinctura de noz vomica n'uma pequena quantidade de café, no fim de cada refeição; purgativos salinos de tempos a tempos.

A.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1888. — Presidencia do sr. DRACK

A's 8 horas da noite foi aberta a sessão.

A acta da sessão anterior foi approvada sem discussão.

O sr. 1.º *secretario* (Emilio Fragoso) deu conta da correspondencia, que constava de um officio da procuradoria regia, pedindo o laboratorio para uma analyse toxicologica, e de varios jornaes.

O sr. *Fernandes Pessoa* pedia á sociedade que era tempo de pensar n'um assumpto importante, qual era o da repetição de receitas, para vêr se se adoptava uma certa uniformidade, que era de grande conveniencia que existisse, não só para credito da classe, como para interesse de todos. Que a repetição de receitas em que entrassem medicamentos heroicos dava logar a differentes procedimentos da parte dos collegas, repetindo-as uns, negando-se a fazêl-o outros.

O sr. *Silva Nogueira* (2.º *secretario*) manifestou a opinião de que se repetissem todas as receitas, salvo quando trouxessem a indicação especial de não dever ser repetidas. Que para os medicamentos de uso hypodermico (quando trouxessem tal designação), a pratica a seguir devia ser a de não se repetirem, não só porque o clinico é o unico competente para os administrar, como porque são conhecidos os inconvenientes de taes medicamentos.

O sr. *Mendes* apoiou as idéas do 2.º *secretario* e, referindo-se ás receitas das parteiras, tambem se manifestou contrario ao seu aviamento.

O sr. *presidente* ponderou que o assumpto que estava para entrar em discussão na ordem da noite era o parecer sobre as leis de saude, o qual proporcionava occasião muito propria para os differentes socios repetirem as considerações que tinham feito, parecendo-lhe conveniente que se entrasse na ordem da noite. — Resolven-se affirmativamente.

ORDEM DA NOITE

Propostas

Foram proclamados socios, precedendo as formalidades do estylo, os srs. Antonio da Fonseca Pinto, residente em Lisboa, José Maria da Rosa, residente em Portalegre e Vicente Pereira da Silva, residente em Abrantes.

Continuação da discussão do parecer
sobre as leis de saúde

O sr. 1.^o secretario (Emilio Fragoso ¹), continuou o seu discurso interrompido na sessão anterior, fallando contra o parecer que considerava deficientissimo na essencia, além da fórma ser digna dos maiores reparos.

O sr. *Francisco Carvalho*—Principiou por declarar que achava tão fraca a impugnação feita ao parecer, que bem mostrava que elle não era tão mau como se queria fazer vêr.

Bem sabia que tinha defeitos; mas que não se deviam augmentar, como necessariamente aconteceria, a acceitarem-se as indicações do orador que o antecedeu.

Que para os droguitas terem as substancias toxicas em logares reservados, não careciam de novos armazens: bastavam-lhes os que já possuem, e nada havia mais facil do que o cumprimento da 2.^a conclusão do parecer.

Em vez de estar uma gaveta com althea e por cima outra com acetato de chumbo, collocam-se todas as substancias toxicas a um lado da drogaria, quando não haja casa que possam destinar unicamente para tal fim. Se o acido oxalico não estivesse proximo do sulfato de magnesia, já se não tinham dado os enganos fataes que ultimamente tanto se teem repetido, etc.

Em quanto o dizer-se que uma receita que pedisse substancias toxicas, carecia de termo de responsabilidade, não tinha razão de ser, porque tal receita precisava do mesmo termo, das mesmas formalidades, que as receitas onde apenas se pedissem substancias inoffensivas.

¹ O sr. 1.^o secretario não deu nenhuns apontamentos para desenvolver aqui as suas considerações; o sr. Carvalho forneceu o discurso, que lhe foi pedido.

Era sufficiente lançal-a no livro de registo, porque o medico está authorisado a pedir todas as substancias toxicas de que precisar.

Tambem se declarou que a tabella era deficiente, por não ter toxicos, quando não precisa tel-os, porque a sua venda pôde fazer-se, logo que se cumpram as disposições da 4.^a conclusão do parecer.

Querer-se que o relatorio se refira ao regimento de preços por não ser justo que seja elaborado apenas por pharmaceuticos de curso regular, era não se attender ao fim para que a commissão tinha sido eleita. Que o regimento de preços nada tinha com os envenenamentos que se deram, e o parecer não se podia referir a elle: mas, que descançasse, porque o sr. ministro do reino tinha nomeado pharmaceuticos do curso irregular, para fazer o novo regimento, o que mostrava que a lei não era tão rigorosa, que se oppozesse á sua nomeação.

Não caia em menor erro, ao declarar que o relatorio devia pedir, que fosse permittido aos pharmaceuticos avia-rem receitas escriptas em lingua estrangeira, afim de se evitar que sejam alguma vez antuados. Que era impossivel pedir-se isto, em consequencia de ser prohibido aos medicos estrangeiros o exercicio da sua profissão em Portugal, sem estarem competentemente habilitados pelas nossas escolas. A satisfazer-se a vontade do sr. 1.^o secretario, tinha de ser permittido a todos os medicos estrangeiros exercerem clinica, sem dependencia de exame feito no paiz o que era impossivel admittir-se.

Tambem não havia motivo para se censurar a commissão, por ella não pedir que haja um ou mais pharmaceuticos, na junta consultiva de saude publica. Era da maxima conveniencia que a classe estivesse representada n'aquella corporação, mas que nada conseguíamos por esta fórma, e o pedido só serviria para enfraquecer o relatorio, porque haviam de dizer que nós em vez de estudarmos o modo de attenuar os envenenamentos, estavamos tratando de interesses proprios, etc. Declarou por fim que a com-

missão não se melindrava, se a sociedade entendesse que se devia alterar o parecer, porque não fazia d'isso questão, nem tinha motivo para proceder d'outra fôrma. Muitos pareceres d'outras commissões tinham sido alterados e até regeitados.

Que ainda ultimamente o parecer do regimento de preços deixou de ser aprovado pela sociedade, sem que n'isto houvesse desaire para os que o elaboraram.

Podia portanto a sociedade alterar aquelle de que tinha tido a honra de ser relator, que o não incommodava.

O que não podia admittir, é que voltasse á commissão, para soffrer alterações inconvenientissimas.

Que se discutisse o parecer na sua especialidade, e que apresentasse o sr. 1.^o secretario as suas propostas, para serem discutidas e apreciadas devidamente; e as que fossem approvadas, podiam então envial-as bem como o relatorio, á commissão, afim de ella o alterar em harmonia com o que se apurasse da discussão.

Que a base para se chegar ao fim desejado estava feita, e foi para isto que a sociedade nomeou a commissão.

Mas que não tinha visto senão torcer o que ella apresentou, sem vantagem para os impugnadores do relatorio.

Isto era bom em politica, quando se queriam arrastar as assembléas para um determinado campo; mas, n'uma corporação scientifica, que era mau, muito mau quererem desvirtuar as cousas.

Que em questões scientificas, era preciso primeiro que tudo, esclarecer bem o assumpto, para proveito da causa que se discute, mas nunca obscurecel-a, e que o sr. Fragozo tinha como muito bem disse o digno consocio sr. Coelho de Jesus, aquelle grande defeito.

Os srs. *Mendes* e *Pessoa* fizeram tambem breves considerações sobre o assumpto, requerendo este ultimo socio que fossem convidados os demais vogaes da commissão, que assignaram o parecer, a virem á sociedade na proxima sessão para se poder continuar na discussão do assumpto. —Foi regeitado o requerimento.

Em consequencia do adeantado da hora (11) foi encerrada a sessão.—O 2.º secretario, *D. F. da Silva Nogueira*.

SESSÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1888—Presidencia do sr. José TEDESCHI, presidente honorario

Abriu-se a sessão ás 9 horas da noite.

A acta da sessão antecedente foi approvada.

O sr. *Emilio Fragoso*, 1.º secretario, leu a seguinte correspondencia:

Um officio do sr. José Ribeiro Guimarães Drack, em que participava não poder assistir á sessão, pedindo tambem licença para não acceitar o cargo de presidente para que tinha sido eleito.—Deliberou-se, por proposta do sr. José Tedeschi, que os srs. secretarios ficassem encarregados de procurar o sr. Drack, instando com elle para que desistisse do seu pedido de recusa.

Propostas

Teve 1.ª leitura uma proposta para socio effectivo, sendo proponente o sr. Mathens Soares das Neves.

Comunicação

O sr. *Emilio Fragoso*, 1.º secretario, communicou que o recurso para o tribunal administrativo estava prompto, mas que não fôra ainda entregue por causa d'uma objecção importante, que lhe fôra feita pelo distincto advogado o sr. Eduardo Alves de Sá. Que por este cavalheiro lhe fôra dito que era mais conveniente elle recorrer em nome d'alguns pharmaceuticos, individualmente, do que em nome da *sociedade*, e isto a fim de evitar que no tribunal se levantassem quaesquer duvidas sobre a *competencia juridica* da sociedade, visto não ter ella sido a intimada pela camara para pagar as *licenças*. Que em vista d'esta objecção elle não tinha duvida em dar o seu nome, associado ao d'aquelles socios que não pozerem duvidas a tal respeito. Que se lembrava dos nomes dos socios presentes, e o do sr. Drack, presidente da *sociedade*.

Depois d'algumas observações dos srs. Cunha e Pessoa, que oppoz a principio algumas duvidas a assignar, visto não ter sido do numero dos pharmaceuticos intimados, resolveu-se passar immediatamente a procuração ao sr. dr. Alves de Sá.

ORDEM DA NOITE

Continuação da discussão do parecer sobre as leis de saúde

O sr. *presidente honorario* pediu para ser substituido no logar da presidencia, visto ir discutir-se um parecer que elle, como vogal da commissão que o assignou, tinha de defender—Resolveu-se que o digno presidente fallasse do logar que estava occupando.

A doutrina do parecer foi novamente combatida pelo sr. Pedro Fernandes da Cunha e 1.º secretario (Emilio Frago) e defendida pelos srs. relator [e] pelo sr. José Tedeschi (presidente honorario).

A requerimento do sr. relator, Francisco de Carvalho, foi julgada a materia sufficientemente discutida.

Estando na mesa uma proposta do sr. Mendes, foi resolvido que se votasse em primeiro logar. A proposta era para que o parecer voltasse de novo á commissão para o refundir de modo a vir em circumstancias da sociedade lhe poder dar a sua approvação.

Posta á votação a proposta, foi approvada por maioria.

O sr. *Carvalho* propoz que, em vista da resolução da sociedade que envia de novo o parecer á commissão, fossem aggregados a ella os srs. Mendes e Cunha.

Foi combatida a proposta, resolvendo-se tratá-la em outra occasião.

Eram 11 horas encerrou-se a sessão.—O 2.º secretario, *D. F. da Silva Nogueira*.

SESSÃO DE 13 DE MARÇO DE 1883.—Presidencia do sr. DRACK.

A's 8 horas da noite abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario (Emilio Fragoso) fez leitura dos seguintes officios: o sr. commendador José Tedeschi, em que pede escusa de vogal da commissão encarregada de rever as leis de saude;

Do sr. Francisco de Carvalho, que pede igual escusa.

O sr. presidente poz á discussão sobre se devia ou não conceder-se a escusa pedida pelos dois dignos socios.

O sr. Mendes propoz que se lhes officiasse a pedir-se-lhes que desistissem do seu pedido.

Fallaram em seguida os srs. 1.º secretario e Simões d'Abreu, sendo approvada a proposta do sr. Mendes.

O sr. Mendes propoz que a sociedade, a exemplo d'outras corporações, fosse felicitar o sr. D. Luiz pelas suas melhoras.—Foi approvedo.

Foi proclamado, precedendo as formalidades do estylo, socio effectivo o sr. José Vicente das Neves.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão.—Pelo segundo 2.º secretario, J. A. Vaz Leirinha.

SESSÃO DE 27 DE MARÇO DE 1888.—Presidencia do sr. DRACK.

A's 8 e meia horas da noite foi aberta a sessão.

A acta da sessão anterior foi approvada.

O sr. 1.º secretario (Emilio Fragoso) leu um officio do sr. presidente honorario, em que participa não poder acceder ao pedido da sociedade para continuar a fazer parte da commissão encarregada de rever as leis de saude.

—Foi concedida a escusa pedida.

O sr. Carvalho, depois de agradecer o officio da sociedade em que se lhe fazia o pedido de continuar a fazer parte da commissão encarregada de rever as leis de saude, tornou a insistir sobre a escusa.—Foi-lhe concedida.

O sr. Baptista de Queiroz perguntou porque motivo o recurso do sr. dr. Alves de Sá, feito em nome da sociedade contra a deliberação da camara sobre as licenças, só

estava assignado por sete pharmaceuticos.—Respondeu-lhe o sr. 1.º secretario, dando as razões do facto.

O sr. *presidente* communicou o que se passara no parlamento entre o sr. dr. João Arroyo e o sr. ministro do reino a proposito do ensino da pharmacia.

O sr. *Carvalho* lembrou a conveniencia de se pedir á commissão encarregada de apresentar um projecto de reforma d'ensino, que abreviasse os seus trabalhos—Delibrou-se officiar n'este sentido ao sr. Sousa Telles, presidente da referida commissão.

Foram proclamados socios, precedidas as formalidades do estylo, os srs. Francisco Luiz Nobre Sobrinho, residente em Lisboa, e Augusto Correia de Mesquita, residente em Setubal.

Não havendo pareceres sobre a mesa, foi em seguida encerrada a sessão.—O 2.º secretario, D. F. da Silva Nogueira.

Recurso sobre a questão das licenças

Ex.^{ma} Sr.

Dizem José Ribeiro Guimarães Drack, Emilio Fragoso, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Pedro Fernandes da Cunha, Venancio Firmino de Sampaio, José Ferreira da Silva e José Baptista da Fonseca Queiroz, todos pharmaceuticos estabelecidos n'esta cidade, que recorrem para este tribunal administrativo da deliberação da camara municipal de Lisboa, que approvou a postura de licença incluída no art. 271.º do Cod. respectivo, emquanto e na parte em que abrange, segundo a mesma camara pretende, aos supplicantes como pharmaceuticos e a toda a sua classe: São fundamentos do seu recurso os seguintes:

*

Foi publicada e incluída no Cod. de Posturas, a de que os recorrentes tratam, no art. 271.º

É certo que na *letra* esta postura não abrange as *pharmacias*; mas a camara recorrida assim o entendeu e tem mandado a diversos pharmaceuticos avisos na fórma do que se junta, para que em 48 horas tirassem a licença passada pela camara municipal.

Por muitas razões não pôde esta postura ter vigor, nem comprehender a classe dos pharmaceuticos. Na allegação final perante este tribnnal, os recorrentes desenvolverão essas ponderações, limitando-se agora aqui a expol as em resumo.

*

Os pharmaceuticos não podem ser obrigados a tirar licenças para estabele-

cerem suas boticas não só pelo direito geral do reino, mas até pela legislação especial d'essa classe.

Consideremos a questão primeiro perante o direito geral e depois perante a legislação especial.

*

Os pharmaceuticos teem seus diplomas, como os medicos, e como os advogados.

Por isto só, elles não carecem de licenças para estabelecerem suas pharmacias e exercerem a sua profissão.

A legislação geral, desde os estatutos da universidade, os isempta. Privilegio, que fosse, semelhante isempção, era d'aquellas que o art. 143.º da Carta Constitucional conservou; porque seria fundada na sciencia adquirida pelo trabalho intellectual e pelo talento.

Equiparal-os aos vendilhões, que estabelecem nos vãos d'escada venda de hortaliças, é sem duvida repugnante ao bom senso e ao direito fundamental do paiz.

Para esses pôde haver um interesse policial; mas quanto ás pharmacias o interesse é mais alto e momentoso: é o interesse da *saude publica* e, como interesse geral, é ao Governo, ao poder executivo, que cabe regular o estabelecimento das pharmacias, e não aos municipios, cuja esphera é limitada ao interesse local.

t

A natureza juridica da *postura* é a de só poder abranger assumptos meramente de *policia local do municipio*.

Tanto a lei especial do municipio de Lisboa, de 18 de julho de 1885, *signanter* no art. 10.º n.º 23; como o Cod. Administrativo de 17 de julho de 1886, como todos os anteriores, como todos os propostos ás côrtes por differentes ministros, só dão á *postura municipal* o campo restricto da *policia local*.

É mesmo o que sempre ensinou a doutrina do direito administrativo.

E, assim, tambem por este motivo a *postura*, de que se trata, não pôde vigorar contra os recorrentes, por ser exorbitante da competencia da camara recorrida.

*

O § 1.º do art. 120.º do Cod. Administrativo terminantemente estabelece, que

«não é permittido ás camaras fazer posturas ou regulamentos de policia sobre assumptos da competencia de alguma outra auctoridade, ou repartição publica, ou ácerca dos quaes providenciem as leis e regulamentos da administração geral, ou districtal.»

Como já se fez notar, a *saude publica* não é um interesse municipal, é um interesse geral.

Toda a competencia n'esta materia, pertencerá á *auctoridade geral* e não a local.

Não podem pois as camaras fazer posturas sobre pharmacias.

E, além d'isso, como se vae mostrar na ultima parte d'este recurso, as licenças dos pharmaceuticos são materia sobre que teem providenciado *leis especiaes* e da *administração geral*—e, por tanto, tambem não podem as camaras

intrometter-se n'essa materia, ainda que podesse, um minuto que fosse, sustentar-se que ella podia ser de interesse local e de policia municipal.

*

O decreto de 3 de janeiro de 1837 — art. 20.º — dispõe que:

«Os pharmaceuticos *não carecem de licença* para estabelecer botica, mas darão, em Lisboa, parte ao conselho de saude, e nas demais terras ao subdelegado do conselho, quando as abrirem para este o communicar ao delegado do districto, assim como o do local em que estão estabelecidas.»

Fundava-se este decreto no facto importante de terem os pharmaceuticos suas *cartas*, ou *diplomas* scientificos; que sempre foram especialmente considerados^s em direito.

Decreto do poder executivo, não pôde por certo a camara recorrida revogalo — e é até irrisório metter-se a fazel-o por uma postura!

*

Nem pode duvidar-se da vigencia d'este decreto art. 29.º do decreto citado.

Em seguida a este decreto appareceram os decretos de 18 de setembro de 1844 e de 26 de novembro de 1845:

Revogam a legislação em contrario, mas nada em contrario havia n'elles com respeito ao art. 29.º de que se trata.

Como é, porém, sabido, estes decretos, como a maior parte dos d'essa epocha, tiveram ephemera duração.

O decreto de 1837 voltou em breve a vigorar *inteira e unicamente*.

Assim esteve até 1868—anno em que appareceu a lei de saude publica de 3 de dezembro, que não revogou do decreto de 1837 se não o que era contrario a suas disposições entre as quaes nenhuma havia quanto a *licenças para estabelecer pharmacias*:

Até, pelo contrario, essa lei de 1868 confirmou aquella isenção e a deu, como existente, no art. 46.º onde evidentemente a presuppõe.

Lêem-se ahí estas palavras:

«Os pharmaceuticos quando abrirem as boticas....»
que reconhecem patentemente a absoluta liberdade de o fazerem, sem licença das camaras, e só sujeitos á formalidade, que o decreto lhes impõe.

*

Esta unanimidade e diuturnidade da legislação por mais de 50 annos é bem eloquente demonstração de que pelo direito geral do paiz a isenção dos pharmaceuticos quanto a *licenças* é um ponto fundamental e incontestado.

Sem que, pois, houvesse um artigo *expresso* de lei, que os sujeitasse a tirar *licenças* — toda a interpretação, que levasse á consequencia de que elles teriam de as tirar, seria absurda, inadmissivel, injuridica.

*

Esta questão pôde levar se ainda a maior grau de evidencia, porque já foi ventilada, resolvida e até julgada.

Annexa á lei de 7 de abril de 1838, foi publicada uma tabella de sello, onde se designava o que deviam pagar as licenças dos pharmaceuticos!

Esta tabella fôra feita, como o são quasi sempre, por pessoas ignorantes da legislação em vigor e do direito.

Todos sabem, que nas tabellas do sello, posteriores á promulgação do Cod. Civil, ainda vinham taxados actos que aquelle Codigo proscrevêra.

Na lei respectiva á mencionada tabella nenhum artigo, como é natural, revogára o decreto de 1837.

Assim, é evidente, que já então se não poderia dar valor algum a argumentos tirados d'aquella tabella.

E, quando podesse, depois d'essa, e vigorando o decreto de 1837, foram publicadas novas tabellas, sem que taes taxas mais apparecessem.

Note se que, sendo essas tabellas posteriores á lei de 1868 já citada, não incluíram taxas; o que mais confirmou que o decreto de 1837 continuou em vigor e em pleno vigor se acha.

Havendo-se levantado conflicto entre o conselho de saúde publica e as camaras municipaes, em 1838, foi elle, derimido por portaria de Rodrigo da Fonseca Magalhães, onde se lê — «que as camaras se abstivessem de compellir os pharmaceuticos a tirar licença»

Em 1844, a proposito de uma exigencia da camara de Lagos, baixou portaria, assignada por Costa Cabral, estabelecendo positivamente «que os pharmaceuticos não eram obrigados a tirar licenças.»

Além d'estas, ha outras portarias, ha consultas da procuradoria geral da corôa todos no mesmo sentido:

E ha mais:

Ha um *caso julgado* do anterior tribunal administrativo, entre a classe dos pharmaceuticos da propria camara reunida, em uma das gerencias a que pertenceu o sr. Rosa Araujo — e em que se decidiu contra a camara e no mesmo sentido que hoje aqui a mesma classe o implora.

Antes d'este recurso, os recorrentes representaram á camara recorrida, ponderando já, em resumo, os fundamentos d'esta petição, e fizeram ver quaes vexames, tão immerecidos, poderia cair sobre a classe dos pharmaceuticos, se chegasse a executar contra elles a postura de que se trata.

A camara, porém, nada attendeu: seguindo na avidez de augmentar seus rendimentos, embora com menosprezo e atropellando direitos e isempções dos cidadãos, mandou executar as posturas e intimar os pharmaceuticos; não tardando, por certo, o emprego contra elles dos meios criminaes irreparavelmente vexatórios.

Por isso, urge que se mande provisoriamente suspender a execução da postura, de que se trata contra os pharmaceuticos, até que os tribunaes resolvam sobre sua pretensão aqui presente.

Pedem, pois, que esta se mande distribuir autoar e processar conforme o regulamento respectivo, e que, com urgencia se haja de proferir accordam interlocutorio dando ao recurso effeito suspensivo — e que, afinal, se dê provimento, declarando-se inapplicavel a postura quanto aos pharmaceuticos e portanto aos supplicantes.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1888.

O ADVOGADO

Dr. Eduardo Alves de Sá.

PHARMACIA

Algumas considerações sobre o xarope de Gibert-Boutigny

MODIFICAÇÃO PROPOSTA PELO SR. P. VIGIER

O sr. P. Carles chamou ha pouco tempo a attenção da classe pharmaceutica para as alterações de que é susceptivel o xarope de deuto-iodeto de mercurio iodetado, depois de certo tempo de preparação.

As suas experiencias levaram-o á convicção de que o deposito que se fórma com o tempo, no fundo das vasilhas onde se guarda o xarope, é constituido por um metal e iodeto mercurioso—á custa do iodeto de mercurio que o iodeto potassico não poudo manter no estado de combinação soluvel.

Segundo o mesmo auctor, esta decomposição é a resultante da diluição do iodeto duplo, da presença de corpos reductores no xarope e, finalmente, da acção da luz.

Quando para a mesma dõse de iodeto rubro se variar a porção de iodeto alcalino, por um lado, e a porção de agua, por outro, constata-se que o grau de desassociação da mistura está na rasão directa do volume da agua empregada, e na rasão inversa da quantidade de iodeto potassico. A agua do xarope obra do mesmo modo que a agua distilla, ainda que mais lentamente.

Portanto, para evitar esta desassociação, é necessario elevar-se ao maximo a dõse de iodeto alcalino e ao minimo

a agua total do xarope. Devemos lembrar-nos que o proprio xarope contem corpos reductores, se encerra glucose na sua massa, se tem sido preparado com assucares impuros, se a cosedura tem sido exaggerada pela acção do calor prolongada por muito tempo, ou pela intensidade d'este; ou se por um mau resguardo ou longa conservação tem sido presa do bolor. Juntemos a estas causas ainda outras, taes como a acção dos agentes reductores, quando o xarope é aromatisado ou cortado com algum xarope extractivo, como por exemplo o de cascas de laranja, e teremos a explicação do phenomeno.

O sol oppõe-se tambem á estabilidade dos saes de mercurio, e basta a sua acção directa para *interverter* lentamente o assucar e favorecer a sua acção reductora sobre o sal mercurico.

Resumindo, o sr. Carles conclue: 1.^o que se deve fazer a solução na menor quantidade de agua possivel (melhor seria em alcool); 5.^a Que se deve empregar xarope simples, recente, e feito a frio, sem adição de aroma e mantido ao abrigo da luz.

Ora o sr. P. Vigier, em a sessão de 7 de março, da soc. de pharm. de Paris, fez uma communicação que, em parte, contradiz as explicações apresentadas pelo sr. Carles.

O sr. Vigier disse que prepara, ha muitos annos, xarope de Gibert, substituindo o xarope simples pelo xarope de café. E affirmou que por este meio obtem um medicamento agradável ao paladar, muito estavel, e que não provoca perturbações no tubo digestivo. Um producto n'estas condições de preparação, ao cabo de quatro annos, não lhe apresentou os signaes de alteração notados pelo sr. Carles; o que será talvez devido ao tanino, cafeina, e essencias (?) do café e, por ventura, á côr escura do xarope, que impede o poder reductor dos raios luminosos.

A formula do xarope de café do sr. Vigier, para o xarope de Gibert, é a seguinte:

Café da primeira escolha..... 500 gram.

Agua distillada q. b. para obter	
de infuso.....	3,000 gram.
Assucar.....	5,400

Infunde-se o café em 1500 de agua ferv., colloca-se depois o magma em um aparelho de deslocação e submete-se á lixiviação por meio da agua a ferver até obter com o liquido decantado 3 kil. de vehiculo; depois com este e o assucar faz-se um xarope a frio, que deve marcar 35 no pesa-xaropes.

G. DRÁCK.

Cascara sagrada

A *Cascara sagrada* ou *Casca sagrada* é a casca do *Rhamnus purshiana*, arbusto da familia das Rhamnaceas, tribu das Rhamnadas, que cresce na America e que é empregada em therapeutica ha annos. Estudada ao principio na America do Norte por Bundy, Pearse, etc., foi introduzida em França por Landowski, estudada depois no serviço de Dujardin-Beaumetz, no hospital Cochin.

Esta casca contem muitas resinas e um corpo particular crystallizado, um oleo fixo e um oleo volatil. Nenhum d'estes corpos ainda foi estudado em particular; é o extracto fluido e o pó da propria casca que são empregados.

Pharmacologia.—As preparações da cascara sagrada são pouco numerosas. As unicas formas officinaes são o pó e o extracto, do qual nos servimos para diferentes preparações.

Administra-se em *cachets* de 0^{gr},25. Dois a tres *cachets* produzem, no fim de cinco a seis horas, uma ou mais evacuações geralmente molles. Para regular o ventre em caso de constipação, é necessario continuar esta dóse durante cinco a seis dias, depois alternar de dois em dois dias.

EXTRACTO FLUIDO

É a melhor preparação. Obtem-se da maneira seguinte: Humedecem -se em alcool 500 grammas de casca, e, depois de

48 horas, é lixiviada n'um aparelho de deslocação por 900 grammas de alcool a 60°. Faz-se passar o alcool até se obter 200 grammas de producto, depois concentra-se o resto do liquido a banho-maria. Misturam-se os dois liquidos e junta-se:

Glycerina	100 grammas
Alcool a 60° q. b. para fazer	500 »

POÇÃO LAXATIVA

Extracto fluido de cascara	8 grammas
Xarope simples	30 »

Dóse: tres a quatro colheres das de café ao dia.

POÇÃO ESTOMACHICA E LAXATIVA

Em casos de atonia estomacal connexa de uma preguiça intestinal, pôde-se associar com proveito a noz vomica á cascara:

Tintura de noz vomica	2 grammas
Extracto fluido de cascara	20 »
Xarope simples	15 »
Agua de louro-cerejo	15 »
Agua distillada	100 »

Dóses: tres a quatro colheres das de café ao dia.

ELIXIR

Pó de cascara	90 grammas
Glycerina	90 »
Essencia de laranja	6 gottas
Essencia de canella	2 »
Alcool e agua	q. s.

Therapeutica.—A cascara sagrada é um excitante do sympathico abdominal. A sua acção predominante exerce-se sobre o estomago e intestinos: tambem é ligeiramente purgativa e tem dado excellentes resultados na constipação.

(Nouv. Rem.)

A.

Lobelia inflata

A *L. inflata*, L., da familia das Campanulaceas, é uma pequena planta annual ou bisannual originaria da America

do Norte e do Kamtchatka. Empregam-se as summidades floridas, que, quando nos chegam ás mãos, são d'um verde amarellado, d'um cheiro irritante e d'um sabor acre como o tabaco, d'onde lhe provem o nome de *Indian tobacco* que se lhes dá nos Estados-Unidos.

Chimica.—As propriedades da lobelia são devidas a uma substancia volatil e liquida, a *Lobélina*. (Procter). O aroma é fraco, sabor picante e analogo ao do tabaco. E' soluvel na agua, alcool, chloroformio, ether, benzina, petroleo, alcool amylico, etc. Ao ar resinifica-se ligeiramente. Será, segundo Lewis, um glucoside. Com o acido sulfurico, dá um liquido vermelho vinoso.

A *lobelia inflata* contem tambem um glucoside, a *lobé-lacrina*, substancia escura, de sabor amargo, soluvel no alcool, ether, chloroformio, pouco soluvel na agua. Dá em presença dos acidos diluidos assucar e *acido lobélico*.

Este acido é amarello, não volatil, soluvel na agua, ether e alcool. Existe na planta, combinado com a lobelina.

(*Pharmacologia.*)

TINCTURA DE LOBELIA

Summidades floridas	1 parte
Alcool a 60°	5 partes

Faz-se por deslocação uma tinctura, a que se junta alcool sufficiente para prefazer as cinco partes primitivas de liquido.

TINCTURA ETHEREA

Lobelia em pó fino	100 grammas
Ether sulfurico	500

Opere por maceração.

Therapeutica.—A lobelia é aconselhada como antipasmico na asthma e nas perturbações do apparelho respiratorio, em que parece dar excellentes resultados.

Aconselha-se tambem contra o crup, coqueluche e asthma catarrhal.

Dóses e modos de administração.

Emprega-se o pó como expectorante na dóse de 5 a 30 centigrammas, e como emetico na de 50 centigrammas a 2

grammas. Em infusão, a quantidade é de 4 grammas de lobelia por litro d'agua, na dóse d'um litro por dia.

A tinctura alcoolica prescreve-se na dóse de 60 centigrammas a 2 grammas, repetida todas as duas ou tres horas, até que sobrevenham vomitos.

A dóse da tinctura etherea é a mesma.

(Nouv. Rem.)

A.

Lobelia Delessea

É uma planta proxima da especie precedente, que cresce no Mexico, onde se emprega a sua raiz. É lenhosa, tomentosa, com a casca amarella avermelhada; a parte interna é branca. É inodora, mas, quando secca, o pó provoca espirros. O seu sabor, ao principio doce, é depois acre, ligeiramente amargo e nauseabundo.

O decocto produz vomitos acompanhados de suores e algumas vezes de diarrhéa. Nas affecções nervosas do peito, taes como a asthma, bronchite, e mesmo nas pneumonias, tem dado excellentes resultados no Mexico, onde se emprega como succedaneo da *Lobelia inflata*.

Estão indicadas as seguintes formulas:

Decocto da raiz.....	500 grammas
Xarope de Tolu.....	q. s.

por pequenas quantidades, á noute e de manhã, na tosse catarrhal.

Decocto.....	250 grammas
Elixir paregorico.....	2 „
Tinctura etherea de digital	2 „

por colheres, de duas em duas horas, nas tosses pertinazes, coqueluche e asthma.

(Nouv. Rem.)

A.

HISTORIA NATURAL

O opio da Australia

A importancia commercial que parece estar prestes a tomar o opio da Australia, convida-nos a dizer alguma coi-

sa sobre o modo como é feita a sua colheita, a qual se afasta um pouco do processo geralmente seguido.

Quando a capsula da papoila tem tomado a côr verde-azulada, é sujeita a duas incisões horisontaes, que abrangem metade da circumferencia. Feita esta operação á tarde, o latex que exsuda durante a noite é recolhido na madrugada seguinte, evitando-se assim qualquer acção do sol. Passados dois dias, pratica-se duas novas incisões no lado opposto da capsula. O latex, reunido e ligeiramente secco á sombra, é rolado em pães de libra e de meia libra.

A quantidade de opio colhido em um acre, ou seja 150:000 de capsulas pouco mais ou menos, é de 30 a 40 libras. Eis a sua composição centesimal:

Morfina	10,65
Codeina	0,55
Narcotina	6,48
Narceina	6,11
Substancias gom.....	26,70
Muco	21,62
Sub. resin., oleo.....	6,00
Agua	9,19
Subs. indef. e perdas.....	11,90

Quanto ao rendimento em extracto é de 27:50, isto é, mais de metade do seu peso.

Temos, portanto, em perspectiva no mercado um producto superior ao geralmente conhecido.

D.

VARIÉDADES

Parque vaccinogenico. — Gostosamente transcrevemos da *Pharmacia Portuguesa*, a noticia publicada no n.º 2 do corrente anno, sob o titulo acima indicado, por nos parecer conveniente vulgarisar o assumpto de que trata, tanto mais que se refere ao nosso digno consocio honorario o sr. dr. Guilherme José Ennes.

Podemos acrescentar, que as duas vitellas provenientes de Bordes, e lá inoculadas com o cow-pox legitimo, no dia 7 de janeiro, chegaram ao parque no dia 11 do mesmo mez.

No dia 12, quinto depois da inoculação, foram examinadas pelo inspector do serviço veterinario do exercito o sr. Lino de Carvalho, que classificou de bom o seu estado de saude e o da vaccinação, assim como o das outras vitellas existentes no parque, que achou perfeitamente organizado.

O sr. Joaquim Sabino Eleuterio de Sousa, lente do instituto de agronomia e veterinaria e inspector do matadouro, tambem foi da mesma opinião.

O laboratorio está optimamente disposto e merece ver-se.

Eis a noticia a que acima nos referimos:

O esclarecido cirurgião mór de engenharia o sr. dr. Carlos Moniz Tavares, que ha muito tinha traçado o plano para a fundação de um estabelecimento, onde podesse cultivar a vaccina animal, com o esmero que a sciencia recommenda, colheu na sua viagem ao estrangeiro todos os dados para realizar tão louvavel empenho.

A vaccina animal, é a unica usada nos estabelecimentos officiaes de Londres, Paris, Bruxellas, Amsterdam, Utrecht, Haya, Rotterdam, e Genebra, conforme o distincto medico teve occasião de verificar.

Aquella de que vae fazer uso, é oriunda do cow-pox verdadeiro, denominada natural ou expontanea, e que obteve nos estabelecimentos do estado em Londres, Bruxellas e Haya, com a qual já inoculou, com bom resultado, algumas vitellas na sua quinta de Vialonga.

Mas, o seu escrupulo, a sua vontade de bem servir o paiz, e desempenhar conscienciosamente a sua missão, levaram-o a mandar vir duas vitellas vaccinadas no instituto vaccinal de Bordeos.

Não se limita, porém, só a cultivar a vaccina animal.

No seu parque—o primeiro que se funda entre nós—situado no jardim do seu pajacete na rua de S. Bernardo á Estrella—em Lisboa—haverá tambem um laboratorio para a analyse microscopica da limpha.

Associou ao seu nobre apprehendimento, o distincto hygienista o sr. dr. Guilherme José Ennes, um dos medi-

cos mais illustrados do nosso exercito, o que é mais um motivo para felicitar-mos o iniciador de tão importante melhoramento para o paiz.

F. DE CARVALHO.

NECROLOGIA

Um golpe profundissimo acaba de ferir no intimo d'alma o nosso illustre collega e bom amigo, Alfredo da Silva Machado. Serviu-se Deus levar-lhe d'esta para melhor vida sua estremecida esposa, que era modelo no amor conjugal e no amor de mãe. Senhora, além d'isso, de fino trato em alto grau, e muito sympathica a todos que a tratavam, possuia todas as qualidades que a podiam tornar estimada pelos estranhos, quanto mais por aquelles que n'ella faziam reunir toda a sua felicidade.

Em nome da redacção d'aqui dirigimos o nosso sentimento de condolencia á familia da finada e em especial ao nosso amigo e collega e a seu sogro o sr. tenente coronel José Maria d'Almeida Soares Serrão.

José Silvestre Rodrigues Cardoso.—Eis um nome venerado por todos que se interessam pela pharmacia. Pharmaceutico estabelecido em Mirandella, foi socio fundador da nossa sociedade, que lhe deve bons serviços. Nos primeiros annos da sua instalação, fez-lhe remessas importantes de varias amostras de productos mineralogicos, e collaborou no jornal.

Thomaz de Aquino Alves.—Pharmaceutico, proprietario de uma officina das mais importantes da capital, elevada ao grau de prosperidade que ainda hoje disfructa, pela actividade e dedicação illustrada de quem por longos annos a dirigiu, foi este collega e nosso consocio, exemplo digno de seguir-se. Tinha muitos amigos, que o seu trato lhano e boa reputação lhe grangeára.

Antes de fallecer, já tinha transmittido o seu estabelecimento ao nosso consocio Simões Serra.

A' familia dos fallecidos os nossos pesames.

D.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 24 DE ABRIL DE 1888.—Presidencia do sr. GUIMARÃES DRACK

Abriu-se a sessão ás 8 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.º *secretario* (Emilio Fragoso) deu conta da correspondencia, que constou de dois officios de agradecimento, dos socios os srs. Correia de Mesquita e Nobre Sobrinho. Deu-se tambem conta na mesa d'um officio do sr. Antonio José Pimentel, que pediu a analyse d'uns minerios. —Enviados á commissão de chimica.

O sr. *Baptista Queiroz* mostrou desejos de dar explicações sobre o seu procedimento como vogal da commissão que elaborou o ultimo regimento de preços. Disse que tendo sido accusado na sociedade e fóra d'ella, por aceitar uma commissão que outros collegas regeitaram, dizendo-se até que tinha faltado aos deveres impostos pela *solidariedade professional*, não queria estar sob o peso de tal accusação, por isso pedia á mesa que fizesse constar nos avisos da proxima sessão, que elle, orador, explicaria aos seus collegas os seus actos. Que desejava tambem, n'essa occasião, responder á critica que os srs. presidente e 1.º *secretario* tinham feito ao novo regimento de preços, quando foi discutido o parecer da commissão encarregada de o estudar.

O sr. *presidente* convidou o sr. Queiroz a formular a sua proposta por escripto, para poder ser apreciada pela assembléa.

O sr. 1.º *secretario* (Emilio Fragoso) enviou para a mesa duas propostas, uma para socio honorario, outra para que fosse nomeada uma commissão especial que dêsse parecer sobre o livro—*Lições de therapeutica e pharmacologia geraes*—offerecido á sociedade pelo sr. professor Eduardo Motta.

A 1.ª proposta foi enviada á commissão de direito pharmaceutico.
Nona serie.—Anno de 1888

maceutico, e sobre a segunda houve alguma discussão entre os srs. presidente honorario Tedeschi e os srs. Cunha, Carvalho e 1.º secretario, resolvendo-se encarregar a commissão de pharmacia de dar parecer.

O sr. *Baptista Queiroz* enviou para a mesa a seguinte proposta:

Desejando defender-me da accusação que se me fez n'esta sociedade de—*solidariedade profissional*—proponho que este assumpto seja dado para ordem da noute da sessão seguinte.

O sr. *presidente*, depois de admittida a proposta, pol-a á discussão, pedindo immediatamente a palavra

O sr. 1.º *secretario* (Emilio Fragoso), que começou por declarar que não dava o seu voto á proposta, porque seria máo precedente vir de novo resuscitar a discussão d'um assumpto, que já tinha soffrido deliberação da sociedade. Que não pretendia dar lições a nenhum socio do modo como deve proceder na sociedade, mas que lhe permittisse o auctor da proposta dizer, que a fórma de levar a sociedade a acceitar as explicações de s. ex.ª, não era a que foi seguida. Taes explicações nunca podiam recusar-se quando são feitas antes da ordem da noute, e o socio estava no direito de fazel-as em qualquer sessão e até o convidava a isso, porque desejava ouvir explicar um procedimento, que elle condemnou e condemna ainda; mas o que era máo precedente, o que não podia ser approvada pela sociedade era a proposta do sr. Queiroz, redigida como está:

Convidar os socios a ouvir explicações, que lhe não foram dadas quando o deviam ser, e quando já o assumpto tinha sido ultimado, era precedente que não podia ser estabelecido.

O sr. Tedeschi fez ainda outras considerações no mesmo sentido, a que respondeu o sr. Carvalho e o sr. Queiroz que insistiu em dar explicações, respondendo de novo o sr. 1.º secretario.

Posta a votos a proposta, foi regeitada por maioria.

O sr. *presidente* propoz para se lançar na acta um voto

de sentimento pela morte dos srs. Thomaz Alves, Barbosa de Mello, e Carvalho. Propoz igualmente um voto de sentimento pela morte da esposa do sr. 2.º vice-presidente o sr. Alfredo Machado.

Foi approvedo.

Eram 10 horas da noute, encerrou-se a sessão.—Servindo de 2.º secretario, *Luiz Francisco Mendes*.

PHARMACIA

Casca de romeira, sua percentagem em alcaloides

A nossa pharmacopeia permite tão-sómente o uso da casca das raizes d'esta myrtacea; todavia a pharmacopea allemã, na sua ultima edição, reconhece como officinaes, as cascas tanto extrahidas das raizes, como do tronco e dos ramos, com quanto não considere estas, equivalentes das provenientes da primeira origem, senão no caso de serem empregadas em dóse mais elevada.

O que seria muito conveniente era determinar, o mais approximadamente possível, a relação da percentagem dos alcaloides d'estas tres proveniências.

Concebe-se facilmente que os numeros achados hão-de ser sujeitos a muitas variantes. A cultura, o clima e a idade da planta hão-de necessariamente entrar como factores importantes na riqueza dos alcaloides; mas é duro sacrificar uma planta, no fim de alguns annos de vida, para lhe aproveitar tão-sómente as cascas das raizes.

O sr. Stoeder segundo o Pharm. Zeit. analysou cascas provenientes do meio-dia da França e diz que ellas são uma mistura das tres origens citadas.

Com o fim de lhes apreciar o valor respectivo, tratou de extrahir de cada parte o conjuncto dos alcaloides no estado de hydrochloratos pelo chloroformio.

Eis o resultado dos seus ensaios :

Em 100 partes

Casca do caule e de ramos em tubos pequenos.....	0,612
Tubos de grandeza mediana.....	0,350
Cascas espessas.....	0,498
Cascas de raiz, do sul da Europa, em tubos espessos.....	1,010
Uma casca de raiz, de Java, em rasura.....	1,326
Uma casca de raizes sêcas e grossas, de idade desconhecida....	1,240
A parte lenhosa das raizes antecedentes.....	0,218
Uma amostra de um <i>extracto javanese</i> preparado nas Indias com cascas frescas de raizes.....	3,456

Esta droga entre nós tem um consumo bastante limitado e que está em desharmonia com o seu valor therapeutico real, que lhe deveria merecer a preferencia a outras substancias exoticas, que aliás lhe são antepostas, em detrimento dos interesses do paiz.

G. DRACK.

Modificação dos hydritos phenicos a uma temperatura baixa

Tem succedido muitas vezes que solutos aquosos d'acido phenico, expedidos em perfeito estado de limpidez, apparecem depois turvos, e com a separação quasi completa do acido no estado de pequenas espheras.

O sr. Vicario dá a explicação satisfactoria d'este phenomeno pelo abaixamento de temperatura, e demonstrou como as coisas se passam, com a seguinte experiencia: expõe á temperatura produzida por uma mistura de sulphato de soda e de acido chlorhydrico um soluto composto de

Acido phenico.....	50	grammas
Alcool.....	100	»
Agua distillada.....	900	»

Pouco tempo depois, o soluto, de limpido e transparente que era, torna-se leitoso, apresentando suspensas pequenas gotas de acido.

Submettido durante meia hora á temp. de 19°, não se modifica sensivelmente, mas depois principia a recuperar a transparencia até se tornar limpido.

D.

Antipyrina

A antipyrina, que foi introduzida na therapeutica por Filchne d'Erlangen, é uma substancia organica pertencente á serie *quinizica*. O seu verdadeiro nome é *Oxyméthylquinizina méthylada*, isto é, que representa a *oxyméthylquinizina* na qual se substitue o radical *methyle* por um atomo de *hydrogenio*. A palavra que serve para designar este producto na nomenclatura chimica é muito complicada para ser usada em materia medica; assim o chimico que a descobriu, Knorr, de Munich, baseando-se nas suas propriedades antipyrelicas, lhe deu o nome mais euphonico d'*antipyrina*.

Chimica.—Prepara-se tratando a anilina de maneira a obter a *oxyméthylquinizina*; este producto tratado pelo *chloro*reto de *methyle*, transforma-se em *antipyrina*.

Apresenta-se sob a fôrma de um pó *crystallino* branco, inodoro, de sabor muito amargo mas menos desagradavel, e menos pronunciado que o da *quinina*, muito solúvel na agua, solúvel em 50 partes de ether, no alcool, no *chloroformio*. Funde-se a 113°.

A reacção mais sensível é a que se obtem tratando a solução d'*antipyrina* pelo acido azotico nitroso que produz uma bella coloração que, a quente, se transforma em vermelho intenso se lhe juntarmos uma gotta de acido azotico fumante.

Pharmacologia.—Como a antipyrina é muito soluvel na agua, pôde-se administrar facilmente sob as differentes formas liquidas seguintes:

POÇÃO

Limonada citrica.....	120 grammas
Antipyrina	4 »

Para tomar por quatro vezes.

POÇÃO

Agua	120 grammas
Xarope de hortelã.....	30 »
Antipyrina	10 »

Cada colher de sopa contem um grammam de antipyrina.

LAVAGEM

Agua quente.....	120 grammas
Gema de ovo.....	n.º 1
Antipyrina	2 a 4 »

SOLUTO PARA INJECCÃO HYPODERMICA

Agua	10 grammas
Antipyrina.....	2,50 »

Cada centimetro cubico contem 25 centigrammas de antipyrina.

Therapeutica.—A antipyrina, applicada localmente em soluto e absorvida interiormente, é um hemostatico que não é para despresar; mas a sua propriedade physiologica mais interessante é a de baixar a temperatura e debaixo d'este ponto de vista, é superior á kairina e á thallina, porque é muito menos toxica, mas inferior á antifebrina.

A antipyrina diminue a temperatura nas febres e determina uma transpiração intensa, sendo para notar que ella actua sómente sobre a elevação da temperatura, e de modo algum sobre a causa d'esta elevação, ponto que é para notar nas indicações. Este medicamento pôde ser administrado na febre typhoide e nas phthisicas. Além do abaixa-

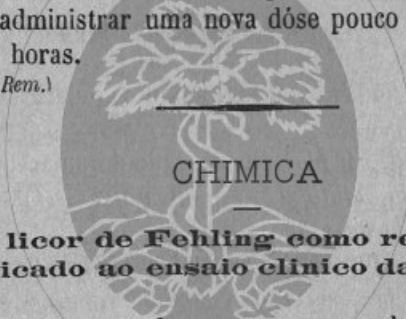
mento do calorico, tem, nos phthisicos, a vantagem de ser um antiseptico.

E' geralmente no fim de meia hora que o abaixamento da temperatura, variando de 1 a 2 graus, se manifesta. Dever se-ha então administrar o medicamento no momento mesmo em que se produz a elevação de temperatura.

Dóses.—Póde-se administrar a antipyrina na dóse de 6 e mesmo 8 grammas em vinte e quatro horas, sendo conveniente algumas vezes fraccionar as dóses de 50 centigrammas a 1 gramma. Na maior parte das vezes, são sufficientes 2 grammas; o medico deve attender á curva thermica; se o abaixamento de temperatura não se mantem, é preciso administrar uma nova dóse pouco mais ou menos todas as horas.

(*Nouv. Rem.*)

A.



CHIMICA

O licor de Fehling como reagente applicado ao ensaio clinico das ourinas

Sabe-se que quando se aquece com glycose um soluto alcalino de oxydo de cobre, se reduz o sal cuprico e se precipita o oxydo, e bem assim que o licor de Fehling é um soluto normalisado de tartrato de cobre em um excesso de soda caustica, fundado n'esse principio e destinado especialmente ao reconhecimento e dosagem da glycose nas ourinas diabeticas.

O licor de Fehling tem, pois, sido empregado exclusivamente como reagente da glycose; porém o sr. L. Jolly, pretendendo tirar maior partido da applicação do licor cupro-sodico ao ensaio clinico das ourinas, fez repetidas experiencias, variando as quantidades relativas de ourina e de licor, e chegou ao conhecimento de que este reagente póde fornecer assim cinco indicações differentes, a saber:

1.º Denunciar a presença de peptonas.

2.º Denunciar a presença de acido urico em excesso.

Nona serie.—Anno de 1888.

3.º Denunciar a presença de acido phosphorico em excesso: (a) em uma ourina contendo pouco acido urico; (b) em uma urina rica em acido urico.

4.º Denunciar a presença de glycose.

Eis como se opéra:

1.º

Em um tubo de ensaio deita-se 1 centimetro cubico de licor de Fehling e 8 a 10 centimetros cubicos de ourina; misturando os liquidos por agitação, apresentam turvação e côr azul. Esta turvação pôde ser devida a uma mistura de cal, de phosphato de cal e de phosphato de cobre.

Sem esperar pelo repouso, aquece-se o liquido á lampada de alcool até começo de ebullição.

A. *O licor permanece azul.*—Nenhuma indicação particular.

B. *O licor é descórado com precipitado amarello-pallido flocoso, nadando no liquido, apresentando este coloração alambreada.*—PEPTONA.

C. *O licor adquire coloração alaranjada. Passados alguns momentos de repouso, o precipitado condensa-se e apresenta-se côr de laranja.*—GLYCOSE.

2.º

Em um tubo de ensaio :

Deita-se partes eguaes de licor de Fehling e de ourina. Depois de feita a mistura, *leva-se o liquido mais ou menos turvo á ebullição.*

A. *O liquido soffreu pequena mudança de côr, deixa se repousar durante alguns instantes.*

B. *O liquido aclarado é azul: a urina contem pouco acido urico.* O precipitado é cinzento azulado.

C. *O liquido é verde: a ourina contem um excesso de acido urico ou urato.* O precipitado é cinzento esverdeado.

O precipitado é mais ou menos abundante.—Quando o precipitado é pouco abundante: *a ourina é pobre em acido phosphorico.*

Quando o precipitado é muito abundante: *a ourina é muito rica em acido phosphorico.*

D. *O licor toma côr alaranjada.*—Pelo repouso, a parte limpida do liquido tem adquirido uma coloração escura.—O precipitado é de côr carregada atirando para vermelho.—
GLYCOSE.

NOTA. Com estas proporções eguaes de licor de Fehling e de ourina, as peptonas não são descobertas. Assim, por pequena que seja a quantidade de cobre reduzido, deve (segundo o auctor) attribuir-se sempre á glycose. Uma ourina que não contenha mais de 3 a 4 grammas de assucar por litro, dá ainda uma reacção muito sensivel n'estas condições.

3.º

Em um tubo de ensaio deita-se 1 centim. cubico de ourina e 4 ou 5 centigrammas cubicos de licor de Fehling, mistura-se e leva-se á ebulição.

A. O liquido não muda de côr: *nenhuma* indicação.

B. O liquido muda de côr desde amarello sujo esverdeado até ao alaranjado vivo.—GLYCOSE.

As diferentes colorações indicam a maior ou menor quantidade de assucar contido na ourina e, conforme o reagente cuprico é decomposto incompletamente (a sua côr pouco modifica a do precipitado em suspensão) ou completamente, o precipitado é mais ou menos vermelho.

S. M.

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

Ensaio do leite

Como se sabe, a falsificação mais vulgar d'este alimento consiste na addição de agua. Para a descobrir, recommenda o sr. Szilari o processo seguinte: lança-se em uma pequena capsula de porcellana 1,18 centímetros cubicos d'um soluto de sulfato de diphenilamina, em seguida adiciona-se-lhe, uma a uma, algumas gottas do leite suspeito. Se se manifestar logo coloração azul, é signal evidente de que existe adulteração.

Este processo baseia-se no facto do sulfato de diphenilamina reagir sobre as mais pequenas quantidades de azotatos, produzindo precipitado azul; e como o leite não contém o menor indício d'estes saes que se encontram sempre na agua potavel, a referida reacção evidencia a presença d'esta no leite.

S. M.

Estenocarpina

É um novo anestésico, extrahido pelo sr. Seward das folhas de uma acacia, que se suppõe ser a *A. Stenocarpus*.

Segundo affirma o sr. Claiborne¹, esta substancia, cujas propriedades physicas, chimicas e organolepticas, desconhecemos por emquanto, produz insensibilidade completa quando se instillam duas gottas do seu soluto de 2:100 nos olhos d'um gato ou de um coelho, podendo-se operar na cornea e na conjunctiva passados cinco minutos, sem que o paciente sinta a menor dôr.

S. M.

TOXICOLOGIA

A acção toxica da cocaina e os seus perigos na pratica

M. Laborde, desde o começo da applicação da cocaina, recommenda um certo cuidado no emprego d'esta substancia. Relata um facto que justifica as suas apprehensões.

Um doente foi a casa d'um dentista para lhe ser extrahido um dente; o dentista, com o fim de attenuar a dôr, introduziu na mucosa gengival cinco centigrammas de chlorhydrato de cocaina.

Alguns instantes depois, o paciente foi atacado de accidentes d'uma gravidade tal, que se conservou durante muitas

¹ Rev. scientifi.

horas proximo da morte, e só no fim de muito tempo é que os accidentes se attenuaram, sem desaparecerem completamente, por isso que no dia seguinte o doente não havia recuperado ainda o seu estado normal.

Os accidentes eram aliás exactamente conformes aos mencionados na tabella experimental que M. Laborde referiu sobre a acção toxica da cocaina. Recommenda elle, como tratamento immediato d'estes accidentes, injeccões subcutaneas d'ether; mas accrescenta, e muitos membros da Sociedade de Biologia acabam tambem de appoiar a sua maneira de vêr, que o melhor é estarmos em guarda contra a possibilidade de eguaes eventualidades. A cocaina apresenta nas suas applicações um perigo sempre imminente, e tanto mais para receiar quanto se tem feito uma falsa idéa da innocuidade d'esta substancia.

Crotonol

Designa-se sob este nome o *principio vesicante* do oleo de croton tiglium. Não é comtudo um principio unico e definido. Pode-se obter para uso medico, tratando o oleo de croton por partes eguaes de alcool a 90°. Depois d'uma agitação prolongada n'um vaso bem fechado, deixa-se o liquido em repouso por espaço de muitas horas. Formam-se duas camadas distinctas; a camada alcoolica contem a maior parte do principio vesicante. Decanta-se com cuidado e evapora-se o alcool a banho-maria.

Obtem-se assim um liquido oleoso, viscoso, ligeiramente amarellado, da consistencia de terebinthina, com um cheiro particular. Serve para preparar os vesicatorios da maneira seguinte: corta-se um pedaço de panno do tamanho que se deseja, fixa-se sobre o esparadrapo diachylão e imbebe-se d'uma quantidade sufficiente de crotonol.

Estes vesicatorios não apresentam a acção tão notavel das cantharidas sobre a bexiga e são, comtudo, extremamente activos.

HISTORIA NATURAL

A essencia de rosas na Bulgaria

A producção da essencia de rosas constitue um dos principaes ramos da industria nacional bulgara. O valle de Kezanlyk, justamente cognominado o valle das Rosas, é o centro d'esta producção, que se estende um pouco até Carlovo e povoações dos arredores abrigadas contra os ventos do norte pela immensa cadeia dos Grandes-Balkans.

Em 1885, a fabricação da essencia de rosas deu n'estas localidades, tomadas no seu conjuncto, 1:650 kilos, no valor commercial de 1.100:000 francos.

Por este motivo, a população comprehendida no raio em questão, vive, em geral, em uma situação prospera. Contam-se em Kezanlyk muitos negociantes em ponto grande, que se occupam quasi exclusivamente d'este commercio, e que estão em relações directas com as primeiras fabricas de perfumes e sabões na Europa. Ha em Constantinopla uma casa allemã, forte, que estabeleceu ha muitos annos uma agencia permanente, a qual se occupa, em todo o anno, da colheita, distillação, compras parciaes, anticipações aos pequenos cultivadores, etc. Uma outra casa de Stribul tem por sua conta um representante especial desde alguns annos a esta parte: é um chimico muito competente na industria da essencia de rosas, a qual apresenta na pratica serias difficuldades. Em primeiro logar o artigo, distillado com o maior cuidado, raras vezes é puro; depois, muitos productores de segunda ordem teem por costume falsificar a sua mercadoria com o fim de lhe augmentar a quantidade pela mistura da essencia de geraneo, alcool, ou outras substancias. Portanto é preciso saber analysar e estabelecer o grau de sophisticação e, como consequencia, o valor commercial.

N'estes ultimos annos, os habitantes do valle de Strema e do valle de Toundja, no fundo dos montes Rhodopes, teem-se entregado tambem á cultura da roseira. Tem-lhes

servido de estímulo a prosperidade relativa dos logarejos do districto de Kezanlyk. O que ainda se não sabe é se a essencia extrahida das rosas produzidas n'estes dois sitios é de tão boa qualidade como a proveniente dos arbustos elevados na immensa bacia dos Balkans.

O sr. Stamboulof, ministro do interior, não tem descuido este problema, que é muito interessante para o fomento do paiz. A' falta de verba no orçamento do estado, um decreto principesco auctorizou, por sua iniciativa propria, a abertura de um pequeno credito, destinado á compra de uma certa quantidade de essencia de rosas proveniente da cultura nos dois mencionados valles. Segundo a opinião do conselho medico de Sophia, que está em relação constante com o pessoal da Universidade de Moscow, esta quantidade de essencia será enviada ao laboratorio da Universidade russa, afim de ser analysada. O resultado da analyse ha-de ser publicado nos principaes jornaes da Russia e do Occidente.

D

VARIEDADES

A questão dos alcools.—O ministro da instrucção publica e das bellas-artes em França, communicou á academia das sciencias, que uma lei, promulgada a 10 de dezembro de 1887, institue um premio em beneficio de quem descobrir um processo simples e usual, susceptivel de ser praticado pelos empregados da administração, para determinar, nos espirituosos do commercio e bebidas alcoolicas, a presença e a quantidade das substancias differentes do alcool chimicamente puro ou alcool ethylico.

O mesmo ministro declarou mais, que ia propôr ás camaras que o valor do premio fosse de 50:000 francos (ou seja dez contos de réis, pouco mais ou menos) e pediu á academia «lhe quizesse determinar, em harmonia com a lei, os detalhes do programma, a época em que o concurso deveria ser aberto, as condições a preencher, a data

em que o premio devia ser conferido, e finalmente de se pronunciar de um modo geral, sobre todas as disposições que ella julgasse uteis, para que o convite não fosse sem resultados.»

O sr. Debray, relator do programma,—depois de lembrar que o alcoolismo tem augmentado consideravelmente; quaes são as origens do alcool; e depois de acentuar que o alcool extrahido da uva ou existindo no vinho, bem como a cerveja e a cidra conteem mais productos estranhos ao alcool ethylico, do que os alcools da industria rectificados, apesar dos hygienistas admittirem que o perigo está principalmente nos alcools da industria,—concluiu, propondo á academia:

«Que pedisse que ao lado do premio em questão, *muito difficil de obter*, e que apenas corresponde a uma parte do programma das pesquisas que a commissão julga necessarias, sejam instituidos muitos premios especiaes, que permitam á academia recompensar os trabalhos importantes que lhe forem apresentados sobre a natureza das substancias contidas nos liquidos alcoolicos, sobre os processos da analyse, e sobre os effeitos physiologicos d'esses liquidos.

«Compellir-se-hia assim um grande numero de investigadores para as differentes vias que conduzem ao mesmo fim, e onde cada um encontraria o livre exercicio das suas faculdades particulares com grande proveito da sciencia e do paiz.

«Aceitando a academia as conclusões da sua commissão, pediria ao governo para conceder aos premios especiaes, mencionados, a somma de 20:000 francos, cujo curso, caso fossem aceites, seria regulado pela fôrma seguinte:

1.º O premio instituido pela lei de 10 de dezembro de 1887, seria conferido em 1872 pela academia na sua ultima sessão annual.

2.º A quantia de 20:000 francos poderia ser distribuida metade em 1889, outra metade em 1891, ás memorias reputadas importantes sobre a composição dos liquidos al-

coolicos de consumo corrente, sobre o seu modo de analyse e sobre as suas propriedades physiologicas. A commissão faria a divisão de cada uma d'estas duas quantias de 10:000 francos, conforme o valor dos trabalhos submettidos á sua apreciação.

«Do mesmo modo que para o premio instituido pela lei de 10 de dezembro de 1887, a proclamação das recompensas teria logar na ultima sessão dos annos de 1889 e 1891.

«Os concorrentes enviariam as suas memorias e peças de convicção ao secretario antes do 1.º de agosto do anno em que os premios deverão ser conferidos. Memorias em francez.»

Aqui está como a França regulou este jogo do pião, cujo premio a commissão da academia, relator o sr. Debray, chimico illustre, reputou «très difficile à obtenir,» em quanto a Hespanha facilmente julgou haver á unha o mesmo pião, por meio da potassa e do acido sulphurico, chegando-lhe para logo o desengano com a mesma brevidade com que resolveu o problema.

Muito conscientes e muito positivos, n'este caso ao menos, os francezes.

Se acaso, entre nós, nas altas regiões, alguém se tivesse melindrado por não ter sido amavelmente convidado pelo governo para este estudo, ahi está o programma do governo francez, a proporcionar uma desforra excellente, e um premio de consolação très passable.

Um sabio portuguez. — Roberto Duarte Silva (1886) *Apontamentos biographicos*. — Entre os portuguezes que, por assignalado merito e por importantes trabalhos scientificos, honram a patria e não a deixam entre estranhos, esquecida e ignorada, citaremos o nosso illustre chimico e celebrado professor parisiense o sr. Roberto Duarte Silva.

Não pretendendo fazer uma biographia d'este nosso illustre compatriota porque nos escasseiam elementos para isso, limitamo-nos a alguns apontamentos, ha pouco obtidos de um amigo e collaborador nosso.

Nasceu o sr. R. D. Silva em 25 de fevereiro de 1837, na villa da Ribeira Grande, ilha de Santo Antonio, sendo seus paes os srs. Francisco José Duarte e D. Mathilde Rosa Silva.

Tinha o nosso distinctissimo patricio dez annos, quando seu pae o entregou á direcção de um habil pharmaceutico, recentemente estabelecido em Santo Antão, para praticar na sua pharmacia.

Esse homem honrado e bondoso que tanta influencia devia ter na vida do futuro chimico, era Antonio Gonçalves de Almeida Rhino.

Logo se distinguio o novel praticante por um incansavel desejo de saber, e um aturado amor ao estudo e, apesar da sua tenra idade, por relevantes serviços prestados durante uma epidemia.

Almeida Rhino, que presentia um brilhante futuro para o seu protegido, mandou-o estudar a Portugal em 1854. Esta viagem satisfazia decerto uma das muitas aspirações do estudioso mancebo, e retemperava-o de forças e de coragem para continuar na sua carreira, depois do crudelissimo golpe que o ferira profundamente, a morte de seu pae.

Chegado a Lisboa, Roberto Silva foi residir na pharmacia da viuva Rhino, e seguiu os seus estudos theoricos debaixo da direcção do conhecido pharmaceutico João José de Sousa Telles.

Um anno apenas, depois de sair de Santo Antão, falleceu alli o seu protector que o não esquecera, contribuindo —post-mortem— para a continuação dos seus estudos, como ultima lembrança de amizade.

Depois de estudar ainda na pharmacia dos srs. Antonio Feliciano Alves de Azevedo & Filhos, fez com distincção em 1858, o seu exame de pharmaceutico, merecendo os louvores do jury, no acto do exame.

Se, porém, uma carreira honrada e um futuro certo, sorriam ao distincto moço, era ferido de novo, no mais fundo das suas affeições, pelo fallecimento de sua mãe,

que uma epidemia de cholera, dizimando a gente de Santo Antão, ceifára longe d'elle.

Vamos agora encontrar o nosso biographado em Macau, onde se demora tres annos, e em seguida estabelecido em Hong-Kong, de sociedade com um medico francez. Ahi, se um desmedido trabalho lhe permittiu adquirir uma pequena fortuna, uma pertinaz doença, filha do mesmo trabalho, obriga-o dois annos depois, em 1862, a regressar a Portugal.

Na China, Roberto Duarte Silva adquirira muitos amigos, entre os francezes que andavam n'esse tempo em Hong-Kong e, por instancias de alguns d'elles, passou a França, pouco tempo depois da sua chegada a Portugal.

Em Paris, n'esse grande centro onde tanto abundam os meios de instrucção e de aperfeiçoamento, Roberto Duarte Silva prosegue com ardor nos seus estudos favoritos. Estuda com Wurtz, Lamglebert, e Dorvault, adquirindo geral estima e muita consideração como homem de sciencia e de futuro. Nada é capaz de desviar o illustre moço dos seus estudos predilectos—nem os seus negocios particulares, nem a perda de uma parte das suas economias, sepultadas nos azares de uma casa de commercio ingleza. Em breve obtem o grau de licenciado em sciencias, e pouco depois é nomeado chefe dos trabalhos de analyse chimica da Escola das artes e manufacturas, e professor da cadeira de chimica e physica industriaes da municipalidade de Paris.

Desde então a sua carreira scientifica, como professor e como chimico, tem sido das mais distinctas.

Como professor, tem a palavra extremamente facil e sempre correcta, tornando-se notavel a sua facilidade de elocução elegante e graciosa. Como chimico, entregamos a sua apreciação ao distinctissimo sabio francez o sr. Troost que, n'um parecer lido á Academia das sciencias de França e publicados nos seus comptes-rendus de 21 de dezembro de 1885, declara o seguinte:

«Os primeiros trabalhos do sr. R. D. Silva, chefe do laboratorio de analyse geral da escola central, datam de 1867.

Tiveram por objecto a producção simultanea das ammonias compostas do alcool amylico, a formação da propylamina normal e a preparação do oxydo de triethylphosphina.

«Seguidamente preparou quantidade de ethers do alcool isopropylico, confirmando assim a função alcoolica d'este primeiro alcool secundario.

«Fazendo reagir o acido iodhydrico gazoso sobre os ethers propriamente ditos e sobre os ethers mixtos, o sr. Silva conseguiu fixar as regras geraes d'esta acção que, com os ethers propriamente ditos, dá equivalentes eguaes de alcool e de ether iodhydrico correspondente e, com os ethers mixtos, produz o alcool do radical menos rico em carbone.

«A utilização do mesmo reagente permittiu-lhe resolver um problema, até então estudado sem exito por um grande numero de chimicos, e que é o da transformação da glycerina em alcool propylico normal.

«Com o methodo geral de synthese dos srs. Friedel e Crafts, obteve muitos carbonetos aromaticos interessantes, taes como o cuméne, o cyméne, o dibenzile, dois diphenylpropanes isomericos, etc.

«Foi emfim o sr. Silva, durante muitos annos, collaborador dedicado do seu mestre e amigo o sr. Friedel, em numerosos e importantes trabalhos, entre os quaes apenas citaremos agora a synthese total da glycerina e a descoberta de um acido, isomerico do acido valerico e identico ao acido trimethylacetico de Mr. Boutlerow.

«A actividade do sr. Silva tem-se conservado sempre a mesma durante dezoito annos, e a Secção de chimica (da Academia das sciencias de França) considera um dever conceder-lhe uma demonstração do seu grande apreço por seus interessantes trabalhos e pela sua perseverança em estudos tão variados e complexos.»

Foi em Paris, no decurso dos seus trabalhos, que uma violenta explosão fez perder ao illustre experimentador o uso de um oiho.

Os francezes teem distinguido o nosso compatriota; é

membro da Sociedade Chimica de Paris, e da Sociedade franceza para o adiantamento das sciencias. A patria tambem não o tem esquecido; é socio correspondente da Academia Real das Sciencias, socio honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Ha dias foi agraciado com o grau de commendador da ordem de S. Thiago.

Das suas qualidades particulares diremos que, como filho, era a gloria e satisfação de seus paes, que teve a infelicidade de perder tão cedo, mantendo-se intacto o culto e respeito pela sua memoria: como irmão, foi sempre dedicado e estremo, devendo-lhe a educação o sr. Antonio Duarte Silva, hoje distincto pharmaceutico em S. Vicente.

Como homem distingue-se pela sua honradez e probidade de character, pelo seu trato agradável, e pelo tom variado da sua conversação insinuante e instructiva, reflexo de uma brilhante intelligencia e de uma solida instrucção.

E com todos estes distinctissimos dotes e qualidades affirma o sr. R. D. Silva um talento de primeira grandeza, um trabalho constante e meritissimo, um coração limpo e uma consciencia de homem de bem.

(Rev. int. contemp.)

NECROLOGIA

**Mrs. Jule Emile Planchon
e Timbal-Lagrange**

Com quanto não sejam portuguezes, devemos citar n'este lugar, prestando-lhes a devida homenagem, os nomes d'estes dois sabios illustres, os quaes com o seu talento e applicação ao estudo ennobreceram a pharmacia franceza, de que faziam parte, e que agora, mais do que nós, como é natural, lamenta a sua perda.

O primeiro, irmão do actual director da escola de pharmacia de Paris, professor e antigo director da escola su-

perior de pharmacia de Montpellier, morreu n'esta cidade, quasi de repente, nos primeiros dias do mez de abril, tendo de idade 65 annos. Era um naturalista imminente, especialmente consagrado ao estudo da botanica. Doutorado em sciencias em 1844, passou a viver em Inglaterra cinco annos, no celebre jardim de Kew. Regressando á patria, foi successivamente professor nas escolas superiores de pharmacia de Nancy, e de Montpellier. Em 1883 foi á America, em commissão de governo, para estudar a phylloxera, e ultimamente era professor da faculdade das sciencias e director do jardim das plantas de Montpellier, membro correspondente do instituto, da academia de medicina, etc.

Timbal-Lagrave era uma notabilidade pharmaceutica do meio-dia da França. Morreu em *Toulouse*, a 16 de março, com 70 annos de idade.

Como Planchon, dedicado ao estudo da botanica principalmente, tinha feito communicações importantes a varias sociedades a respeito da flora da Aquitania e dos Pyreneos.

Foi professor supplente da escola de medicina e de pharmacia de *Toulouse*, presidente da sociedade de emulação e de previdencia dos pharmaceuticos do Alto-Garonna e era ainda, antes de fallecer, inspector das pharmacias e vice-presidente do conselho de hygiene. Em 1881 foi condecorado com a legião de honra (habito de cavalleiro).

D.

PHARMACIA

Xarope de balsamo de Tolu

São muitos e diferentes os processos indicados para a sua preparação:

1.º A preparação por digestão.

Balsamo de Tolu secco.....	50 gram.
Agua.....	1000 »
Assucar muito branco.....	q. s.

Digere-se o balsamo com metade da agua, durante duas horas, a banho-maria coberto, havendo o cuidado d'agitar frequentemente. No fim d'este tempo, a solução aquosa, decantada, é substituída pela restante, que se faz digerir como acima.

Reunem-se os productos das duas digestões, deixe-se resfriar a mistura e filtre-se por papel. Ajunta-se depois o assucar, na proporção de 180 partes para 100 de liquido, e faz-se, a banho-maria, um xarope por simples solução, que se filtra por papel (Codex).

A quantidade do balsamo de Tolu, prescripta nas antigas pharmacopeas, é muito maior do que a indicada no Codex de 1884. Reduziu-se, sem prejudicar a quantidade do producto, segundo as observações de Deville, Guibourt e Soubeiran, que se fundaram na fraca quantidade dos principios que a agua extrahe ao balsamo de Tolu. Outros tem procurado, por processos novos, diminuir o peso do balsamo empregado, ou melhor dissolver os seus principios. Guibourt, Soubeiran preferem o *modus faciendi* do Codex aos que poderam comparar. Eis aqui, de resto, afim de que se possa julgar theorica e praticamente, os principaes processos publicados até hoje.

2.º Para facilitar o exgotamento do balsamo, propõe-se triturar-o com assucar e tratar a mistura por digestão na agua (Desaybats) ou no xarope d'assucar (Marchand). Este methodo dá resultados incompletos; o assucar dissolve-se

promptamente e os globulos resinosos reúnem-se immediatamente.

3.º Processo de M. Duménil.—N'este processo realisa-se a divisão do balsamo impregnando algodão em rama com a solução alcoolica:

Balsamo de Tolu.....	70 gram.
Alcool a 90°	40 »
Algodão em rama branco	45 »
Agua.....	2.500 »
Assucar branco.....	4.500 »

Reduz-se a massa, n'um almofariz de porcellana, o terço de algodão com o terço da solução balsamica, de maneira que todas as fibras do algodão fiquem impregnadas. Opera-se do mesmo modo com os dois terços de algodão e do liquido, e machuca-se de novo o todo com um pouco de alcool, que serviu para lavar o frasco, em que se dissolveu o balsamo. Expõe-se em seguida o algodão ao ar, depois de se ter estendido, para facilitar a evaporação do alcool, o que exige sómente algumas horas. O balsamo achase n'um grande estado de divisão, e duas digestões consecutivas, feitas cada uma com ametade da agua, são sufficientes para o exgotar completamente. Segundo o seu auctor, este meio fornece, com uma quantidade de balsamo, tres vezes mais fraca, um xarope tão aromatico como o do Codex.

4.º Processo de M. Yvon.—Divide-se em primeiro lugar o balsamo de Tolu com o auxilio de areia fina e quente:

Areia fina lavada	100 gram.
Balsamo de Tolu	3 »

Aquece-se a areia n'uma capsula até que não se possa supportar entre os dedos. Lança-se então n'um almofariz em que está o balsamo previamente pulverisado, depois mistura-se vivamente. O balsamo funde e cobre os grãos de areia, cuja temperatura não deve ser assás elevada para não alterar o succo resinoso e volatilisar o seu acido. Para

exgotar esta mistura, pulverisa-se depois de resfriada, passa-se por peneiro e lixivia-se n'uma alonga, por meio de agua fervente, que se faz passar duas ou tres vezes em seguida sobre o pó balsamico.

350 grammas d'este pó são sufficientes para preparar um litro d'agua aromatica, cujo aroma e sabor são mais pronunciados que a agua preparada por digestão.

5.º Processo de M. Boussagnet.—Em lugar de areia, M. Boussagnet indica como agente divisor a serradura do pinheiro, lavada com agua fervente e secca.

Balsamo de Tolu.....	23 gram.
Alcool a 86°.....	8 a 10 »
Serradura de pinheiro meio-secca	100 »
Agua fervente.....	1.250 »
Assucar branco.....	q. s.

O balsamo tendo sido dissolvido no alcool, com o auxilio d'uma ligeira elevação de temperatura, mistura-se depois com a serradura de pinheiro n'um almofariz. O producto (*Tolu pulverulento*) é tratado por infusão de 6 a 8 horas em vaso fechado, filtrado, e depois convertido em xarope por simples solução, que se filtra tambem por papel.

6.º Processo de M. Malenfant.—A' imitação de Baumé, de Planché, de Fremy etc., muitos praticos aconselham dissolver o balsamo no alcool e misturar esta solução com agua, com ou sem a evaporação do alcool. Estes processos distanciam-se muito do indicado no Codex.

M. de Malenfant affirma contudo que a intervenção do alcool dá um excellent resultado e propõe a seguinte formula:

Tinctura de balsamo de Tolu.....	250 gram.
Agua.....	6 lit.
Assucar branco	10 kil. gram.
Clara d'ovo	n.º 1

Bate-se a clara d'ovo n'uma bacia com um litro d'agua;

junta-se o assucar, quebrado em pequenos fragmentos; sobre o assucar lança-se a tinctura, depois o resto d'agua, mistura-se e faz-se ferver a *fogo nú o mais promptamente possivel*, a 1,24 escassos. Passa-se por coadôr de panno, sem escumar, e filtra-se por papel. E' essencial que a ebulição seja de curta duração, para evitar a divisão da resina. Assim preparado, o xarope conserva-se indefinidamente, no dizer do auctor.

7.º Processo de M. Latour.—Sob o nome do xarope *resino-balsamico* de Tolu, M. Latour designa uma preparação na qual existe o balsamo de Tolu *na sua totalidade* no estado d'emulsão.

Balsamo de Tolu.....	400	gram.
Assucar branco.....	300	»
Pó de gomma do Senegal..	400	»
Xarope d'assucar.....	2400	»

Divide-se com cuidado o balsamo, triturando-o n'um almofariz de porcellana com o assucar e o pó de gomma. Logo que a mistura esteja perfeita, lança-se n'uma bacia de cobre estanhada, previamente aquecida a 100º; junta-se um pouco de xarope d'assucar fervente tendo-se-lhe lançado a agua indicada, tritura-se depois com cuidado, continuando a acção do calor. Quando o balsamo estiver fundido e convenientemente emulsionado, dilue-se no resto do xarope d'assucar fervente, que se junta pouco e pouco. Leva-se em seguida a mistura á ebulição e passa-se atravez um panno, para lhe separar as impurezas e uma pequena quantidade de resina não dividida.

Este xarope marca, a frio, 35º Baumé; contem um gram. de balsamo por 30 gram.; o sabor é agradável; mistura-se facilmente com a agua, á qual lhe communica o aspecto leitoso das emulsões. E' talvez mais activo que o xarope do Codex, mas não o póde substituir, porque não tem a mesma composição.

As quantidades de balsamo de Tolu, aconselhadas pelos pharmacologistas, ou mesmo prescriptos em diferentes

pharmacopeas, na preparação do xarope do balsamo de Tolu, são muito variadas, como dissemos. Assim, veremos que a pharmacopea suissa prescreve 4 p. 100; Hayer, 3,75; Stephenson, 3,70; o Codex francez, 1,78; Señde, 0,75.

M. Kaspar, convencido de que o xarope balsamico, preparado com o liquido proveniente da digestão do balsamo não contém mais do que 5 centigrammas de balsamo por 100 de xarope, aconselha preparal-o a frio e apresenta a seguinte formula:

Balsamo de Tolu.....	5	gram.
Assucar.....	650	»
Agua distillada.....	400	»

Triture o balsamo com algum assucar, junte o resto, misture tudo n'um frasco bem fechado, agite de tempos a tempos e filtre no fim de 4 a 6 dias.—Este xarope é transparente e aromatico. A quantidade do balsamo empregado é 10 vezes maior do que aquella que o xarope pôde conter.

Caracteres.—O xarope de balsamo de Tolu deve ser incolor, limpido e muito aromatico; o seu sabor é doce e agradável. Offerece reacção acida ao tornesol, em virtude do acido cinnamico que contém.

Para o conservar, é preciso tê-lo em frascos cheios e perfeitamente fechados. Ao contacto do ar, adquire muito promptamente, durante o estio principalmente, um cheiro similhante ao da benzina.

M. Malenfant attribue este cheiro á styrolene, que se forma sob a influencia da digestão prolongada do balsamo. D'aqui, a necessidade de substituir, quanto possivel, o calor ao balsamo de Tolu.

A.

Cafeina

E' um alcaloide fraco, ou antes um corpo com apparencia de glucoside que se obtem das folhas seccas do chá, dos

grãos seccos do *café*, do *guarana*, e que se encontra também n'um certo numero d'outras plantas. Em 1861, Strecker obteve-a syntheticamente servindo-se da *théobromina* do cacao.

Chimica.—A cafeina, que se pôde obter de differentes maneiras, crystallisa em bellas agulhas incolores, sedosas, leves, inodoras, de sabor amargo, neutras. E' inalteravel ao ar, dissolve-se em 93 partes d'agua a 12°, em 25 partes d'alcool a 90° frio, em 300 partes d'ether e em 9 de chloroformio. Aquecida a 100°, perde 8.49% de seu peso, durante a evaporação, de agua de crystallisação. Funde a 218°—225°, ferve a 384°, e sublima-se sem decomposição a uma temperatura superior.

Dissolve-se nos acidos, mas não parece poder formar saes. A cafeina, tratada pelo acido nitrico, é decomposta. O liquido evaporado a doce calor, dá um residuo escuro vermelho, que, addicionado d'agua ammoniacal, toma uma côr vermelho-violacea. A agua de chloro reage do mesmo modo que o acido nitrico.

PAPEIS ANTINEURALGICOS (BRAUN)

Pharmacologia.

Cafeina.....	0,03 a 0,10	centigr.
Assucar branco.....	0,50	»

Tres papeis por dia.

Contra a enxaqueca; pode-se elevar sem inconvenientes a dose de cafeina até 30 centigrammas e mais.

CITRATO DE CAFEINA

E' um sal mal definido, no qual a presença do acido citrico permite a solução mais facil da cafeina.

XAROPE (HAMON)

Citrato de cafeina.....	4	gram.
Xarope d'assucar.....	120	»

1 a 2 colheres nas proximidades da enxaqueca.

POÇÃO (HAMON)

Infuso de chá.....	150	gram.
Xarope de citrato de cafeina.....	30	»

LAVAGEM (HAMON)

Citrato de cafeina.....	0 ^{gr} ,25
Agua	400 gram.

Metade nas proximidades da enxaqueca, e a outra metade no mesmo dia.

PÓ (VAN DEN CORPUT.)

Citrato de cafeina.....	0 ^{gr} ,08
Assucar.....	30 gram.

Em 10 doses; contra a enxaqueca.

PÓ ANTINEURALGICO. (BANBERGER)

Sulfato de quinina.....	0 ^{gr} ,50
Citrato de cafeina.....	0,50
Assucar branco.....	5,00

Divida em 6 doses; para tomar 4 doses todos os dias.

SOLUÇÃO

Cafeina.....	7 gram.
Benzoato de soda.....	7 »
Agua.....	250 »

Cada colher de sopa conterá 0^{gr},40 de cafeina.

FORMULAS DE TANRET PARA INJEÇÃO HYPODERMICA

Benzoato de soda...	2,95
Cafeina.....	2,50
Agua distillada....	6,00 ou q. s. p. ^a completar 10 centim. c.

Cada centimetro cubico d'este soluto contem 0^{gr},25 de cafeina.

Ou melhor:

Salicylato de soda..	3,40
Cafeina.....	4,00
Agua distillada....	6,00 ou q. s. p. ^a completar 10 centim. c.

Faça a solução a quente. Cada centimetro cubico contem 0^{gr},40 de cafeina.

POÇÃO DA CAFEINA

Cafeina.....	0 ^{gr} ,75 a	1 gram.
Nona serie.—Anno de 1888.		

Benzoato de soda.....	1	gram.
Agua de tilia.....	30	»
Agua d'alface.....	60	»
Xarope das cinco raizes.....	30	»

VALERATO DE CAFEINA

Valerato de cafeina.... 0^{gr},10

Assucar..... 4 gram.

Em 24 papeis.

Dois por dia para as crianças d'um anno, tres para as de 2 annos e mais.

Na coqueluche.

XAROPE DE VALERATO DE CAFEINA

Valerato de cafeina.....	1 ^{sr} ,50	
Aguardente.....	20	gram.
Xarope de café.....	250	»

Na coqueluche: uma colher de café de manhã e á noute para as creanças de 6 mezes; uma colher de sobre-mesa 3 vezes por dia para as creanças de 1 anno e mais, e para as de idade mais avançada uma colher de sopa tres vezes por dia.

Notar-se-ha que a maior parte d'estas formulas especificam o emprego de saes da cafeina. Fazemos a mais expressa reserva sobre a existencia d'estes saes, e julgamos que existe somente soluções acidas de cafeina mas não verdadeiras combinações.

Theuperatica.—Na dõse physiologica e therapeutica, a cafeina diminue o numero de pulsações e augmenta a tensão vascular; congestiona ao mesmo tempo o encéphalo. Se excedermos esta dõse, produzir-se-hão dõres vivas de cabeça, depois as pulsações do coração acceleram-se e tornam-se irregulares. A cafeina é pois um veneno do coração.

Como indicação therapeutica, podemos considerar este alcaloide como succedaneo da digital, particularmente util

nas affecções cardiacas aorticas acompanhadas d'anemia cerebral. Além dos seus effeitos sobre o coração, é preciso notar uma acção diuretica notavel.

A cafeina pôde tambem ser administrada nas enxaquecas symptomaticas d'anemia cerebral.

Modos d'administração e doses.—E' principalmente em hostias que a cafeina deve administrar-se; mas como o amargor d'este alcaloide é relativamente fraco, pôde tambem ser applicada sob a fórma de poção ou de xarope.

A dose varia entre 25 centigrammas e 2 grammas, mas muitas vezes somos obrigados a diminuir as doses em vista da sua acção cephalica congestiva.

(Nouv Rem.)

A.

Estudo sobre o kousso

POR M. ERNEST LIOTARD, PHARMACEUTICO

O kousso é a florescencia produzida pela *Brayera anthelminthica*, arvore que cresce na Abyssinia; é um taenifugo poderoso, que não produz colicas nem nauseas.

As flores do kousso conteem um principio activo chamado *kousseina*, *tannino*, uma *resina* e um *oleo volatil*.

Kousseina.—Para uns, a *kousseina* é uma materia resinosa; segundo M. Stromeyer, um alcaloide; quanto a nós, consideramol-a como um composto que gosa o papel d'acido, analogo á *santonina*. A *kousseina* tem, com effeito, a propriedade de combinar-se com os alcalis e oxydo de chumbo, de ser deslocada das suas combinações pelos acidos. M. Pavesi obteve um sal pela acção do carbonato de soda, a que deu o nome de *koussinato de soda*.

A *kousseina* é amorpha ou crystallisada; no estado crystallino apresenta-se em prismas estriados, pesados, pertencendo ao systema orthorhombico. Funde a 142° desenvolvendo um cheiro butyrico; é muito pouco soluvel na agua; soluvel no alcool, ether, chloroformio, benzina, sulfureto de carboneo e no ether de petroleo a quente. O chloreto ferri-

co cora a sua solução em vermelho fixo; não temos obtido nenhum precipitado pelo iodeto de potassio e pelo reagente de Meyer.

A kousseina não tem gosto nem cheiro, não possui poder rotatorio; tem reacção acida.

Preparação de kousseina.—Liotard prepara a kousseina do seguinte modo:

Pulverisa as flores do kousso, mistura o pó obtido com a cal nas proporções pouco mais ou menos 2 de cal para 100 de pó; lixivia a mistura pelo alcool a 80° depois pela agua fervente.

Os liquidos filtrados são reunidos e evaporados por distillação; sufficientemente concentrados, tratam-se pelo acido acetico crystallisavel; forma-se então um precipitado que se lava com agua e se secca a um doce calor. Este precipitado é constituido por kousseina, tannino e resina; tratado pelo bi-carbonato de soda, forma-se koussinato de soda insolavel no chloroformio.

Tratando o precipitado pelo chloroformio, o tannino e a resina dissolvem-se, não restando mais como residuo do que koussinato de soda. Dissolve-se este sal na agua, e precipita-se a kousseina pelo acido acetico, havendo o cuidado de não o deitar em excesso. Lava-se com agua, trata-se pelo alcool a 90°, evapora-se esta ultima solução muito lentamente e a frio; obtem-se d'este modo a kousseina pura e crystallisada.

Tannino.—O tannino do kousso dá com os saes de ferro um precipitado verde; uma coloração verde com o ammoniaco, e com o acetato de chumbo um precipitado amarello abundante. Este tannino approxima-se portanto do acido cafétannico.

Resina.—M. Liotard obteve uma resina de côr escura, cheiro viroso, sabor ligeiramente amargo. Achou esta resina soluvel em alcool amylico, no chloroformio, no sulfureto de carboneo e nos oleos a quente; insolavel na benzina. Combina-se com a potassa e soda; 500 grammas de flores de kousso deram 48 grammas de resina.

Oleo volatil. — O kousso é muito rico em oleo volatil, que lhe communica um cheiro particular; não é taenifugo.

A.

Xarope d'antipyrina

(M. PIERRE VIGIER)

A antipyrina presta-se com a maior facilidade a todas as formulas pharmaceuticas. Tomando um grande desenvolvimento o seu emprego, é de utilidade recommendar o xarope de casca de laranja azeda, por ser o que melhor disfarça o gosto pouco agradável da antipyrina.

A formula é:

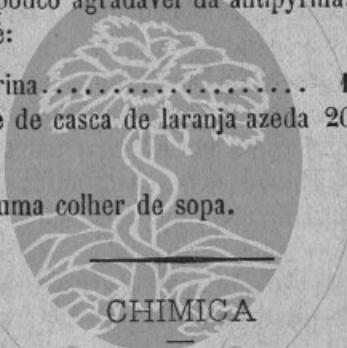
Antipyrina..... 1 gram.

Xarope de casca de laranja azeda 20 »

Dissolva.

Equivale a uma colher de sopa.

A



CHIMICA

Um methodo simples e usual para descobrir e para dosear as impuresas contidas nos alcools da industria

PELO SR. M. L. GODEFROY

O Jornal de Pharmacia e chimica de Paris, de junho, dá-nos um artigo interessante, do qual vamos dar conhecimento aos nossos leitores, extrahido da Ac. d. sc. 106, 1018, 1888. E' como se segue:

«O methodo consiste essencialmente em transformar as impuresas, com o auxilio da bensina e do acido sulphurico, em derivados sulphoconjugados, cuja presença é denunciada por uma coloração mais ou menos carregada.

Eis o processo operatorio:

Lança-se em tubo de ensaio ordinario 6^{cc} a 7^{cc} do alcool que se quer analysar, junta-se-lhe *uma só gotta* de

bensina crystallisavel perfeitamente pura, agita-se, lança-se na mistura 6^{ce} a 7^{ce} de acido sulphurico puro a 66° e agita-se de novo.

Productos de cabeça.—Se o alcool contem productos reductores, apparece logo uma coloração, que pôde variar do *amarello cinsento* (brun) *claro ao preto* e que toma mais côr, passados alguns instantes. Com o alcool ethylico chimicamente puro, ao principio, não se produz alteração alguma; mas no fim de oito a dez minutos, o mixto toma uma côr ligeiramente rosada.

Esta reacção é *mui sensivel*; permite descobrir *um milionesimo* de compostos reductores, ou seja 1^{ce} em 1000 litros de alcool.

E' precisa no sentido de permittir dosear com sufficiente aproximação a quantidade de productos reductores no alcool a analysar. Basta com effeito comparar a côr obtida com as que dão solutos alcoolicos graduados de aldehyde acetica, e de exprimir o resultado em funcção d'essa ultima substancia.

Productos de cauda.—Se o mixto não toma côr, ou mal se côra, no fim de alguns minutos, é porque não contem productos reductores. Para investigar se elle contem productos de cauda, basta ferver-o por alguns instantes e abandonar-o a si mesmo por dois ou tres minutos. Com o alcool ethylico puro obtem-se uma fraca côr de amarello-ocre; com o alcool que contem productos de cauda, obtem-se uma coloração francamente cinsenta (brune) de fluorescencia verde, e coloração que está na rasão directa dos productos de cauda.

Para que este methodo dê resultados seguros, é importante tomar uma precaução, uma só, e essa mesma facil de realisar: é misturar bem o alcool e o acido sulphurico, antes de aquecer; d'outro modo produzir-se-hia no contacto do acido muito concentrado phenomenos de polymerisação. Quando a mistura é bem feita, não se fórma producto algum polymerisado, mas sim derivados aromatisados sulphoconjugados, dotados de uma bella fluorescencia

verde; são estes que, pela sua côr mais ou menos carregada, denunciam a presença dos alcools de cauda.

Este methodo não é tão sensível para os productos de cauda como para os de cabeça; entretanto, quasi permite descobrir por comparação a presença de $\frac{1}{100000}$ de oleos. Além d'isso, é muito simples e expedito.

Quando o mesmo alcool contem productos das duas origens, amarellece logo á adição do acido sulphurico e, por conseguinte, torna-se difficil apreciar exactamente, depois da ebullicão, o augmento da tinta devida á presença dos productos de cauda. O auctor observa que o doseamento dos oleos, ainda que difficil, é sempre possível, a não ser que se esteja trabalhando com alcools muito infectos, o que já mais succederá.

Além, d'isso, quando houver de dosear-se com exactidão os productos de cauda no alcool da industria que contem ao mesmo tempo productos de cabeça, poder-se-ha transformar estes primeiramente por meio do amalga de sodio, e proceder-se depois como fica dito.

Este methodo, como todos os seus analogos, não pôde ser directamente applicado aos vinhos e aos outros espirituosos que conteem, natural ou artificialmente, substancias capazes de encobrir ou dissimular a reacção que temos indicado. Mas pôde-se sempre chegar a um resultado pratico, submettendo esses liquidos á distillação e examinando separadamente os liquidos recolhidos no principio e no fim da operação».

D.

da Ordem dos Farmacêuticos

HISTORIA NATURAL

As amendoas doces

PELO SR. F. C. DE MELLO LEOTE

(Algarve)

Cultivam-se no Algarve uma infinidade de amendoeiras. Todas ellas, porém, não passam, botanicamente fallando,

de simples variações do typo específico *Amygdalus communis* de Linneu.

Temos semeado amendoas de diferentes qualidades—amargas e doces, mollares e durazias—e nunca notámos que nas arvores vindas de taes sementes prevalecesse o typo das que semeámos ou mesmo qualquer outro: tal é a multiplicidade das variações obtidas. E' porém facto de observação geral que a variação *de-cóco*, raras vezes apparece vinda de semente. Por tal razão preferimos sempre para sementeira as amendoas amargas, mais baratas e menos sujeitas a desvios e perdas.

Ha dois typos de amendoeiras: as de fructo doce e as de fructo amargo. Distinguem-se pela flor: a da amendoeira doce, qualquer que seja a variação, tem o pistillo (orgão femenino) mais alto que os estames (orgãos masculinos); a da amendoeira amarga tem o pistillo da mesma altura ou mais curto que os estames. Os fructos são apparentemente semelhantes: os amargos, todavia, contem a mais uma substancia azotada crystallisavel, a amygdalina, que em presença da agua e da emulsina, se desdobra em oleo essencial de amendoas amargas e acido cyanhydrico immensamente toxicos, e em glucose.

Cada um d'estes typos de amendoeiras se subdivide em tres grupos: *de-cóco*, *mollar* e *durazio*.

Cabe aqui dizermos que é menos exacta a affirmativa de Hidalgo Tablada (*Arboles frutales*, pag. 275), de que não ha variação amarga de casca tenra. Conhecemos amendoas amargas com todos os caracteres das amendoas *de-cóco*, confundindo-se com ella, e são frequentes as *mollares* amargas.

Só nos occuparemos n'este pequeno trabalho das amendoas doces; e como nota preliminar daremos os caracteres differenciaes mais salientes de cada um dos grupos em que subdividimos as amendoeiras. São elles:

De-cóco: Arvore de copa larga, vergonteas direitas e pouco ramificadas, folha grande e larga, flores de um leve côr de rosa; tronco muito grosso, quando velho, cavernoso, co-

berto de um rhytidoma escabroso, escuro, dividido em pequenas placas fracamente adherentes; lenho brando ao corte, cerne de prompta formação; crescimento rapido, amendoas grandes, largas e cheias, de côr carregada, muito frageis, susceptiveis de serem desfeitas entre os dedos. E' muito sujeita á gomma.

Mollar: Arvore muito semelhante á antecedente, mas mais elevada; amendoas oblongas e pequenas quasi sempre, de casca fragil, partindo-se (mas não desfazendo-se) entre os dedos, as mais finas.

Durazio: Arvore de maior porte, de copa menos larga; folhas mais pequenas; vergonteas muito ramificadas; tronco pouco grosso com cerne de formação lenta, lenho rijo ao corte; rhytidoma mais claro que o da amendoeira *de-côco* dividido em pequenas fitas adherentes, formando losangos; amendoas oblongas, globosas ou deprimidas, de mui variadas dimensões, de casca muito rija.

E' pela enxertia sobre franco que se multiplicam as variações de cada um d'estes grupos. As amendoeiras accetam bem qualquer dos processos conhecidos: os mais geralmente usados são o de corôa e o de canudo. Nós preferimos para as arvores edosas o de escudo ou de canudo, nunca o de corôa; para as de viveiro o de escudo, e para as arvores novas o de fenda simples *Bertemboise*, ou mesmo o de corôa. Não vêm porém para o nosso proposito as considerações que sobre o assumpto poderíamos fazer.

A amendoa propriamente dita, em todas as variações, está inclusa no pericarpo. Este compõe-se de tres partes: epicarpo, mesocarpo e endocarpo. O epicarpo e uma parte do mesocarpo formam o involucro exterior, esverdinhado, mais ou menos avelludado, independente, distincto, que se abre e destaca na época da maturação. A parte interna do mesocarpo e o endocarpo lenhificam-se formando um todo homogeneo, nas amendoas *durazias*. Nas amendoas *de-côco* e nas *mollares* mais finas, o endocarpo sómente toma a consistencia lenhosa pela passagem das proprias cellulas no estado esclarenchymatoso, ao passo que o meso-

carpo, onde correm os feixes fibro-vasculares, não soffre modificação sensível nos seus tecidos, que ao seccarem ficam sem consistencia, quebradiços e friaveis á menor fricção, e fracamente adherentes ao endocarpo. D'ahi a finura, leveza e fragilidade dos pericarpos das amendoas *de-cóco*; e a rijeza e peso dos das *durazias*.

A composição chimica centesimal das amendoas doces, qual a encontramos a pag. 221 das *Noções de Hygiene* dos srs. dr. Silva Amado e Theophilo Ferreira, é a seguinte:

Agua	5,39
Subs. azotada	24,18
Gordura	53,68
Materia extractiva não azotada....	7,23
Cellulose	6,53
Cinzas	2,96

Segundo os mesmos auctores parece que a materia azotada das amendoas doces fórma duas substancias albuminoides soluveis, a amandina e a emulsina, precipitavel pelo acido acetico aquella e esta pelo alcool. E' a emulsina que actuando como fermento provoca nas amendoas amargas o desdobramento da amygdalina. Na materia extractiva ha gomma e assucar, mas não amido. A gordura, cuja abundancia torna indigesto o fructo, é um oleo fixo, geralmente conhecido, amarello, sem cheiro, nem sabor; extrae-se por compressão a frio; congela a 6°; tem a densidade de 0,918; e rança com muita facilidade, até mesmo nas amendoas.

Estas, porém, com algum cuidado, podem conservar-se de um para o outro anno sem depreciação sensível.

São as amendoeiras *de-cóco* as que teem mais precoce maturação, nos primeiros dias de agosto estão em estado de se colherem.

A estas seguem-se as *mollares*; as *sofanas* veem pouco depois; mas só na segunda quinzena de agosto é que se podem colher a maior parte das amendoas *durazias*.

A colheita só deve ser feita quando o involucro exterior

toma uma côr arroxada em parte e se abre, despegando-se do caroço.

O meio usado é o varejo: umas leves pancadas com varas longas de castanho bastam para desprender as amendoas. Transportadas para armazens são ahi desembaraçadas dos involucros ainda adherentes e depois espalhadas nos eirados ou sobre esteiras nos *almanxares* para seccarem. Dois a tres dias de sol para as *de-côco*, seis a oito para as *durazias*, é quanto basta.

Um homem e uma mulher, varejando um e apanhando a outra, podem bem recolher n'um dia 25 a 30 kilog. de amendoas *de-côco*, ou 40 a 60 kilog. de amendoas *durazias* (depois de seccas). As amendoas *de-côco* são vendidas em casca e assim exportadas; as *durazias* são vendidas em casca ou em miolo, mas só n'este segundo estado é que são exportadas.

A partidura da amendoa custa 140 réis por cada 60 kilog. de amendoas de uma casca, e 180 por cada 90 kilog. de duas cascas. As cascas extrahidas de cada uma d'estas quantidades valem 40 réis, e são cosummidas nos fornos.

Os preços medios d'estes ultimos 5 annos por cada unidade de 15 kilog. foram:

Amendoa de côco	2\$240
Idem mollar.....	1\$320
Idem durazia em casca.....	900
Idem idem em miolo	3\$700

O preço do miolo acha-se multiplicando por 4 o preço da amendoa em casca, addicionando-se-lhe o custo da partidura (140.40).

Calcula-se geralmente que a colheita e descasque levam 8 a 10% do valor da amendoa *de-côco* e 12 a 15% do valor da *durazia*.

(Continua)

(Agric. cont.)

VARIEDADES

Ao nosso collega, a *Pharmacia Portuguesa*.—No numero seguinte trataremos do exame de pharmacia feito na escola do Porto, para o qual o illustre collega chamou a attenção de nós todos.

Pilha de Dun.—O inventor propoz-se aproveitar as propriedades despolarisadoras do permanganato de potassa.

A pilha Dun compõe-se de um vaso cylindrico de vidro, tendo suspenso, ao meio por ganchos, um cylindro de zinco que é o pólo negativo.

Dentro d'este e isolado por dois anneis de caoutchouc, está um cylindro oco de carvão, fechado no fundo e cheio de carvão em pequenos fragmentos. Este é o pólo positivo.

Para carregar a pilha introduz-se permanganato de potassa no cylindro de carvão, e um soluto de potassa caustica na proporção de 4 de potassa para 5 de agua no vaso de vidro.

Em circuito aberto esta pilha não se gasta, e em circuito fechado a quantidade de zinco dissolvido é, segundo o auctor, proporcional á quantidade de electricidade produzida.

As constantes determinadas para um elemento Dun, do tamanho de um Bunsen medio são:

Força electromotora 1,8 volt.

Corrente em pequeno circuito, 15 a 20 ampères.

Resistencia interna calculada 0,42 a 0,09 ohm.

Depois de funcionar 30 a 40 minutos em pequeno circuito, a tensão desce a um volt, e a corrente a 8 ou 10 ampères, intensidade que é então conservada bastante tempo.

Quando a corrente é já fraca, a pilha está completamente despolarisada, e o elemento é constante.

Esta pilha parece destinada especialmente para a galvanoplastia, substituindo economicamente a pilha de Bunsen

geralmente empregada, sobre a qual apresenta ainda a immensa vantagem de não desenvolver gases.

Além d'isso, depois de esgotada, o liquido pôde servir para zincar metaes, sem ser preciso uma pilha auxiliar. Requer unicamente um electrodo de zinco e o objecto a zincar.

Conservação do hydrogeneo sulphurado em solução aquosa.—O sr. Schneider conheceu pela experiencia que o melhor meio de resguardar da decomposição o gaz sulphydrico em solução consiste em conservá-lo em garrafa preta fechada com rolha de vidro revestida de vaselina. Operando assim, constatou que o liquido possuia um cheiro muito pronunciado no fim de dois mezes e meio, apesar de a garrafa ser aberta todos os dias.

Um soluto guardado em garrafa meio branca com rolha de esmeril, perdeu o cheiro no fim de seis dias. Uma garrafa do mesmo vidro fechada com rolha de cortiça perdeu o cheiro depois de vinte e quatro dias. Segundo o auctor o que torna principalmente o soluto inactivo é a evaporação e decomposição em presença da luz.

A presença do ar parece ter pouca influencia nos solutos guardados ao abrigo da luz.

A sensibilidade do olphato do homem para algumas substancias.—Sabe-se, segundo *Valentin*, que o cheiro do bromio espalhado na atmosphaera é apreciavel até $\frac{1}{30000}$ de milligram. por centim. cub., o do hydrogeneo sulfurado até $\frac{1}{500000}$ de mil. e o da essencia de rosas até $\frac{1}{2000000}$ de cent. cub.

Os srs. E. Fischer e J. Penzoldt indagaram qual era a dôse, limite inferior, em que os cheiros do chlorofenol e do mercaptan podem ser reconhecidos, e assentaram em que o cheiro do primeiro d'estes dois corpos é claramente sensivel quando o ar contem $\frac{1}{4600000}$ de mil. por cent. cub., e o do segundo quando contem $\frac{1}{460000000}$.

D.

A arvore do assucar e do alcool¹. — Teem fallado muito os jornaes inglezes da descoberta nas In-

dias britannicas d'uma pequena flôr saccharifera produzida por uma arvore muito abundante no Indostão, o *Mahwa*. Tem-se pretendido que uma só d'estas arvores pôde produzir annualmente, sem nenhuma despezas de cultura, 250 kilogrammas de assucar puro. A verdade é que os Hindous extrahem ha muito tempo um assucar muito grosseiro das flores do mahwa. Extrahem tambem alcool, e o governo indiano tira do imposto causado pelo alcool um consideravel rendimento. Em quanto a poder extrahir-se das flores do mahwa assucar puro proprio para consumo do mundo civilisado, é motivo ainda para meditar. Resulta, com effeito, d'uma analyse feita em Inglaterra, cujos resultados foram fornecidos pelo *The Grocer*, que as flores em questão só conteem uma quantidade insignificante d'assucar de canna. Encontrou-se nas flores:

Mel	42,03
Assucar de canna.....	1,04
Cinzas	2,32
Cellulose, etc.....	42,20
Agua.....	12,41
	<u>100,00</u>

A composição d'estas flores indica que só pôde extrahir-se alcool.

Errata do numero antecedente.—A pagina 86, onde se lê — *solidariedade profissional* — deve lêr-se — falta de solidariedade profissional; a pagina 104 — onde se lê Kew—deve lêr-se Kiew.

¹ *Monit. scienti.*

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 8 DE MAIO DE 1888. — Presidencia do sr. SILVA MACHADO,
vice-presidente

Abriu-se a sessão ás 8 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.^o *secretário* (Emilio Fragoso) leu um officio dirigido á sociedade pelo socio o sr. A. dos Santos Viegas, de Coimbra, que desejava ser informado se devia ou não manifestar o alcool a consumir na sua botica, isto em virtude de exigencia do inspector de fazenda da localidade.

Posta á discussão a materia, resolveu-se, depois de breves explicações dos srs. Tedeschi e Mendes, officiar-se ao sr. Viegas, dizendo-se-lhe que a opinião da sociedade era contraria á exigencia do inspector de fazenda, na hypothese do pharmaceutico se limitar á venda de medicamentos em que entrar o alcool.

O sr. *presidente* (S. Machado) agradeceu em phrase commovida as manifestações de sentimento que recebeu pela morte de sua esposa.

O sr. *José Mendes d'Assumpção* agradeceu á sociedade, especialmente á mesa, as manifestações de amizade que recebera durante a sua longa enfermidade d'olhos, a qual já não lhe permittia ser tão assiduo ás sessões. Disse que já tinha agradecido pela imprensa, aos seus collegas e amigos tantas provas d'estima, mas que não quizera, apesar de o fazer com grande difficuldade, deixar passar mais tempo sem vir ao meio dos seus amigos e collegas tributar-lhes a gratidão de que estava possuido. Que o desculpassem se d'ora em diante não mantivesse a assiduidade que costumava ter ás sessões, e que teve durante longos annos; mas que a falta de vista era o grande obstaculo ao que elle julgou ser sempre um dever de collega muito

amante da sociedade, que desejava ver prosperar, pugnando sempre pelo bem da collectividade.

O sr. *Coelho de Jesus* sentiu que no extracto da acta respectiva não viesse transcripta a moção d'ordem que elaborára quando se discutia o parecer da commissão encarregada de analysar o actual regimento de preços. Declarou mais, que rejeitou a moção votada pela sociedade, por a julgar uma censura, que não mereciam os collegas que fizeram parte da commissão do regimento.

O sr. *1.º secretario* deu explicações ao orador antecedente a proposito da omissão da acta.

O sr. *presidente* declarou que se ia entrar na *ordem da noite*, que era a eleição para a commissão encarregada de estudar as leis de saude.

O sr. *Oliveira Abreu*, um dos vogaes da commissão, pediu tambem escusa por motivo de falta de saude.

O sr. *presidente* disse que, em vista do pedido feito pelo sr. Abreu, consultava a assembléa sobre se seria mais conveniente adiar a eleição para a proxima sessão ordinaria, precedendo convite e declarando-se que seriam eleitos tres nomes pelas escusas pedidas pelos srs. Tedeschi, Carvalho e Abreu, vogaes da antiga commissão. Que o assumpto tambem tinha perdido um pouco a actualidade, embora fosse sempre importante, e que já na sociedade das sciencias medicas a commissão eleita para o mesmo fim não se reunia. Que desejava ouvir a opinião da sociedade.

O sr. *Carvalho* instou para que se fizesse a eleição em harmonia com o aviso feito aos socios. Que ainda havia interesse pela questão, que não devia morrer só porque tinha morrido na sociedade das sciencias medicas. Fez ainda outras considerações no sentido de se fazer immediatamente a eleição dos vogaes demissionarios, vista a importancia do assumpto.

O sr. *1.º secretario* (Emilio Fragoso) mostrou-se admirado pelo que acabava de ouvir do orador antecedente, quando s. ex.^a, só porque o parecer fôra reenviado á commissão para o emendar ou elaborar outro no sentido das

observações expendidas durante a discussão, se considerou melindrado, assim como os outros vogaes, pedindo todos a demissão.

Referindo-se á escusa pedida pelo sr. Abreu, sentiu os motivos, mas do facto, que não era isolado elle concluia por pedir que, com o auxilio e boa vontade de servir a classe, continuassem todos os vogaes na commissão.

O sr. *José Tedeschi* disse que não houve da parte dos vogaes da commissão de saude nenhuns melindres que os obrigassem a pedir a demissão, intenção que o sr. 1.^o secretario lhes attribuia. Que se cumprissem os avisos, passando-se á eleição dos vogaes conforme foi annuciado.

Consultada a assembléa sobre se queria passar á

ORDEM DA NOITE

resolveu affirmativamente.

Depois das formalidades do estylo, e em dois escrutinios, saíram eleitos vogaes os srs. Coelho de Jesus, Queiroz e Ascensão, que pediram escusa, que lhes foi accete.

Depois do 1.^o escrutinio, houve de importante a declaração do sr. Baptista Queiroz, que declarou não accetar nenhum cargo na sociedade emquanto não explicasse o seu procedimento na commissão que elaborou o novo regimento de preços. Que tendo sido accusado de *faltar á solidariedade profissional*, n'um documento da sociedade, de-seja explicar-se, o que fará logo que se apresente o sr. Drack, ao discurso do qual tem de dirigir-se, assim como ao sr. 1.^o secretario.

A's 11 horas da noite encerrou-se a sessão.—No impedimento do 2.^o secretario, *Venancio Firmino de Sampaio*.

SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 1888.—Presidencia do sr. SILVA MACHADO
2.^o vice-presidente

Abriu-se a sessão ás 8 e meia horas da noite.

Não estando presente o sr. 2.^o secretario, foi convidado a occupar-lhe a logar o socio José Maria Soares Teixeira.

Feita a leitura da acta da sessão antecedente, houve reclamações por parte dos srs. Simões d'Abreu, Coelho de Jesus, Carvalho e Mendes, respondendo-lhes os srs. presidente e Emilio Fragoso, deliberando se que ficasse consignado na presente acta, que a mesa não tinha ficado autorizada a responder ao officio do sr. Aureliano dos Santos Viegas da Cunha.

O sr. 1.^o *vice-secretario* (Vaz Leirinha) leu uma copia do officio que a mesa dirigiu ao sr. Viegas, dizendo-se por parte do sr. presidente, que a resposta era igual a outras dadas pela sociedade sobre assumpto identico.

Leu um officio do sr. J. J. Pires, agradecendo a manifestação da Sociedade pelo fallecimento de sua boa sogra.

O sr. *José Baptista da Fonseca Queiroz*, que tinha pedido a palavra para antes de se entrar na ordem da noute, pretendeu justificar-se das accusações que lhe foram dirigidas na sociedade e na imprensa pelo facto de ter accedido a nomeação de vogal da commissão do regimento de preços. Prolongando-se as explicações até a hora adiantada, não se poudo entrar na ordem da noute, ficando o sr. Queiroz com a palavra reservada para a sessão seguinte.

Encerrou-se a sessão eram 11 horas.—Servindo de 2.^o secretario, *José Maria Soares Teixeira*.

SESSÃO DE 14 DE JUNHO DE 1888.—Presidencia do sr. GUIMARÃES DRACK

A's 8 e meia horas da noite abriu-se a sessão.

A acta da sessão antecedente, exceptuando o discurso que o sr. Baptista Queiroz enviou para ser incluído n'ella, foi approvada. A convite do sr. presidente a assemblêa deliberou que o discurso ficasse sobre a mesa para ser tomado em consideração na proxima sessão.

A pedido do sr. Carvalho, resolveu-se que a mesa fosse cumprimentar o socio Sizenando Marques, que acabava de chegar da sua viagem ao interior d'Africa, onde prestára relevantes serviços ao paiz na qualidade de ajudante do chefe da expedição ao *Muata-Ianvo*.

ORDEM DA NOITE

Procedendo-se á eleição de tres vogaes para a commissão encarregada de estudar as leis de saude, saíram eleitos por maioria os srs. Pedro Fernandes da Cunha, João Maria Teixeira e Antonio Manuel Augusto Mendes.

O sr. *Baptista Queiroz* — continuando no uso da palavra, que lhe ficára reservada da sessão antecedente para explicações sobre o seu procedimento na commissão do regimento de preços, começou por declarar que não vissem nas suas palavras intenção de melindrar ou ser desagradavel a nenhum dos individuos que apreciaram a sua conducta; que se alguma palavra havia, digna de reparos, ella não fôra empregada com intenção offensiva, o que era contra o seu systema de discutir. Feita esta declaração, que elle devia dar previamente por causa dos reparos que lhe foram feitos por ter empregado uma ou outra palavra mal soante a certos ouvidos, ia entrar na justificação dos seus actos, para o que fez diversas considerações das quaes, as principaes, foram as seguintes:

Que, na qualidade de empregado publico, não podia recusar-se a acceitar a commissão para elaborar o regimento;

Que fez tudo para levar as cousas ao campo da conciliação, fazendo com que não fossem incluídas no novo regimento todas as alterações pedidas no parecer da junta;

Que se algumas foram incluídas foi porque elle e os seus dois collegas foram da mesma opinião;

Que a maior parte dos erros do regimento, apontados durante a discussão pelos diferentes oradores, não lhe pertenciam, eram da responsabilidade dos membros demissionarios;

Que na occasião de ser nomeado, recebera do sr. ministro certas ordens, que elle cumpriu, porque ellas tinham por fim conciliar as diversas opiniões, acabando assim com uma questão, que no proprio interesse da classe devia ser resolvida promptamente.

No decorrer das explicações, que se prolongaram até ao

fim da sessão, houve alguns ápartes entre o orador e diversos socios, inscrevendo-se alguns para responder na proxima sessão ao discurso do sr. Baptista Queiroz.

Eram 11 horas encerrou-se a sessão.—O 2.º secretario, *D. F. da Silva Nogueira*.

É DE MAIS

A PROPOSITO DE UM EXAME DE PHARMACIA NA ESCOLA MEDICO-CIRURGICA
DO PORTO

E' triste contemplar os baldões porque passa e a que sujeitam a nossa profissão.

Uma legislação mesquinha, tacaña e incongruente, regula o ensino da pharmacia e o modo de obter o diploma e, como se isso não bastasse—senão para dar a medida scientifica dos nossos legisladores, ao menos da consciencia dos seus actos—o esquecimento d'essa mesma legislação mais compromette os escassos beneficios que ella devia produzir.

Se a repartição respectiva do ministerio do reino fosse tão solícita em zelar o cumprimento das leis que regulam este ramo do serviço publico, como é prodiga em acceder aos pedidos de dispensa d'esta ou d'aquella formalidade da lei, melhor ou peor sophismada, outro seria o presente da classe pharmaceutica.

Hoje dispensa-se de documento de approvação em instrução primaria um pretendente; amanhã dispensa-se outro de documento de pratica de laboratorio; no dia seguinte dispensar-se-ha outro simultaneamente dos mais simples rudimentos da instrução secundaria e da pratica pharmaceutica e, de favor em favor, chegar-se-ha a dispensar até o simples senso commum.

E—o que mais é para lamentar—os proprios membros da classe chegam a pedra tambem para este edificio de desmoralisação.

Emfim as irregularidades e os escandalos succedem-se por

tal fôrma que, por momentos, chegamos a cair na indifferença. Cremos que é até onde nos querem levar definitivamente.

Esta feira faz-nos lembrar o tempo do bello phisico-mór, tempo que inundou o paiz de *medicos idiotas*, contra a pratica dos quaes se revoltou a universidade de Coimbra, representando *n'esse sentido* ao monarcha, que a attendeu.

Menos feliz que a universidade, a classe pharmaceutica tem visto desattendidas as suas reclamações, e assiste envergonhada ao estranho espectaculo que governantes e governados lhe impõem de assistir.

Hoje é a faculdade de medicina da propria universidade que n'outros tempos se insurgiu contra a pratica dos phisicos-mores, que usurpa as tristes funcções d'estes, e que, acompanhada pelas restantes escolas de medicina, não só aceita a theoria de que uma portaria annula um decreto com força de lei, mas tambem julga capaz de exercer conscientemente a pharmacia, quem nem ao menos possui exame de instrucção primaria.

Esta é que é a grande verdade—se os exames de pharmacia tivessem um pouco mais de serio do que geralmente teem, os favores que veem de cima inutilizados estavam. Mas enquanto elles tão sómente se reduzirem a uma simples prova, a uma formalidade vaga e até certo ponto graciosa, pelo modo como é regulada, não esperm por melhor sorte para a classe.

Para que ella chegue, é forçoso que desapareça... o tempo do phisico-mór.

PHARMACIA

Localisação da atropina na belladona

Eis o que o sr. de Wevre tem observado nas differentes partes da planta:

Raiz.— Nas raizes novas as zonas com atropina são: a

Nona serie.—Anno de 1888.

epiderme e algumas fileiras de cellulas do parenchima sub-epidermico, uma ou duas camadas de cellulas parenchymatosas cercando o liber externo, enfim algumas cellulas relativamente numerosas, situadas na parte da medulla que fica proxima do liber interno.

Caule.—O alcaloide encontra-se nos caules novos: 1.º na epiderme e em duas outras camadas de cellulas subjacentes; 2.º no parenchyma que circunda o liber; 3.º na periferia da medulla. O caule novo tem mais alcaloide, do que o velho. À maneira que a planta envelhece, nota-se que a atropina abandona as partes mais centraes para se approximar cada vez mais da casca.

Folhas.—Parece que todas as partes da folha teem alcaloide, mas é principalmente na epiderme superior que se pôde constatar com certeza a sua presença.

Fructo.—O alcaloide parece localisar-se tambem na epiderme.

Apesar de todos os seus esforços, o sr. de Wevre não pôde descobrir o alcaloide no liber, combio, e lenho.

Para a pesquisa microchimica d'este alcaloide, os reagentes que dão melhor resultado são o iodeto de potassio iodado, que produz um precipitado *brun*, que não admite duvidas, e o acido phosphomolibdico, que determina nas cellulas um precipitado amarellado.

D

Essencia de pau de rosa

Ao lado da essencia da flor das roseiras, encontra-se no commercio, no dizer do sr. Morin, com o nome de *essencia de pau de rosa femmee*, um oleo essencial originario da Guaiana, producto da distillação aquosa do lenho do *licari kanali* (*licaria guianensis*), que se deveria especificar, segundo o mesmo auctor, pelo nome de *Acrodictidium*, familia das Lauraceas.

A producção industrial d'esta essencia em Cayenna não chegou a prosperar senão durante quatro ou cinco annos,

até 1884. D'essa epocha em diante, o preço da materia prima começou a subir de tal fôrma que matou a industria. Em consequencia d'isso, a essencia tornou-se muito rara, e o seu valor augmentou consideravelmente.

Confundida a principio com a essencia de *linaloes*, que se explora no Mexico, e provem do pão limão, a essencia de *licari* foi depois estudada pelo sr. Morin, que a descreve pelo modo seguinte:

Limpida, pouco córada, mais leve do que a agua, arde com chamma fuliginosa e não solidifica a -20° . A sua composição chimica é analoga á da camphora. O resultado da distillação do seu chlorhydrato é um hydrocarboneto—*licarène*—liquido, incolor, muito movel, sem acção sobre a luz polarisada, da densidade de 0,835 á temp. de $+ 18^{\circ}$.

A sua fórmula é $C^{20} H^{46}$; é portanto um esomero de terebenthene; o cheiro da essencia é agradável; é como que um mixto de aroma da rosa, da reseda, e da laranjeira. Pura e muito concentrada (?) poderia occasionar cephalalgia depois de uma inspiração muito prolongada.

Torna-se muito mais penetrante e delicada, misturada com um terço de alcool absoluto, ou mesmo hydratado.

D

Doseamento da atropina e da hyosciamina nas folhas e nos extractos da belladonna

PELOS SRS. DUNSTAN E F. RANSON

Excipia-se em aparelho proprio 20 grammas de folhas seccas e finamente pulverisadas por 100° do alcool absoluto, pouco mais ou menos.

O liquido, diluido no seu volume de agua, é ligeiramente acidulado pelo acido chlorhydrico. D'este liquido ligeiramente quente separa-se a chlorophylla, as materias gordas, etc., agitando-o com o chloroformio enquanto o liquido lhe rouba alguma cousa. O liquido aquoso é então alcalinizado pelo ammoniaco e tratado pelo chloroformio. A

evaporação do chloroformio dá o alcaloide puro, que se sécca a 100°.

Este processo levemente modificado é applicavel á dosagem do alcaloide dos extractos de belladona.

Trata-se 1 a 2 grammas de extracto pelo acido chlorhydrico diluido até obter uma solução tão completa quanto possível. O liquido é filtrado sobre vidro ou algodão, e o residuo é lavado com acido chlorhydrico quente até solução completa.

O liquido acido é agitado muitas vezes com chloroformio. Quando este já não dissolve nada, torna-se o liquido alcalino pelo ammoniaco, trata-se pelo chloroformio, evapora-se este, e secca-se o residuo a 100°.

As analyses mostram 1,8% de atropina e de hyosciamina no extracto.

D.

CHIMICA

Pesquisa dos corantes artificiaes na manteiga, gorduras, oleos, etc.

Segundo o *Chem. Ztg.* chega-se a bom resultado, procedendo-se da fôrma seguinte:

Agita-se em um tubo de ensaios 3 gram. da gordura com 25 cc de uma mistura de 15 partes de alcool methylico e 2 partes de sulfureto de carboneo. O sulfureto apodera-se da materia gorda, e o corante, curcuma, amarello d'analina, amarello de naphtol, etc., fica superiormente em solução no alcool methylico. A separação realisa-se no espaço de dois a tres minutos.

Até se pode empregar outros dissolventes em lugar do alcool methylico, taes como o ether, a acetona, o alcool ethylico, etc.

Pesquisa do acido chlorhydrico livre nos liquidos do estomago por meio dos murtinhos

O sr. Uffelman, tendo ensaiado com pouco resultado a fuchsina, o vinho tinto, a violeta da methyla, a tropceoli-

na e outros corpos, diz ter encontrado nos murtinhos um precioso reagente. Excipiados pelo alcool amylico, descobrem o acido chlorhydrico em um liquido que contenha apenas 0,024 p. mil. O auctor aconselha o emprego do papel reagente. De parda asulada (*grisbleu*), a côr do papel passa a rosa, com a particularidade importante de desaparecer facilmente pelo ether.

A materia corante da malva porta-se como a dos murtinhos.

D.

TOXICOLOGIA

Novo processo de pesquisar os alcaloides venenosos

PELO PROFESSOR ARTHUR L. GREENE

Este illustre professor aconselha aos seus discipulos o seguinte methodo geral:

A materia suspeita, finamente dividida e posta em capsula, é addicionada de igual volume de alcool e ligeiramente acidificada pelo acido sulphurico diluido. O mixto é submettido a uma digestão de meia hora, em banho-maria, e filtrado quente. O residuo é novamente tratado por outra quantidade d'alcool, igual á primeira, em digestão de quinze minutos, tambem a banho-maria, e o liquido resultante é filtrado quente.

Reunidos os dois liquidos, junta-se-lhe um soluto de potassa caustica até se obter reacção ligeiramente alcalina, e evapora-se a banho-maria até á consistencia de xarope. Dissolve-se em uma pouca d'agua distillada acidulada pelo acido sulphurico, filtra-se, lava-se o residuo, e sobre uma pequena parte do liquido filtrado investiga-se pelos reagentes geraes dos alcaloides a presença ou a ausencia de um corpo d'esta natureza.

O soluto é então reduzido a alguns centimetros cubicos, havendo todavia a precaução de o não deixar carbonisar. O residuo é tratado muitas vezes pelo bensol do commercio.

Junta-se tanta potassa em solução quanta seja necessaria para o tornar ligeiramente alcalino, e evapora-se até a consistencia de xarope. Depois de ter constatado a alcalinidade do liquido, trata-se por dois volumes de bensol re-tificado, por muitas vezes, e reune-se os liquidos.

Põe-se de parte o residuo, designado pela letra A, por exemplo.

Evapora-se o bensol que serviu á lavagem até á secco-
ra em muitos vidros de relógio, e ensaia-se os residuos
pelos reagentes da strichnina, da brucina, da narcotina e
da atropina.

O residuo A, ligeiramente acidulado pelo acido sulphu-
rico diluido, é lavado muitas vezes pelo alcool amylico, o
qual é regeitado; junta-se depois um ligeiro excesso de so-
luto de potassa caustica e evapora-se á consistencia de xa-
rope. Verificada a alcalinidade do liquido, lava-se este uma
ou duas vezes com alcool amylico. O liquido abandonado
pelo licor de lavagem é ensaiado pelos reagentes da mor-
phina.

(Pharm. Recod.—The Drugg. Bulletin).

D.

HISTORIA NATURAL

Um novo salgueiro portuguez, ¹

PELO SR. A. X. PEREIRA COUTINHO, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE

Recebemos, ha alguns dias, do nosso distincto collabo-
rador o sr. Carlos de Sousa Pimentel, digno chefe da divi-
são florestal do norte, exemplares de um salgueiro que jul-
gamos novo para a flora portugueza.

E' o *Salix repens*, L.; um pequeno arbusto, com 1^m de
altura, o maximo, com o tronco ramoso, prostrado e ás
vezes subterraneo, radicante. Os exemplares que nos foram

¹ Com a costumada venia transcrevemos da *Agricultura contempora-
nea*, de 1 de set. de 1887, apenas a parte do artigo que mais interessa aos
nossos leitores.